



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
09^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
29/02/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270048 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORE NA RUA DIONÍSIO ALVES PEIXOTO N:168, CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270049 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA TAMPA PARA GALERIA NA RUA DIONÍSIO ALVES PEIXOTO N:171, CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270050 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA RUA DA CODEAL COM A RUA RENATO LISBOA CALHEIROS, CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270051 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA RUA RENATO LISBOA CALHEIROS N:146, CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270056 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA RUA RENATO LISBOA CALHEIROS N:20, CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270060 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA RUA AMÁLIA FERREIRA MOURA, CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270065 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DE POSTE NA AVENIDA CARLOS GOMES DE BARROS N:231, CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270066 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA AVENIDA LIBERATO MITCHELL N:253, CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO DO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA

9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270067 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORE NA ALM. MANOEL MENDES N:09, CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270068 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORE NA RUA JOSÉ BRITO LISBOA N:11, CONJUNTO SALVADOR LYRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270069 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CONJUNTO CIDADE SORRISO I, AVENIDA PRINCIPAL, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270070 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PODA DE ÁRVORE NO RESIDENCIAL JORGE QUINTELA 2 AVENIDA PRINCIPAL, CONJUNTO CIDADE SORRISO I, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270071 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CONJUNTO CIDADE SORRISO I N:23 EM FRENTE A CASAL, AVENIDA PRINCIPAL, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270073 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA RAD. FERREIRA JUNIOR N:07, CONJUNTO SELMA BANDEIRA, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270074 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA A N:168, CONJUNTO SELMA BANDEIRA, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270075 /2024	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA PROTEÇÃO DE GALERIAS NA RUA SÃO PEDRO N:47, CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270052 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA JOÃO CALHEIROS GATO, BAIRRO LEVADA, CEP: 57.017-015, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270053 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA ALFREDO PITOMBEIRA, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-120, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270054 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-090, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270055 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA MANOEL ARAÚJO, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-087, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270057 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-180, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270058 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-180, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270059 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA MANOEL ARAÚJO, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-087, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270061 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA MARQUÉS DE TAMANDARÉ, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-090, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270063 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA ALFREDO PITOMBEIRA, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-120, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270064 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-180, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270047 /2024	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA EXTINGUIR LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO, QUE DESÁGUA NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, NO BAIRRO SERRARIA, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02280009 /2024	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GERUSA RODRIGUES BASTOS, NO BAIRRO DE IPIOCA, MACEIÓ/AL	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02280002 /2024	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GERUSA RODRIGUES BASTOS, NO BAIRRO DE IPIOCA, MACEIÓ/AL	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02280005 /2024	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITAÇÃO NO SENTIDO DE MANTER ABERTA, EM TEMPO INTEGRAL, A FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE DR. JOSÉ DAVID NASSER, LOCALIZADA NA RUA ALTO DA IGREJA, NO BAIRRO DE IPIOCA,	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02280008 /2024	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO DE IPIOCA, NESTA CIDADE.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02270062 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A RECONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA DURVAL GUIMARÃES, S/N – PONTA VERDE, MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02280011 /2024	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A TROCA DOS POSTES DA LADEIRA DOS MARTÍRIOS, CENTRO, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02280021 /2024	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE UM QUEBRAMOLAS NA RUA B 35 QUADRA B 35, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO BENTES 1, CEP: 57084-248, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 02280020 /2024	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE UM QUEBRAMOLAS NA RUA A 33, QUADRA A 33, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO BENTES 1, CEP: 57084-033, NESTA CAPITAL	DISCUSSÃO ÚNICA
36	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 12220021 /2022	VEREADORA TECA NELMA	CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO QUINTAL CULTURAL	PRIMEIRA DISCUSSÃO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N° 045/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, proceder à **poda de árvores**, na Rua Dionísio Alves Peixoto 168, Conjunto Salvador Lyra, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito: (82) 9 8202-3366

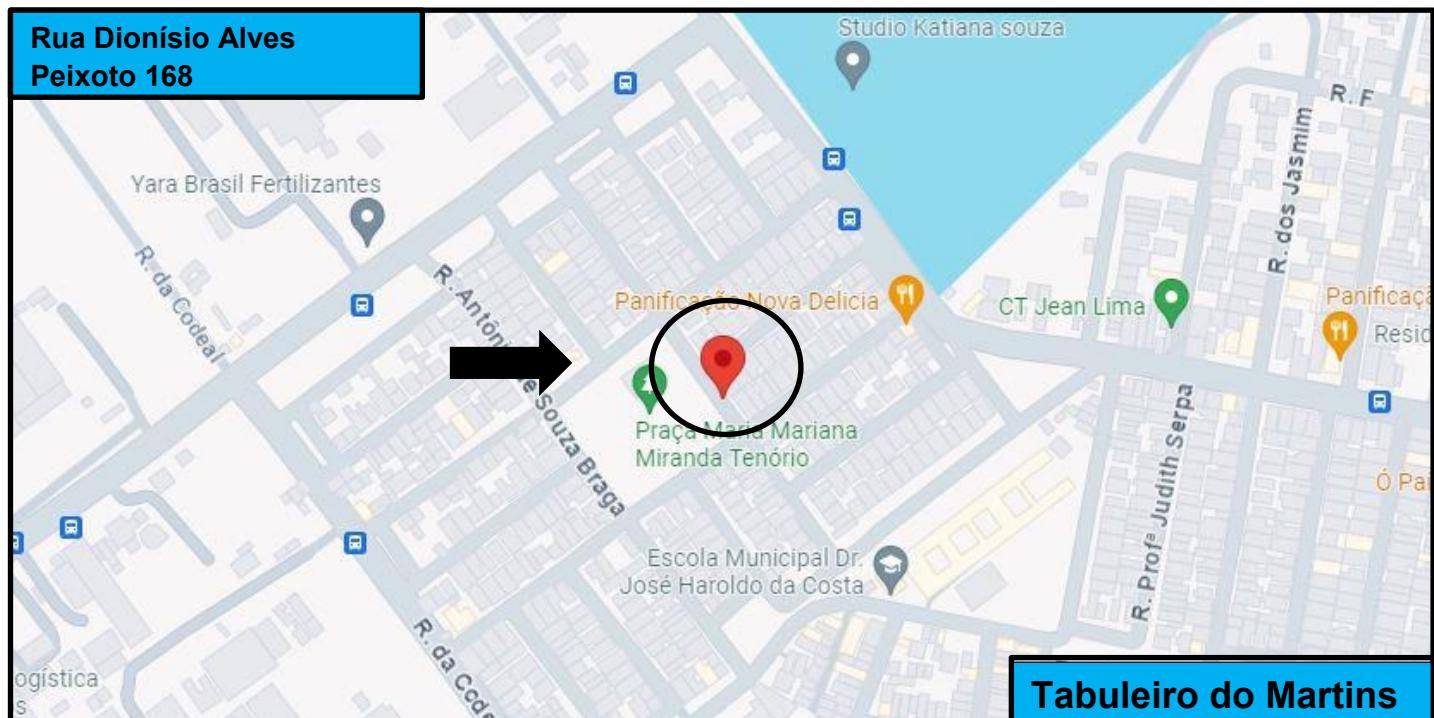


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N° 046/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Tampa para galeria.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. **Sr. João Henrique Caldas (JHC)**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, proceder à **tampa para galeria**, na Rua Dionísio Alves Peixoto 171, Conjunto Salvador Lyra bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que estar causando vários riscos aos motoristas e pedestres da região. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366.

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

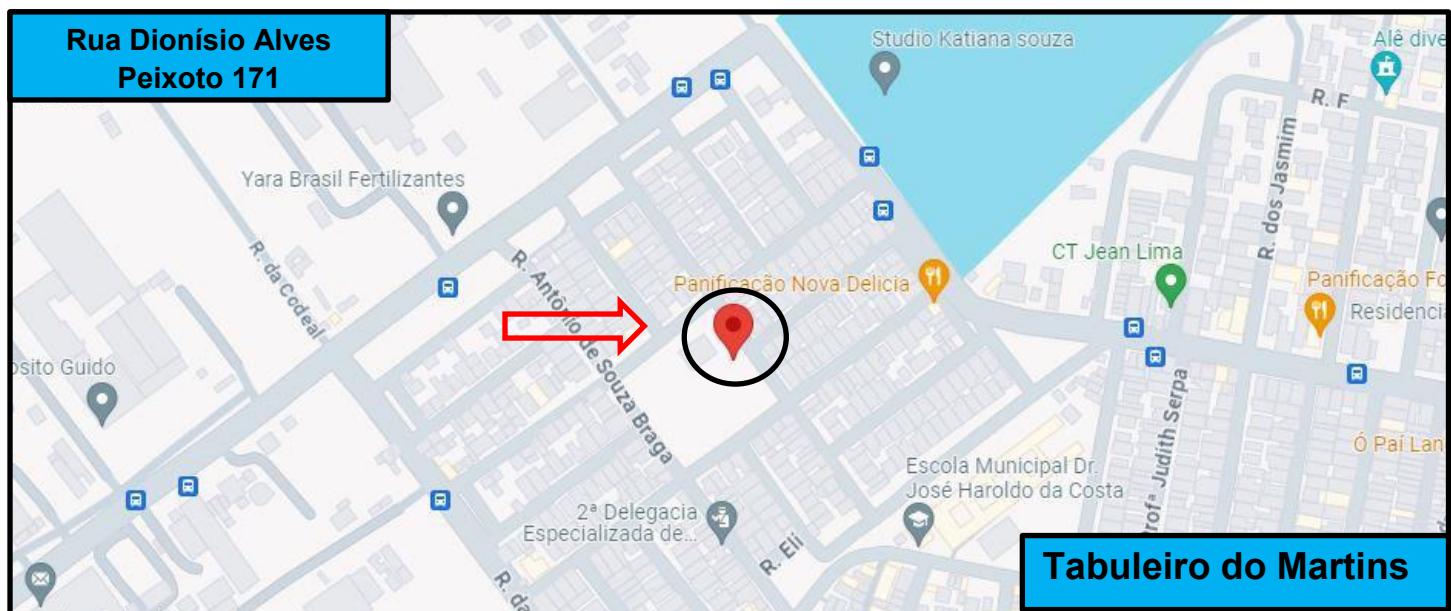


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N° 047/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, proceder à **poda de árvores**, na Rua da Codeal com a Rua Renato Lisboa Calheiros, Conjunto Salvador Lyra, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito: (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, n° 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

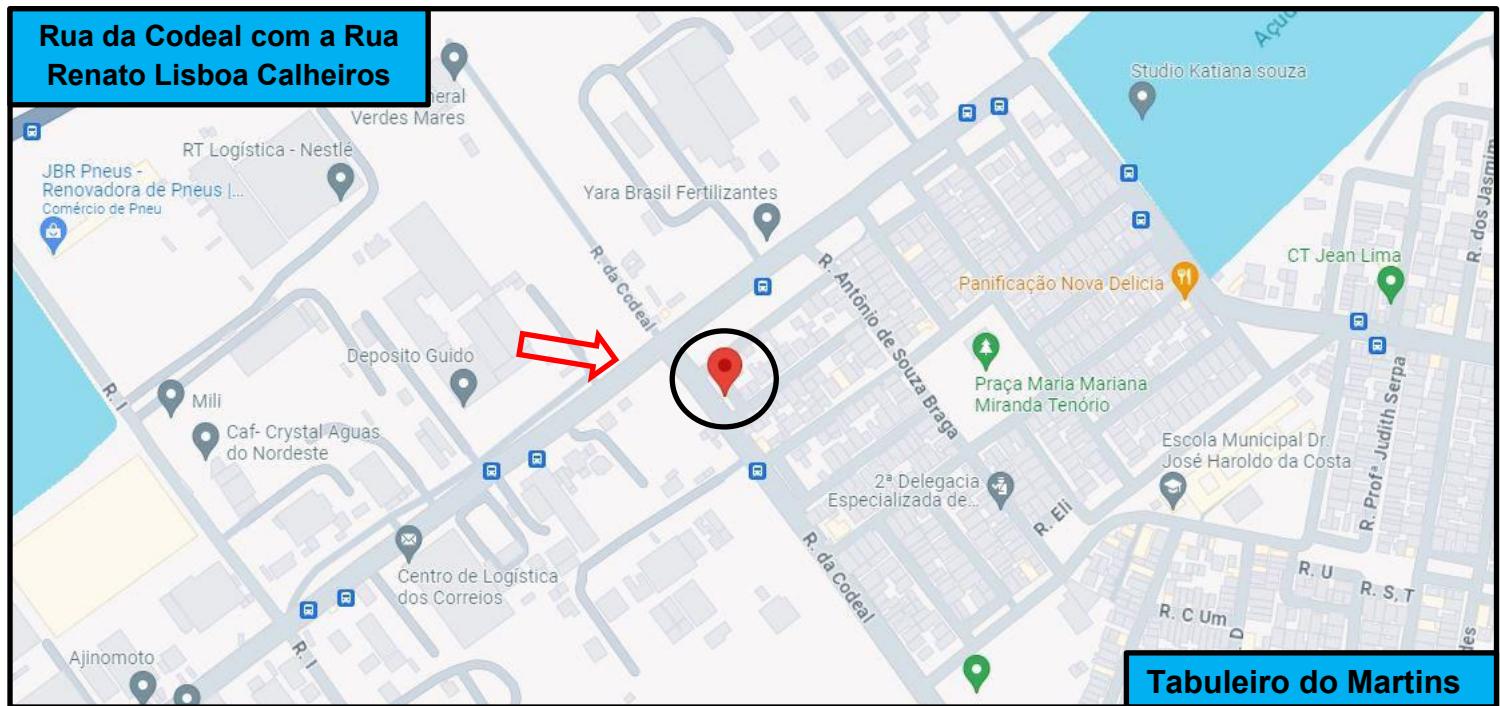


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N° 048/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, proceder à **poda de árvores**, na Rua Renato Lisboa Calheiros 146, Conjunto Salvador Lyra, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito: (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, n° 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

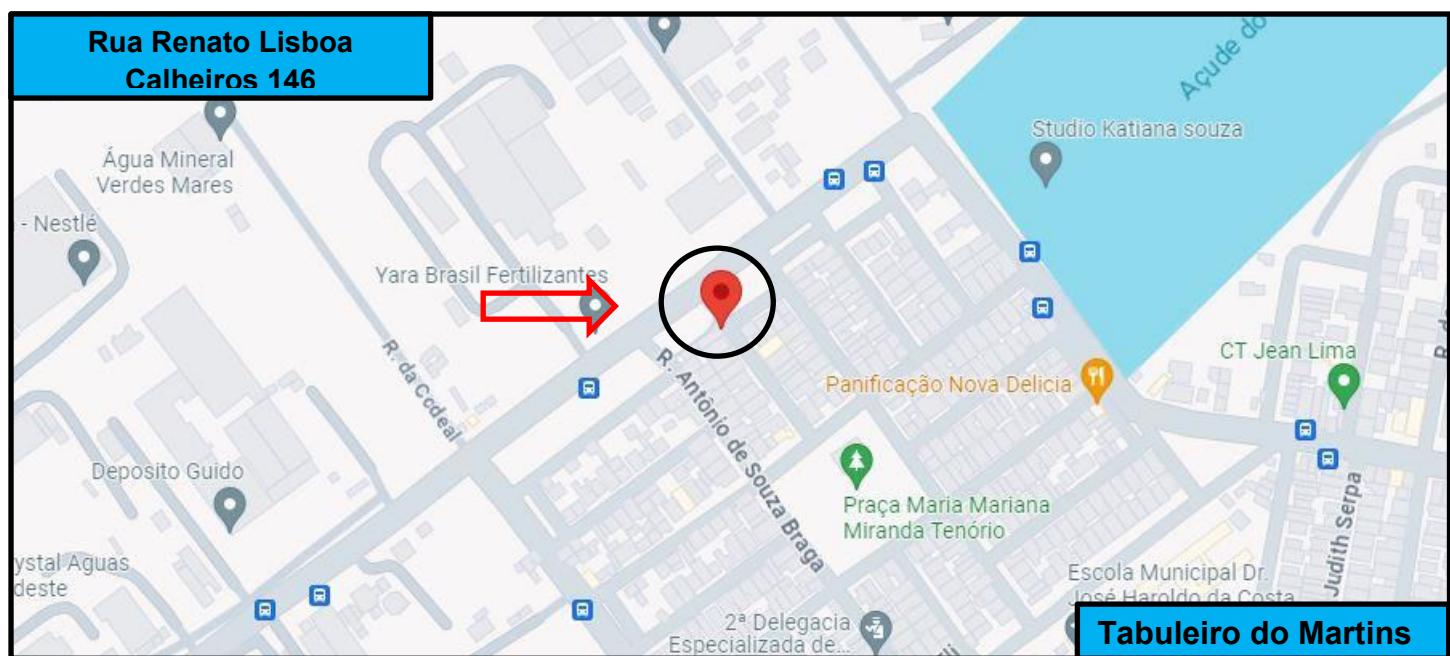


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N° 050/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, proceder à **poda de árvores**, na Rua Renato Lisboa Calheiros 20, Conjunto Salvador Lyra, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 16 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito: (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, n° 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

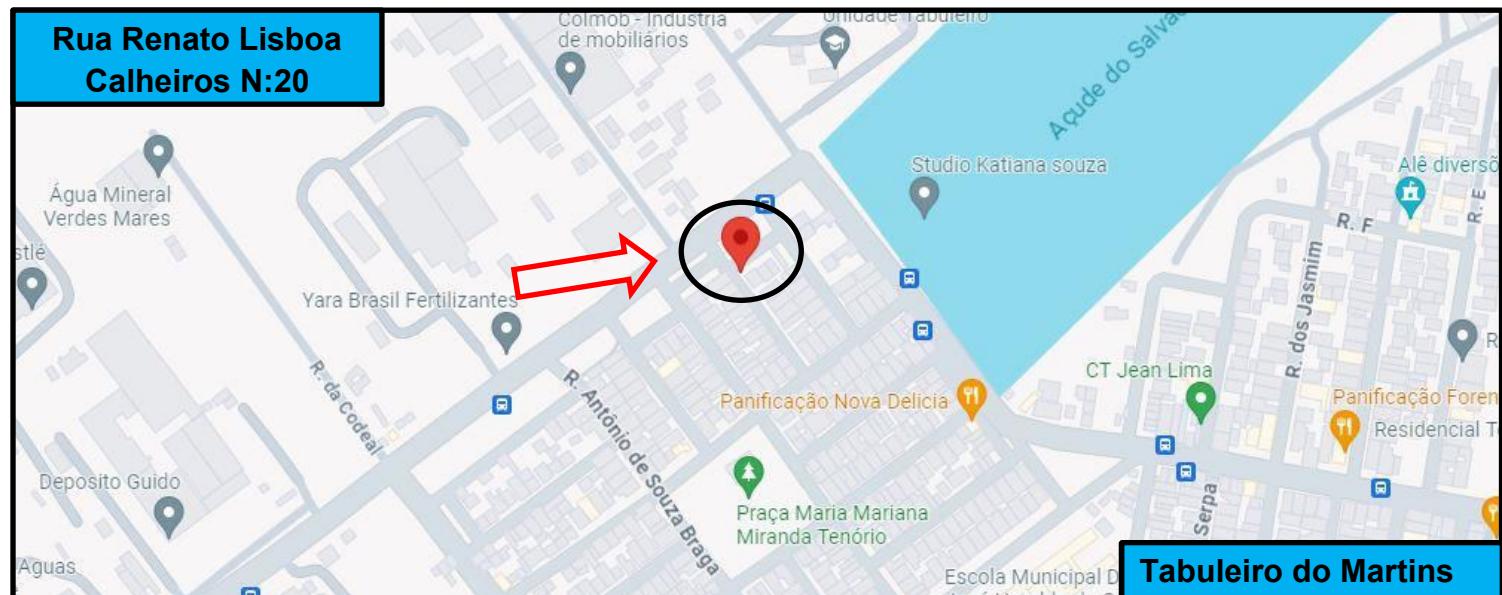


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL



Imagens:

Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N° 051/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, proceder à **poda de árvores**, na Rua Amália Ferreira Moura, Conjunto Salvador Lyra, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 16 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito: (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, n° 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

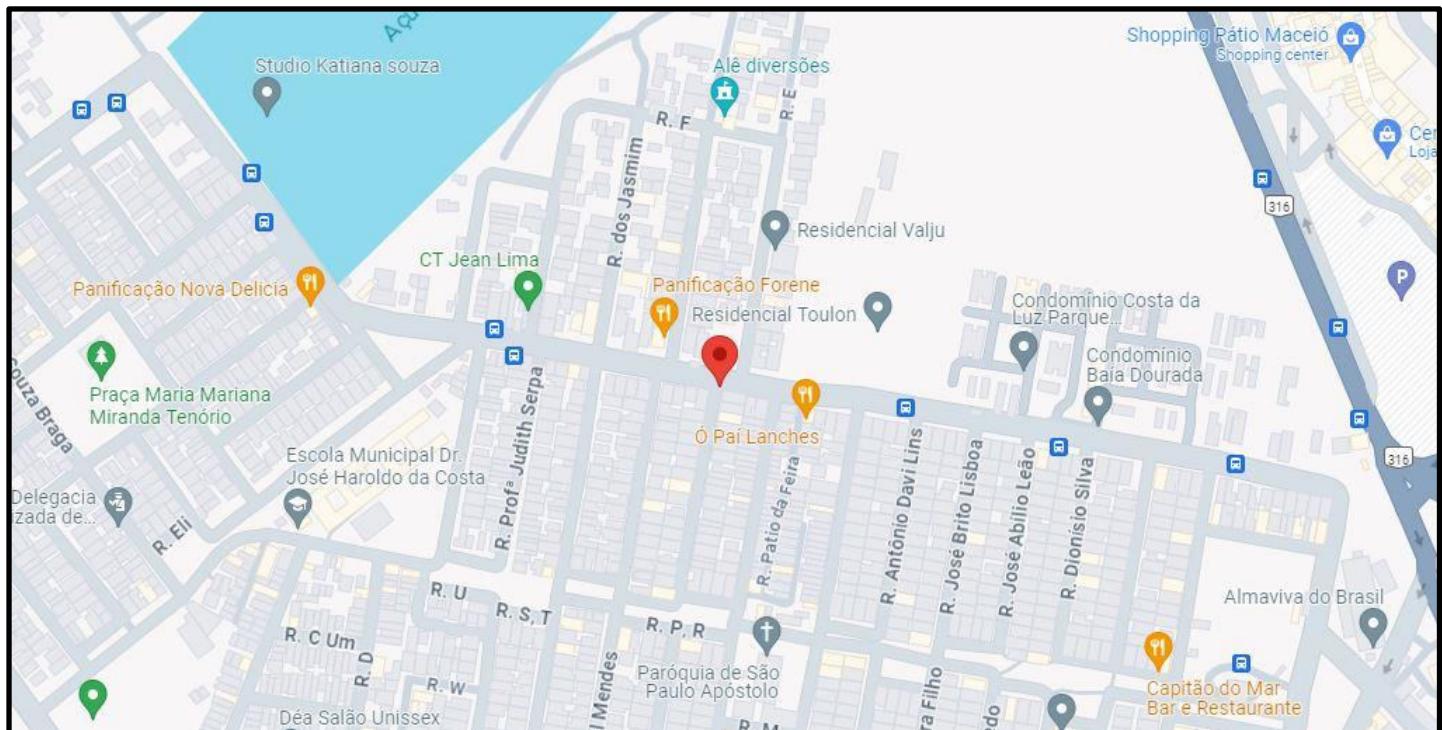


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N° 052/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Substituição de poste

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^ae, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido a **Equatorial Energia S/A Alagoas**, na pessoa do, **Sr. Humberto Soares Filho, a substituição de poste**, localizado na Av. Carlos Gomes de Barros N: 231, Conjuntos Salvador Lyra, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

Justificativa: Tal explicação justifica-se pelos frutos dessa ação, uma vez que o poste está alocado próximo à residência, causando riscos para os moradores. Portanto, pedimos encarecidamente que a Empresa Equatorial tome as medidas cabíveis para a realocação do poste, pois está um perigo iminente.

Segue em página anexa, imagens do local e descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 16 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 98202-3366

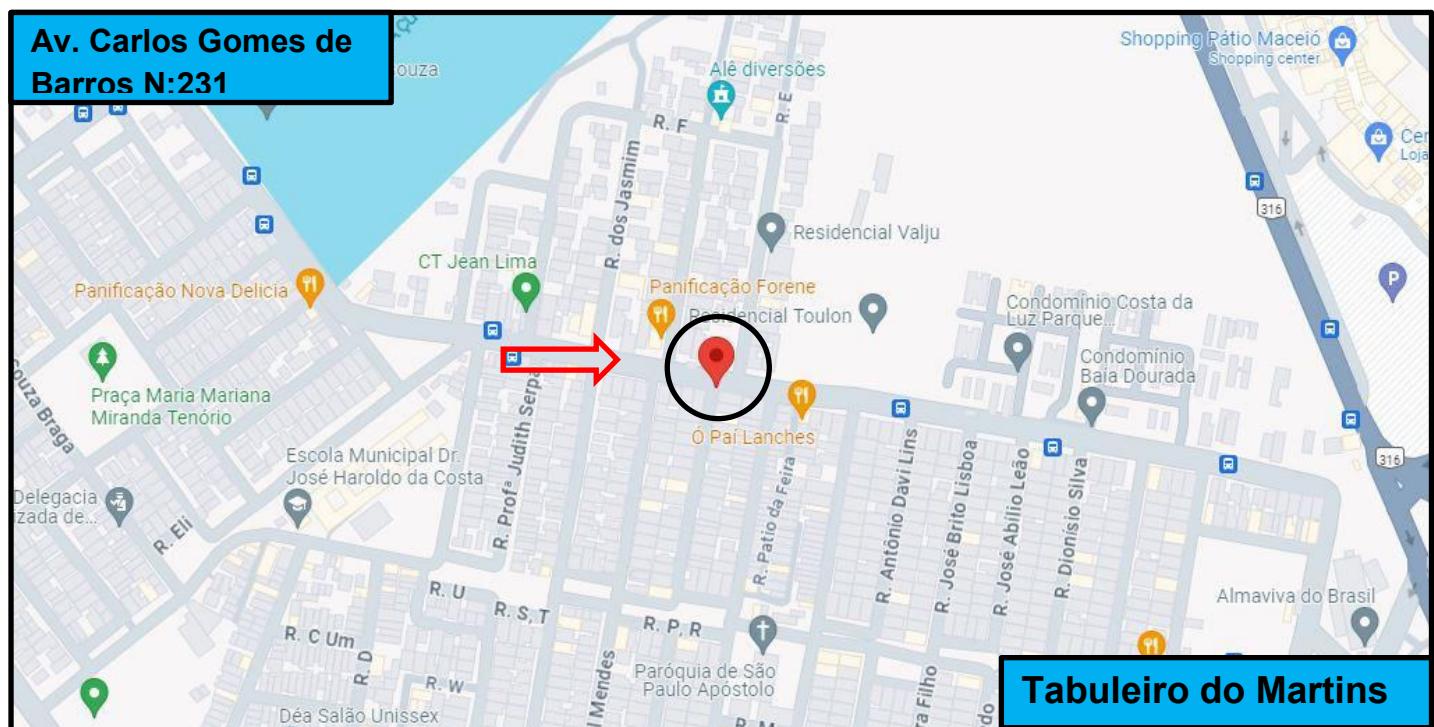


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Conjunto Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, N° 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N° 053/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, proceder à **poda de árvores**, na Av. Liberato Mitchell N:253, Conjuntos Salvador Lyra, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito: (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, n° 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

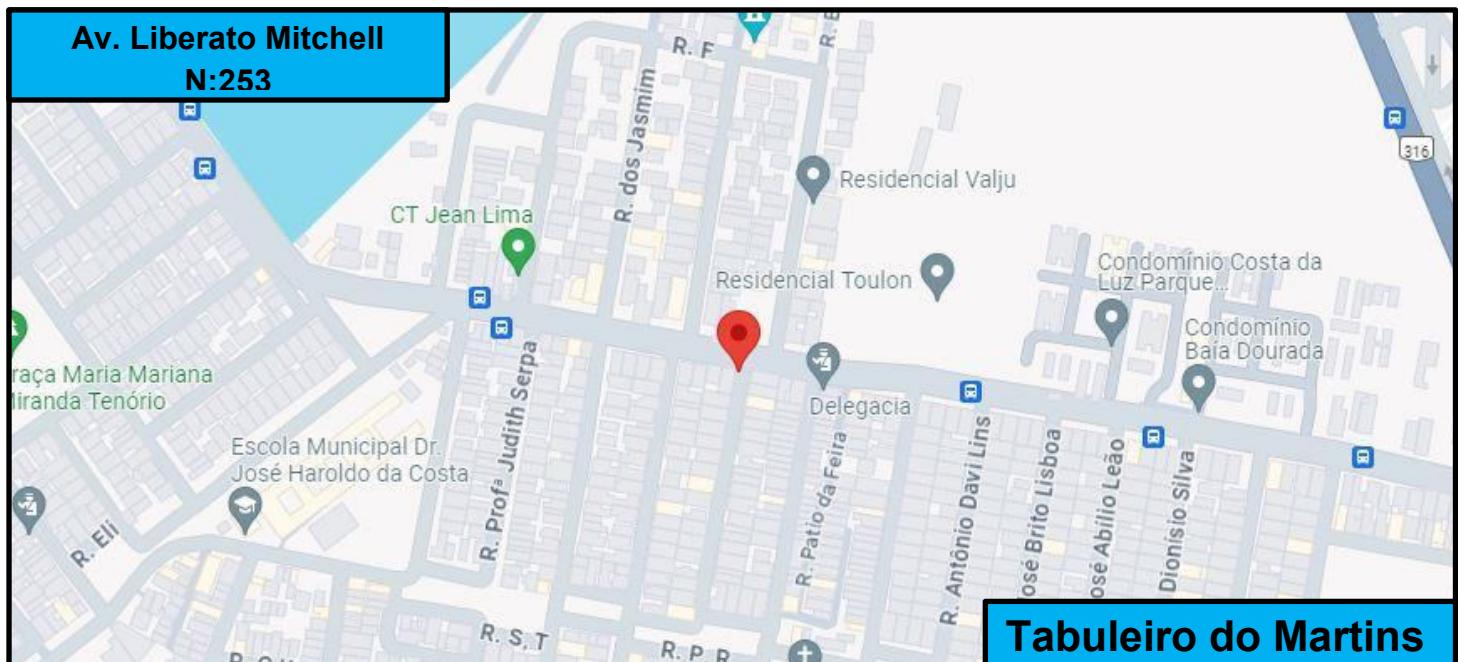


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N° 055/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, proceder à **poda de árvores**, na Alm. Manoel Mendes N:09, Conjuntos Salvador Lyra, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito: (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, n° 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com

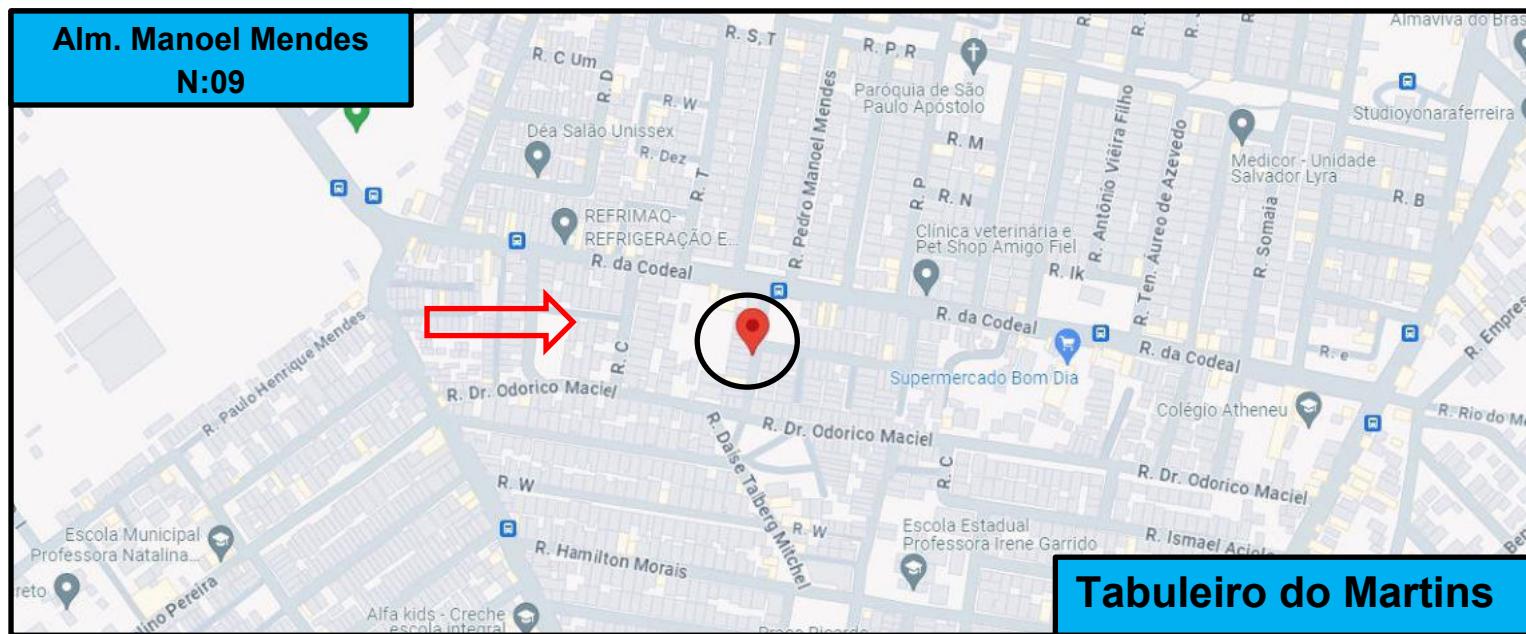


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagenes:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N° 054/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, proceder à **poda de árvores**, na Rua José Brito Lisboa N;11, Conjuntos Salvador Lyra, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito: (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, n° 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

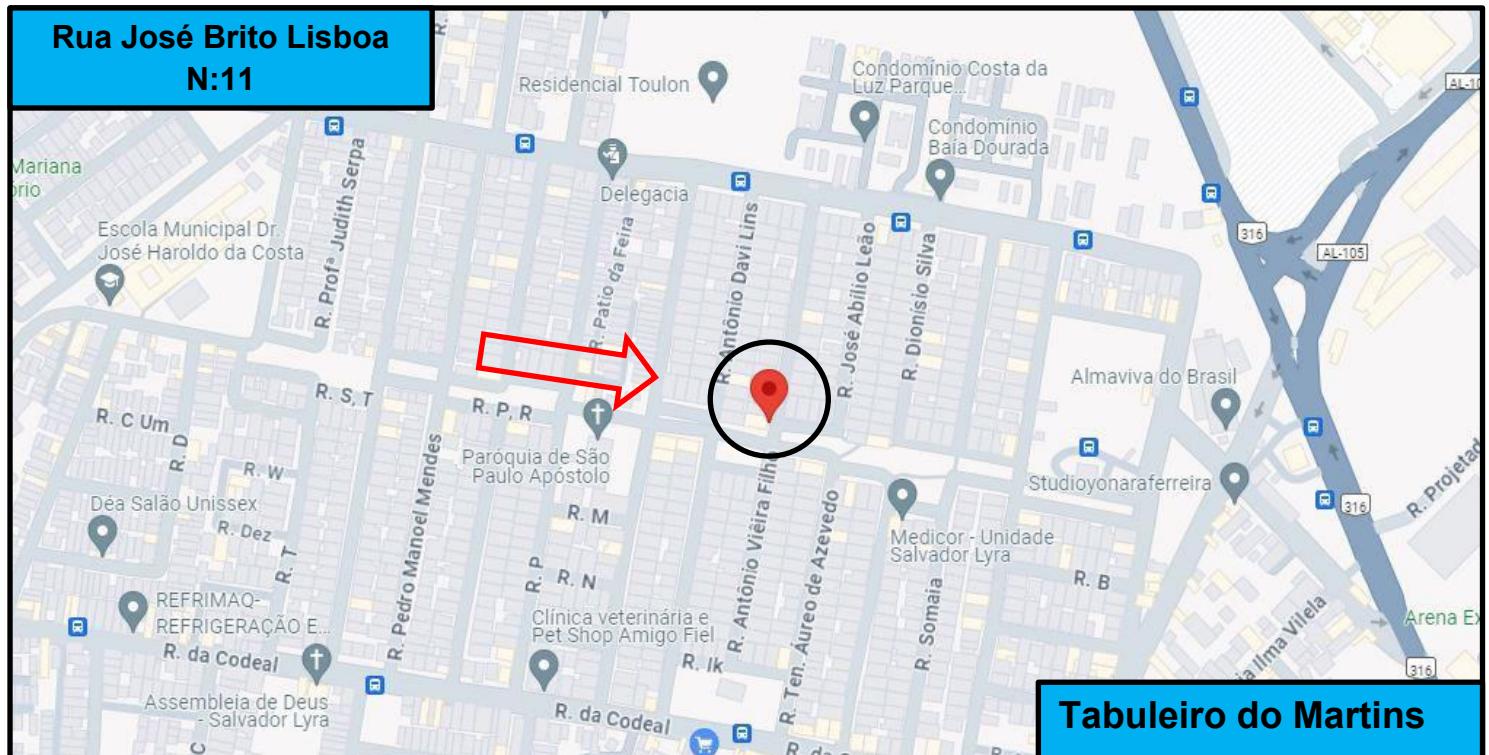


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL



Imagens:

Descrição da localidade:





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 056/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do Sr. **Moacir Teófilo Neto**, proceder **um mutirão de limpeza e capinação** no Conjunto Cidade Sorriso I, Avenida principal, bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

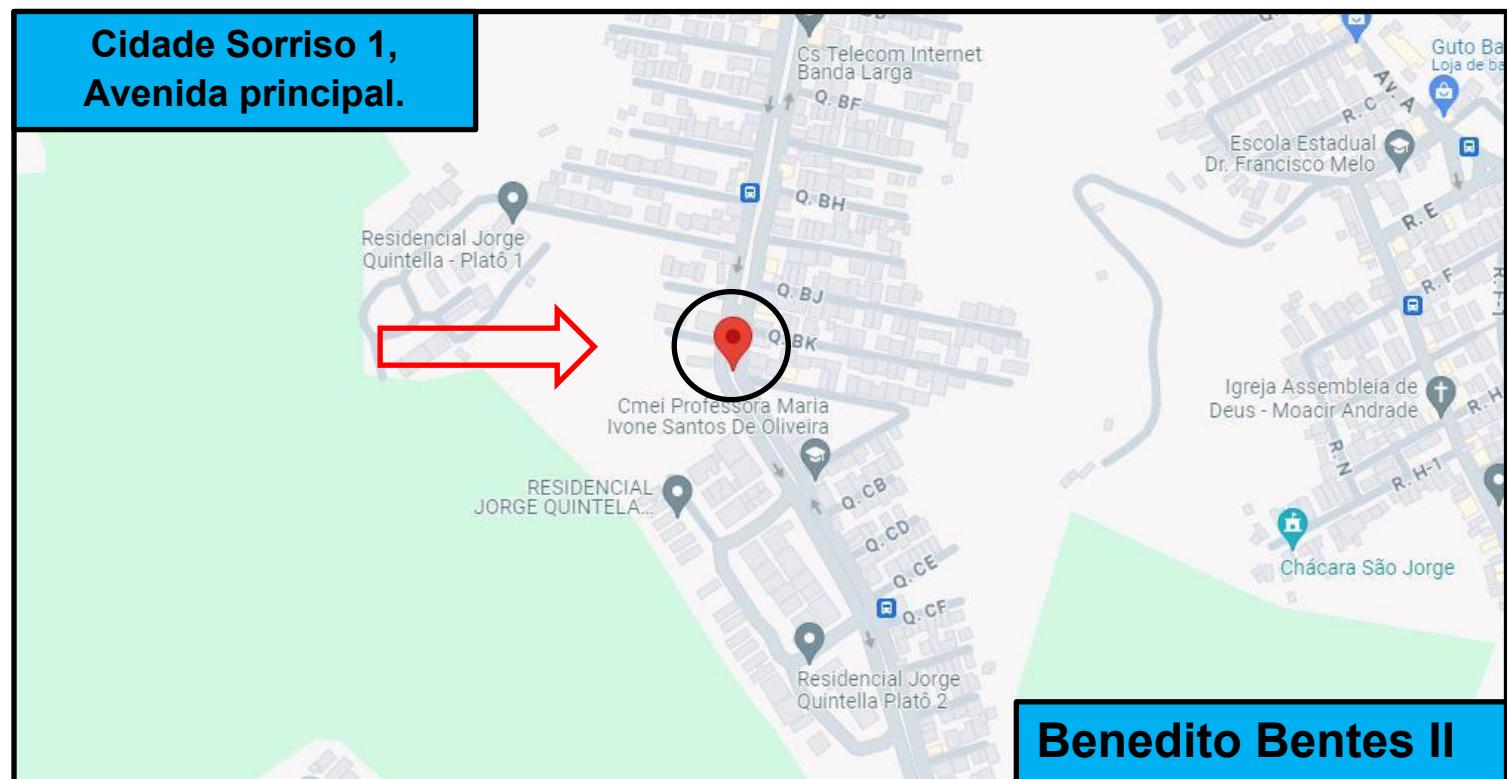


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N° 057/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Poda de Árvores

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, proceder à **poda de árvores**, no Residencial Jorge Quintela 2 Avenida Principal, Conjunto Cidade Sorriso I, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a poda de árvores, visando atender a solicitações dos moradores, visto que causa riscos iminentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito: (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, n° 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

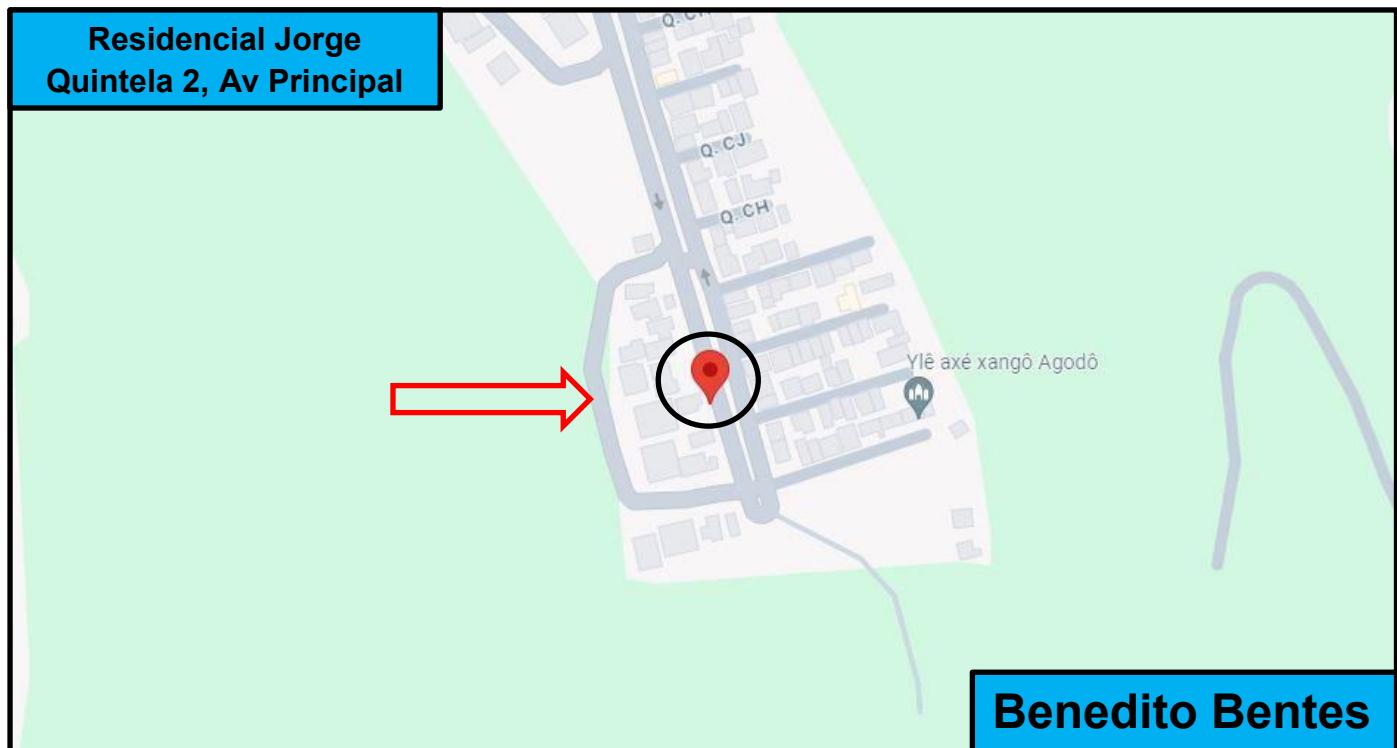


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL



Imagens:

Descrição da localidade:





**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 058/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Assunto: Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, proceder **um mutirão de limpeza e capinação** no Conjunto Cidade Sorriso I N: 23 em frente a Casal, Avenida principal, bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

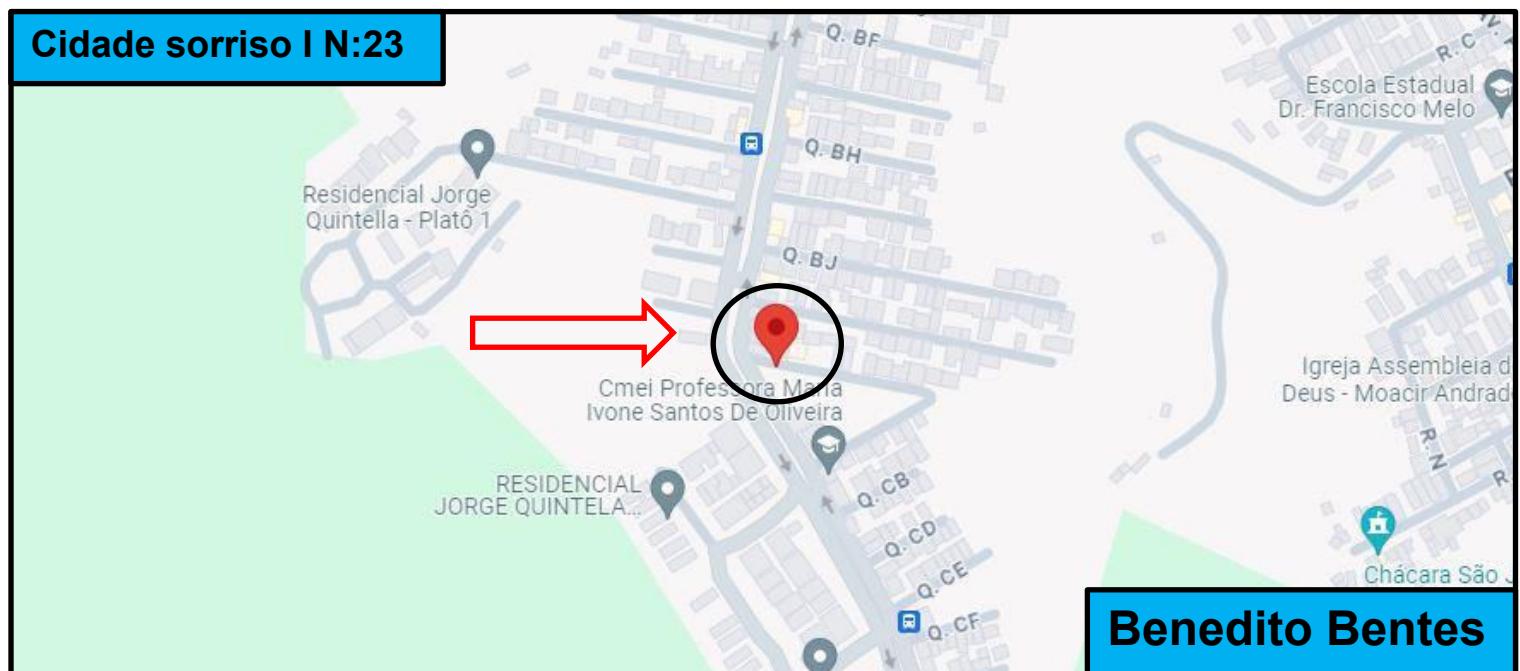


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 059/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Assunto: Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, proceder a **limpeza e capinação** na Rua Rad. Ferreira Junior N:07, Conjunto Selma Bandeira, bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

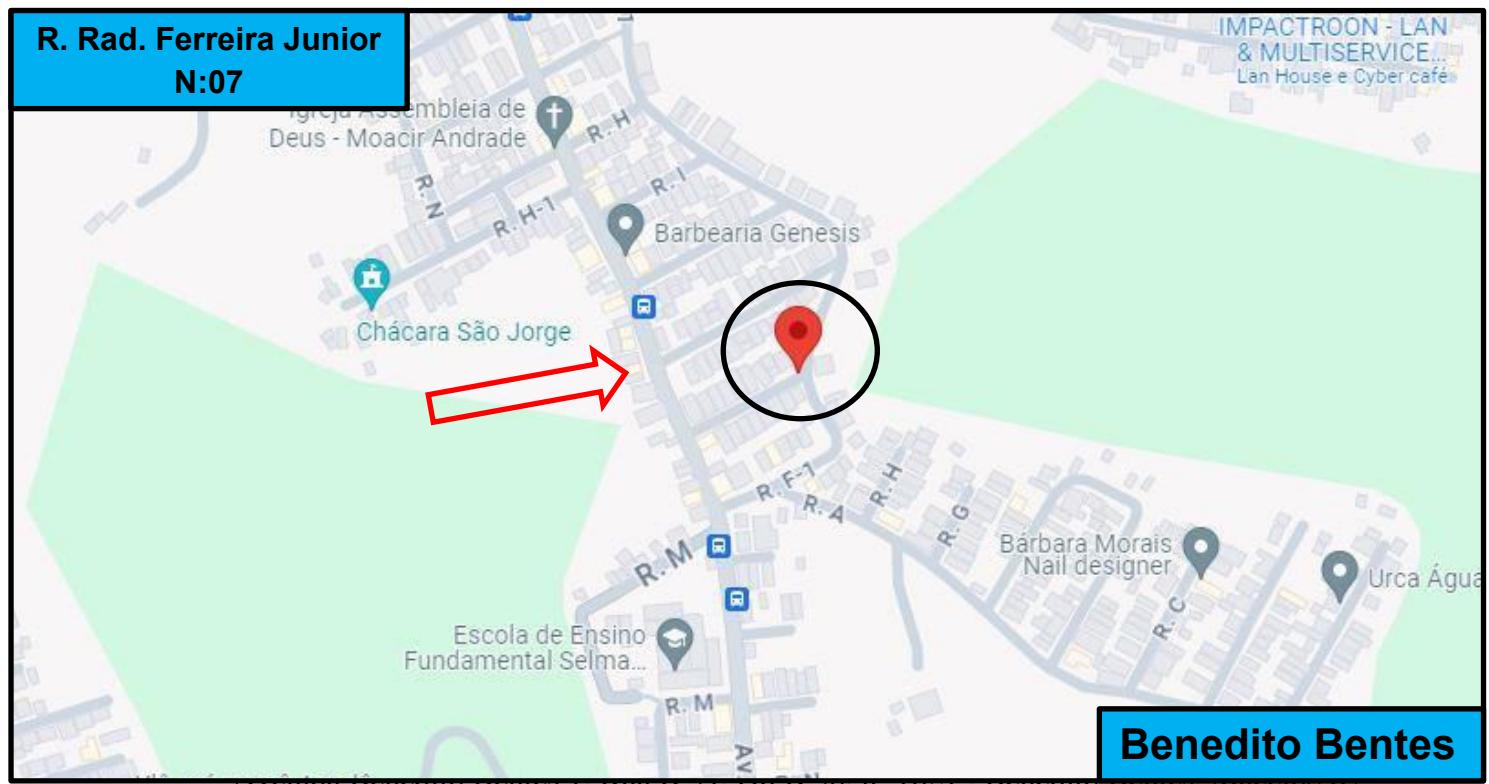


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 060/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Assunto: Limpeza e capinação.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do **Sr. Moacir Teófilo Neto**, proceder a **limpeza e capinação** na Rua A N: 168, Conjunto Selma Bandeira, bairro do Benedito Bentes, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a extrema importância da necessidade de realizar o pedido, uma vez que o descarte irregular de lixo serve de abrigo para a proliferação de animais peçonhentos e doenças.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 98202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

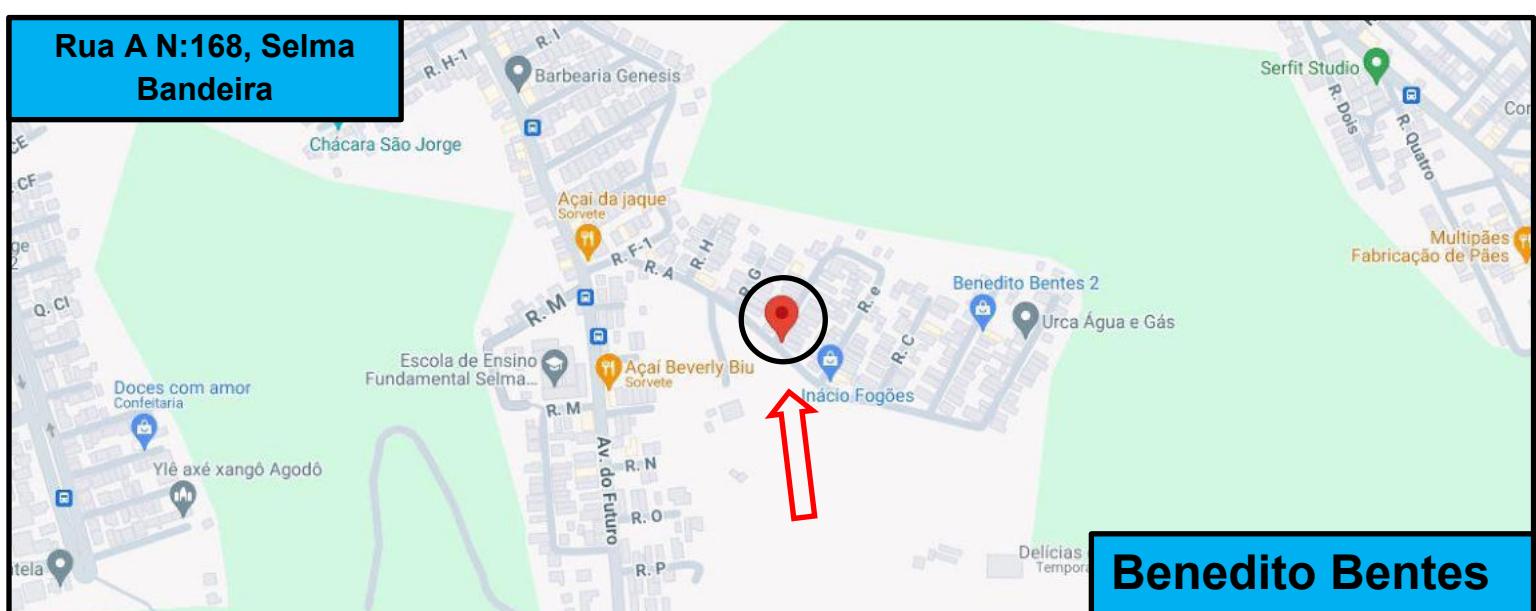


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação N° 061/2024 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Proteção de galerias

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Holanda Caldas**, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**), na pessoa do **Sr. Lívio Lima Fontenelle Filho**, que seja executada a **proteção de galerias**, na Rua São Pedro N: 47, Conjunto Village Campestre II, bairro Cidade Universitária, Maceió – AL.

Justificativa: A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar o pedido, visando atender à solicitação dos moradores, uma vez que com a proteção de galerias vai evitar o acúmulo de lixo. Pedimos com celeridade a resolução desse problema.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
Vereador – PL

Solicitante: Johnny Tito (82) 9 8202-3366

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, n° 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com

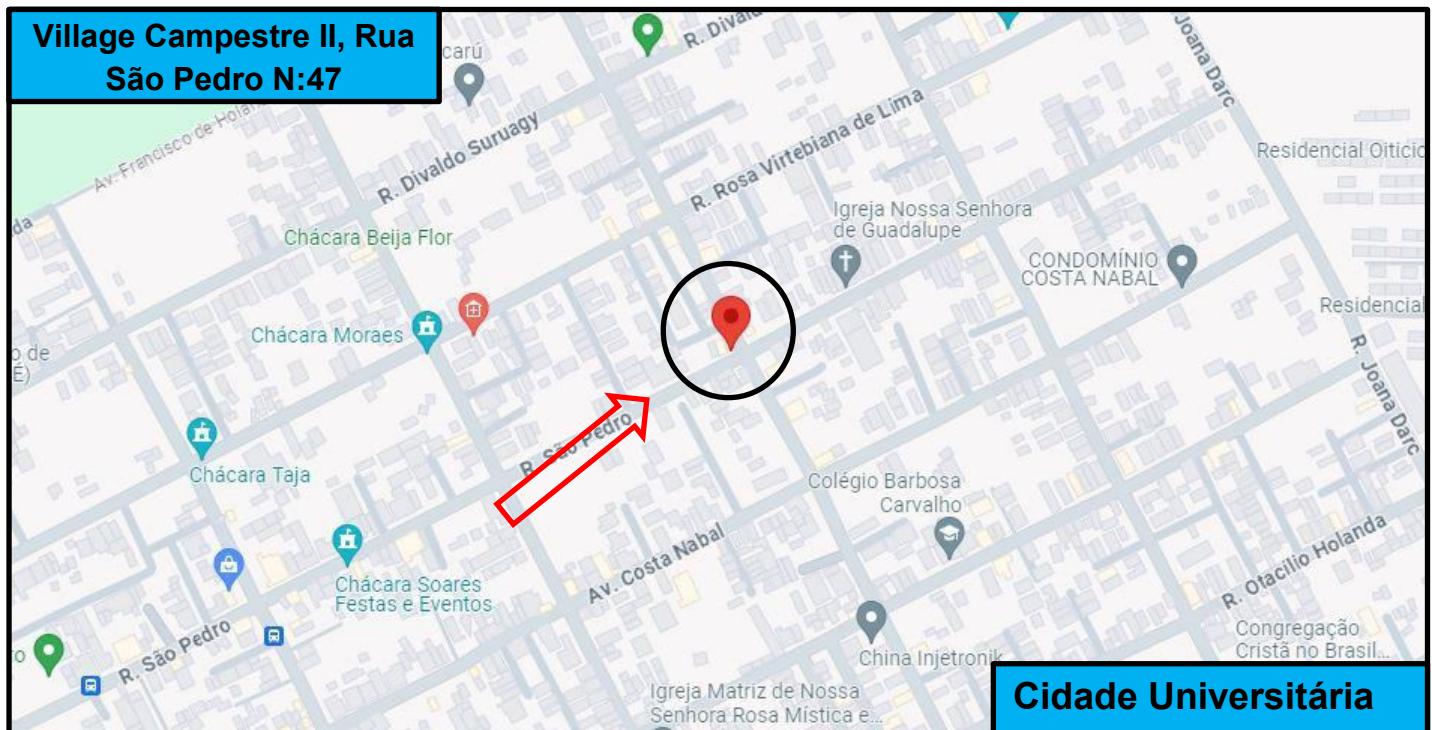


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621^a, Benedito Bentes, Maceió/AL
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 001/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuênciia do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA JOÃO CALHEIROS GATO, BAIRRO LEVADA, CEP: 57.017-015, MACEIÓ-AL.

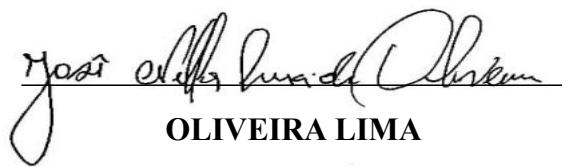
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

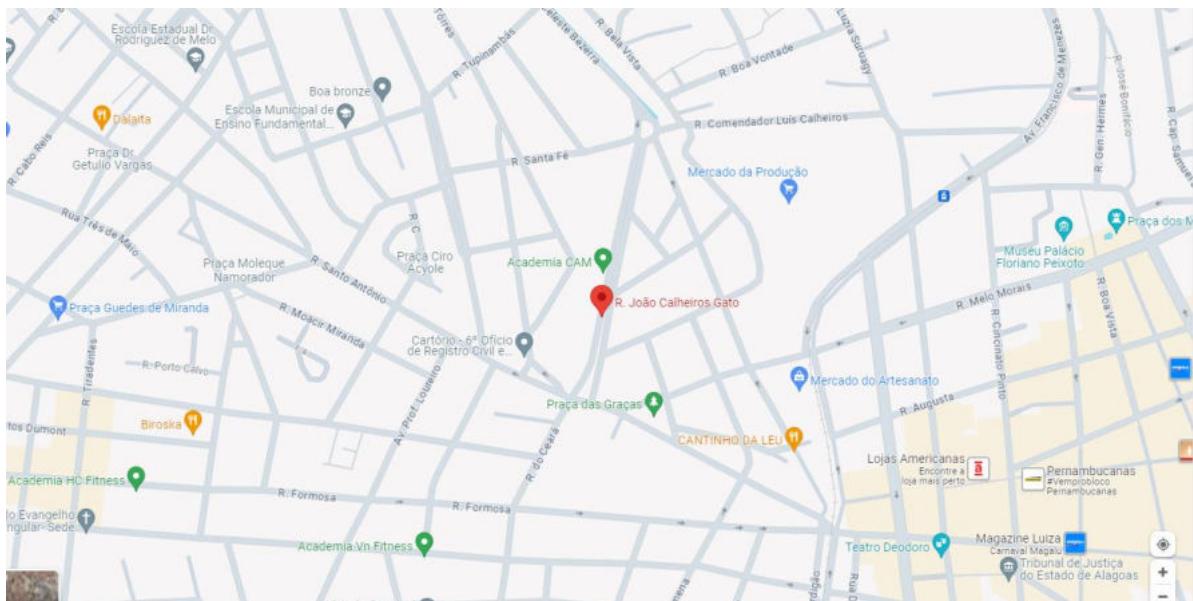
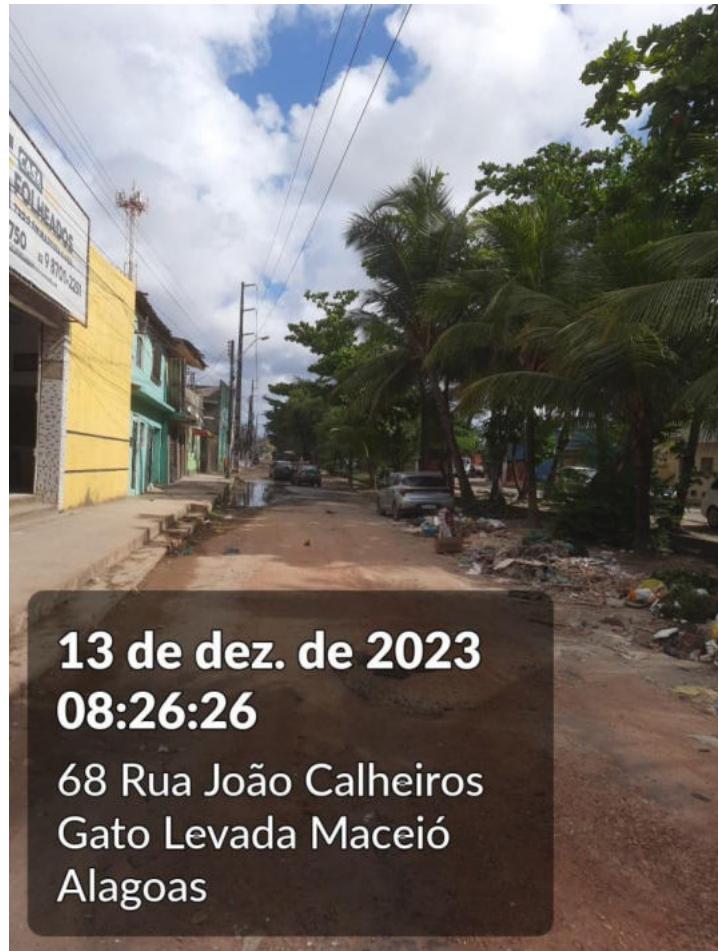
Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 08 de fevereiro de 2024.


OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 002/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuênciia do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA ALFREDO PITOMBEIRA, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-120, MACEIÓ-AL.

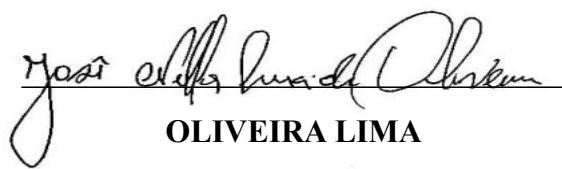
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024.


OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



6 de fev. de 2024 10:08:11

20 Rua Alfredo Pitombeira Santa
Lúcia Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 003/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuênciia do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-090, MACEIÓ-AL.

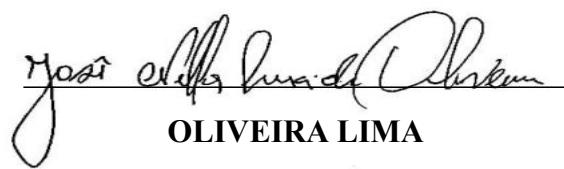
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024.


OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



6 de fev. de 2024 09:57:57
840 Rua Marquês de Tamandaré
Santa Lúcia Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 004/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuênciia do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA MANOEL ARAÚJO,
BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-087, MACEIÓ-AL.**

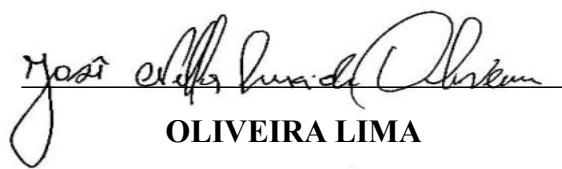
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

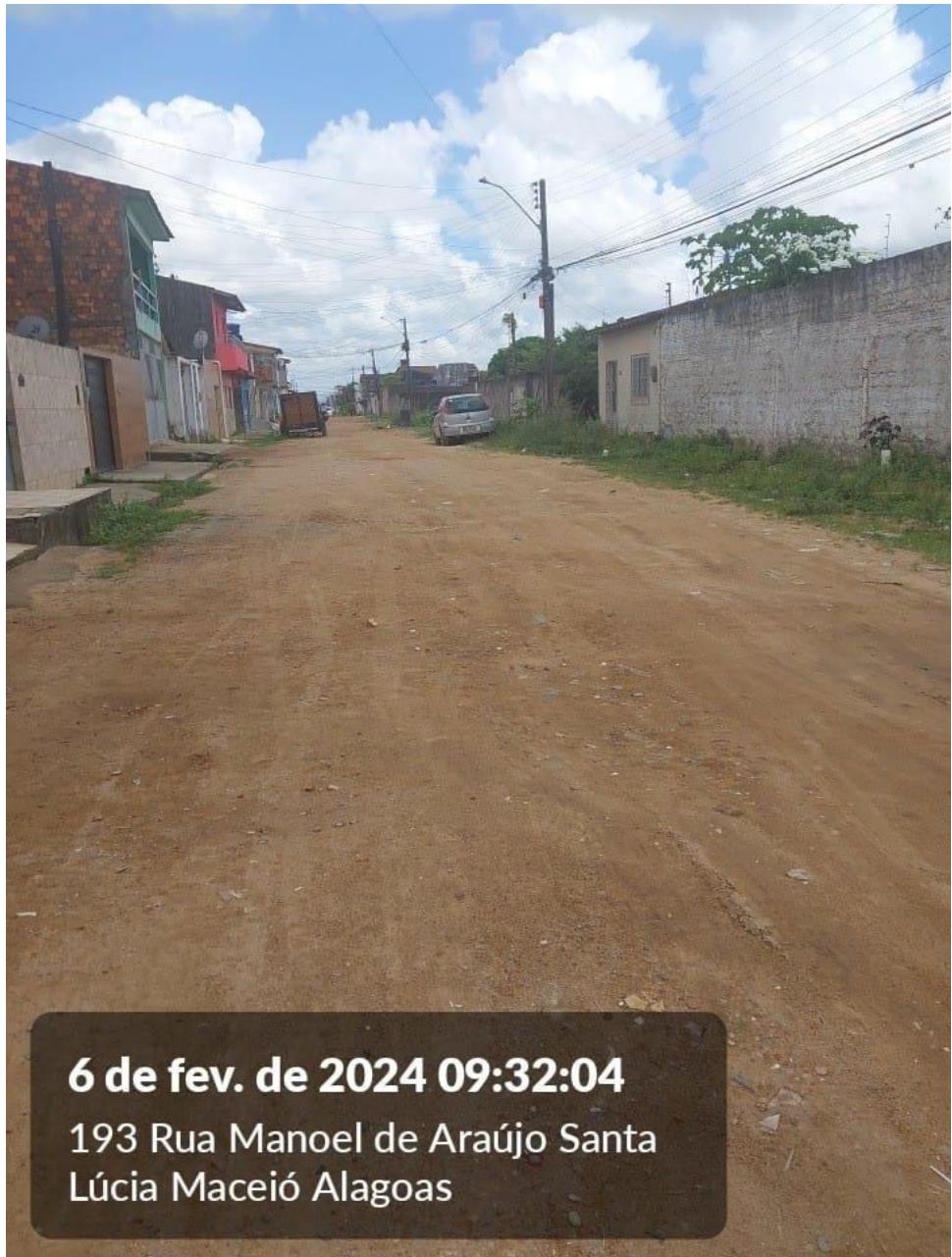
Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024.


OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



6 de fev. de 2024 09:32:04
193 Rua Manoel de Araújo Santa
Lúcia Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 005/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuênciia do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-180, MACEIÓ-AL.

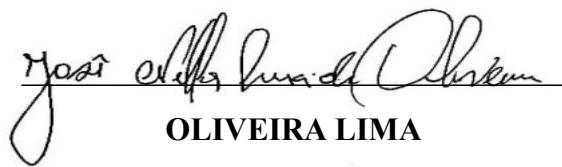
JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024.


OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



6 de fev. de 2024 09:19:04

**69 Rua Nossa Senhora de Lourdes
Santa Lúcia Maceió Alagoas**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 006/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuênciia do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-180, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Oliveira Lima". Below the signature, the name is printed in capital letters.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



6 de fev. de 2024 09:19:04

**69 Rua Nossa Senhora de Lourdes
Santa Lúcia Maceió Alagoas**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 007/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuênciia do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA MANOEL ARAÚJO, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-087, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

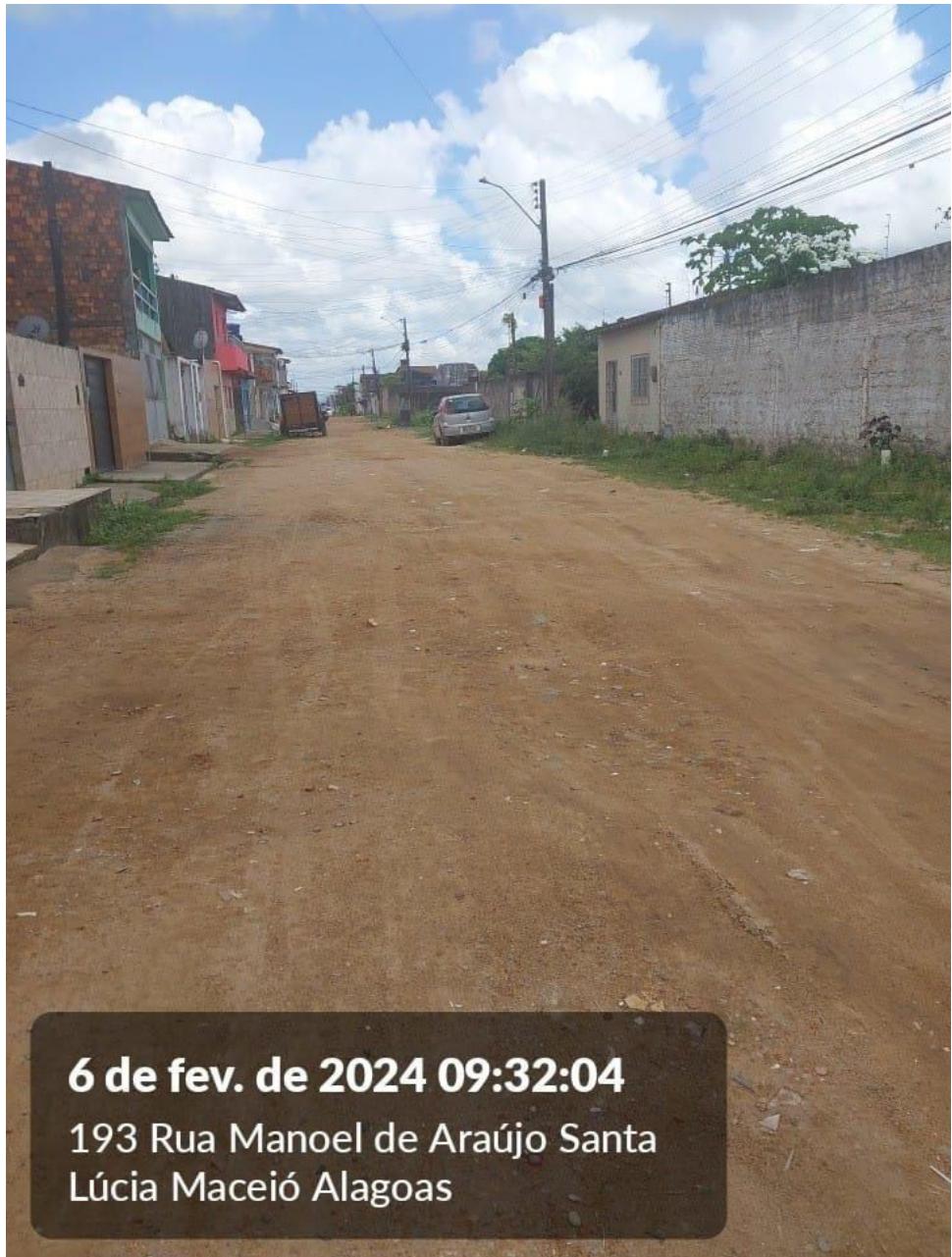
Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Oliveira Lima".

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



6 de fev. de 2024 09:32:04
193 Rua Manoel de Araújo Santa
Lúcia Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 008/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuênciia do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ,
BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-090, MACEIÓ-AL.**

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Oliveira Lima".

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



6 de fev. de 2024 09:57:57
840 Rua Marquês de Tamandaré
Santa Lúcia Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 009/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuênciia do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

**REALIZE O SANEAMENTO BÁSICO, NA RUA ALFREDO PITOMBEIRA,
BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-120, MACEIÓ-AL.**

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal várias reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que o saneamento básico é importante para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade, a falta de saneamento básico pode causar a proliferação de focos de dengue, como também doenças causadas por bactérias e vírus presentes na água contaminada, dificultando a vida dos moradores. É de suma importância que seja providenciado com urgência, o saneamento básico, para sanar os inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Oliveira Lima". Below the signature, the name is printed in capital letters.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



6 de fev. de 2024 10:08:11

20 Rua Alfredo Pitombeira Santa
Lúcia Maceió Alagoas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 010/2024 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuênciia do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A LIMPEZA, NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, BAIRRO SANTA LÚCIA, CEP: 57.082-180, MACEIÓ-AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a limpeza, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores que não sentem segurança ao frequentar o local.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Galba Novaes de Oliveira Lima". Below the signature, the name "OLIVEIRA LIMA" is printed in capital letters.

Vereador de Maceió



6 de fev. de 2024 09:13:46
534 Rua Nossa Senhora de
Lourdes Santa Lúcia Maceió
Alagoas



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 025/2024 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos Moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, **que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de extinguir ligação clandestina de esgoto, que deságua na Avenida Presidente Getúlio Vargas, no bairro Serraria, Maceió – AL.**

JUSTIFICATIVA

O presente pleito visa garantir direito básico à saúde dos moradores da região, uma vez que existe uma ligação clandestina de escoamento sanitário desaguando por quase toda a extensão da referida Avenida, que traz riscos à saúde pública e danos ao asfalto da região, o que gera, para o Poder Público, maiores gastos em reparos feitos no local.

Vejamos, o caso em comento, como dito acima, tem gerado inúmeros prejuízos ao asfalto da referida Avenida, e, também, ao calçamento das Ruas transversais que se ligam a ela, uma vez que o citado esgoto passa por quase toda a região, a céu aberto, encharcando todo o solo, gerando um enorme risco à integridade física dos transeuntes.

A referida ligação tem gerado desconforto aos clientes dos estabelecimentos que ficam em torno da Avenida, aos pacientes do Hospital HapVida e principalmente aos moradores da região, que convivem 24 horas por dia com o odor fétido causado pelo escoamento clandestino.

Importante destacar que esse é um pleito antigo da população, que relata que há mais de 02 (dois) vem tentando resolver o problema junto à Prefeitura de Maceió, sem obter êxito até o presente momento, o que é inadmissível.

Dante do exposto, a fim de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores, **SOLICITO**, com a máxima urgência, aos meus pares, que esta indicação seja aprovada, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 27 de fevereiro de 2024.

GABY RONALSA
Vereadora por Maceió.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

ANEXO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 030/2024 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, **REITERANDO solicitações anteriores, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de ser realizado um estudo viabilizando a execução dos serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Gerusa Rodrigues Bastos, no bairro de Ipioca, Maceió/AL, CEP: 57039-890.**

JUSTIFICATIVA

O que justifica o presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro fica intransitável quando chove, resultando em lama, deixando o chão escorregadio, chegando a causar acidentes.

Insta salientar que o logradouro está em estado deplorável, não conseguindo, os moradores e transeuntes, trafegar pelo local devido aos enormes buracos e valas existentes no caminho.

Dante do exposto, a fim de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores, **SOLICITO**, com a máxima urgência, aos meus pares, que esta indicação seja aprovada, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 28 de fevereiro de 2024.

GABY RONALSA
Vereadora por Maceió.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 026/2024 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, **REITERANDO solicitações anteriores, para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de ser realizado um estudo viabilizando a execução dos serviços de drenagem, saneamento e pavimentação da Rua Gerusa Rodrigues Bastos, no bairro de Ipioca, Maceió/AL, CEP: 57039-890.**

JUSTIFICATIVA

O que justifica o presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores e transeuntes, haja vista que o logradouro fica intransitável quando chove, resultando em lama, deixando o chão escorregadio, chegando a causar acidentes.

Insta salientar que o logradouro está em estado deplorável, não conseguindo, os moradores e transeuntes, trafegar pelo local devido aos enormes buracos e valas existentes no caminho.

Dante do exposto, a fim de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores, **SOLICITO**, com a máxima urgência, aos meus pares, que esta indicação seja aprovada, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 28 de fevereiro de 2024.

GABY RONALSA
Vereadora por Maceió.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 028/2024 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Exelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter de urgência, **REITERANDO para que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias no sentido de manter a Farmácia aberta em tempo integral na Unidade de Saúde Dr. José David Nasser, localizada na Rua Alto da Igreja, nº: 163, bairro de Ipioca, CEP: 57039-800, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito em razão da Farmácia da referida USF não servir para a sua real função, uma vez que está aberta apenas em um único horário, quando abre, não suprindo às reais necessidades da comunidade a qual deveria atender, deixando os pacientes à mercê da sorte, rezando para que a necessidade e a dor venham apenas no horário em que a farmácia esteja disponível, o que é um absurdo.

Importante destacar que esse é pleito antigo da população e que, até o presente momento nada fora resolvido, tendo a população suas necessidades ignoradas.

Desta feita, expostos os motivos acima, solicito a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 28 de fevereiro de 2024.

GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 029/2024 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos Moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, em caráter de urgência, **para que sejam adotadas as providências necessárias atinentes à limpeza, desobstrução e manutenção de todas as galerias de águas pluviais do bairro de Ipioca, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

O que justifica o presente é o intuito de suprimir os transtornos causados pela obstrução gerada pela sujeira acumulada nas galerias e nos bueiros do supramencionado bairro, bem como de trazer mais tranquilidade e segurança para todos os moradores e transeuntes, uma vez que, com o cair das chuvas, há o acúmulo de água, a qual por diversas vezes, adentra nas residências e torna as ruas intransitáveis, alagando os logradouros e prejudicando a vida dos moradores e transeuntes.

Importante destacar que o pleito é recorrente e se faz necessário que seja elaborado um plano efetivo para a realização da limpeza do local, periodicamente.

Desta feita, peço a aprovação do referido pleito.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 28 de fevereiro de 2024.

GABY RONALSA
Vereadora



Ao exelentíssimo senhor,

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N° 74/2024 – GVTN/CMM

**SOLICITA A RECONSTRUÇÃO DA QUADRA
ESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA DURVAL
GUIMARÃES, S/N – PONTA VERDE, MACEIÓ.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Exelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Secretário Lívio Lima Fontenelle Filho, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou ao conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que a referida quadra, encontra-se em estado degradante e necessita da reconstrução adequada.

Vale salientar, que a reforma de tal ambiente será um ponto positivo para a boa qualidade ambiental oferecida a essa população, uma vez que a melhoria da estrutura física pode potencializar atividades da população nessa área, dessa forma, proporcionando um maior envolvimento da comunidade com o processo de conservação e preservação.



Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas, terrenos e praças em perfeito estado, solicito a reconstrução da quadra esportiva localizada na rua Durval Guimarães, Maceió – AL.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 27 de Fevereiro de 2024.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 74/2024 - GVTN/CMM

**SOLICITA A TROCA DOS POSTES DA LADEIRA
DOS MARTÍRIOS, CENTRO, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, na pessoa de Camila Soares Porciuncula, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou ao conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, que a atual iluminação da referida quadra possui a necessidade de manutenção e os postes precisam ser trocados.

Sabendo que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura, ou seja, que atenda às suas necessidades, solicito a troca dos postes da quadra citada anteriormente.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 28 de Fevereiro de 2024



TECA NELMA
VEREADORA POR MACEIÓ



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO N° 18/2024

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE UM QUEBRA-MOLAS NA RUA A 33, QUADRA A 33, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO BENTES 1, CEP: 57084-033, NESTA CAPITAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT, *para que realize a instalação de um quebra-molas na Rua A 33, Quadra A 33, localizada no Bairro Benedito Bentes 1, CEP: 57084-033, nesta capital.*

O referido pedido se fundamenta na necessidade premente de garantir a segurança dos pedestres e motoristas que transitam diariamente por esta via. É importante ressaltar que a ausência de dispositivos de controle de velocidade tem contribuído significativamente para o aumento do risco de acidentes nesta região.

Ressalto ainda que a implantação de quebra-molas não apenas contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, como também servirá como um importante elemento dissuasor para comportamentos imprudentes ao volante. Dessa forma, a segurança viária será fortalecida, beneficiando toda a comunidade local.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

Diante do exposto, solicito que seja realizada uma análise técnica para avaliação da viabilidade e urgência da instalação do quebra-molas na Rua A 33. Espero contar com a atenção e o pronto atendimento por parte deste Departamento Municipal, visando o bem-estar e a segurança dos cidadãos.

Coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias para o andamento deste processo.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió (AL), 28 de fevereiro de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador – MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXOS





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO N° 19/2024

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE UM QUEBRA-MOLAS NA RUA B 35 QUADRA B 35, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO BENTES 1, CEP: 57084-248, NESTA CAPITAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT, *para que realize a instalação de um quebra-molas na Rua B 35, Quadra b 35, localizada no Bairro Benedito Bentes 1, CEP: 57084-248, nesta capital.*

O referido pedido se fundamenta na necessidade premente de garantir a segurança dos pedestres e motoristas que transitam diariamente por esta via. É importante ressaltar que a ausência de dispositivos de controle de velocidade tem contribuído significativamente para o aumento do risco de acidentes nesta região.

Ressalto ainda que a implantação de quebra-molas não apenas contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, como também servirá como um importante elemento dissuasor para comportamentos imprudentes ao volante. Dessa forma, a segurança viária será fortalecida, beneficiando toda a comunidade local.



Diante do exposto, solicito que seja realizada uma análise técnica para avaliação da viabilidade e urgência da instalação do quebra-molas na Rua B 35. Espero contar com a atenção e o pronto atendimento por parte deste Departamento Municipal, visando o bem-estar e a segurança dos cidadãos.

Coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias para o andamento deste processo.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

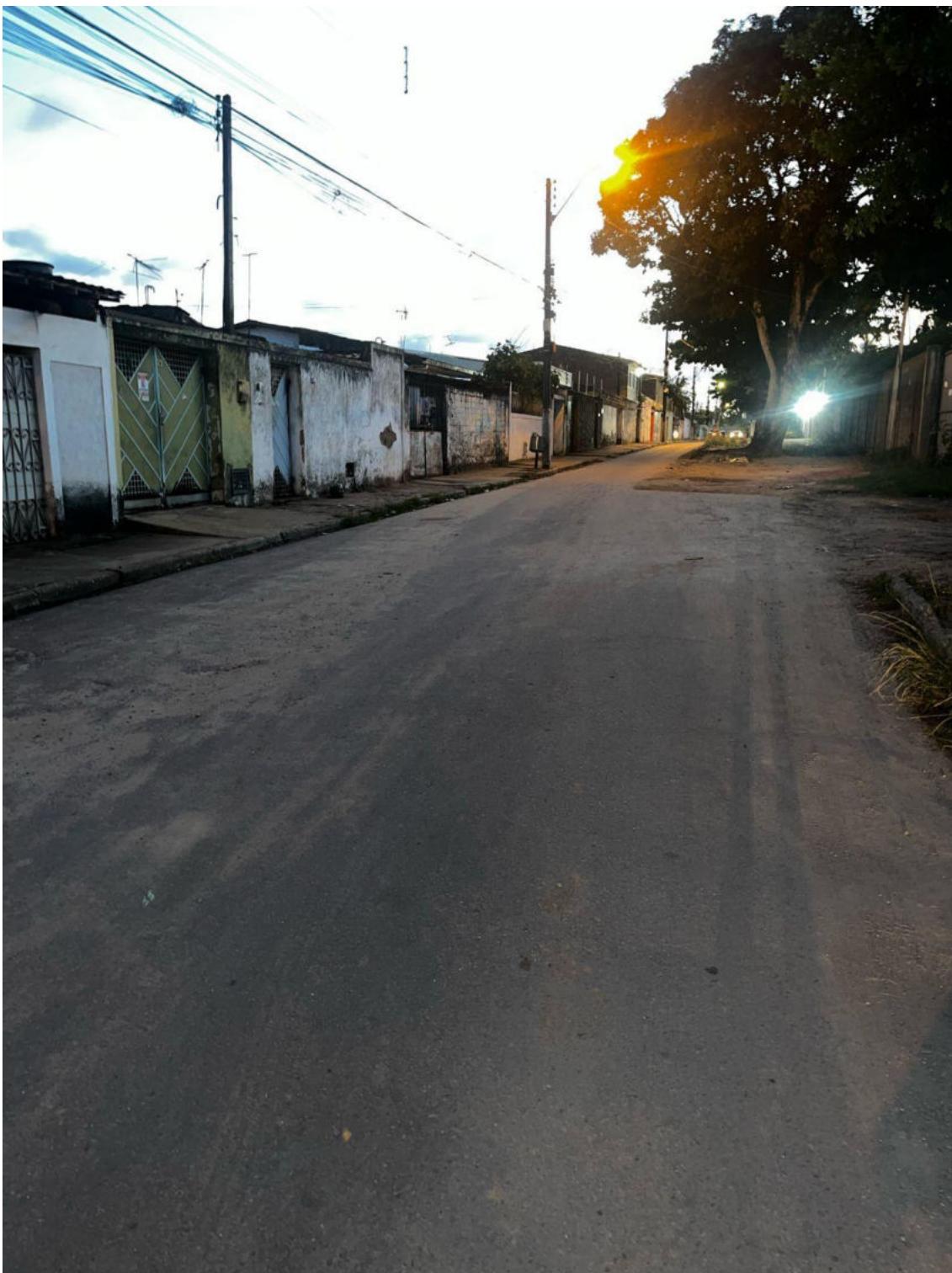
Maceió (AL), 28 de fevereiro de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador – MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AO
INSTITUTO QUINTAL CULTURAL.

AUTORIA: **Vereadora TECA NELMA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL com CNPJ Nº 13.085.397/0001-03, com sede e foro jurídico no município de Maceió localizado Rua Lord Baden Poweel, nº 112, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-240, fundado em 2007.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22 de dezembro
2022

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AO
INSTITUTO QUINTAL CULTURAL.**

JUSTIFICATIVA

O Instituto Quintal Cultural é uma ONG fundada no ano de 2007, em Maceió/AL. O projeto visa trabalhar com os elementos da cultura Hip Hop, a partir de suas características musicais, literárias, corporais, visuais e artísticas. Propondo um trabalho de produção e disseminação da cultura urbana nas periferias da parte baixa de Maceió.

Sendo assim, a instituição busca valorizar a diversidade cultural de localidades compreendidas entre a 2^a e 4^a regiões administrativas da capital alagoana, tendo como eixo central o bairro do Bom Parto, onde acontecerão maior parte das atividades e alcançando as demais localidades no entorno da Lagoa Mundaú como: Mutange, Bebedouro, Levada, Vergel, entre outras. Em diálogo permanente com as comunidades envolvidas, onde irá desenvolver ações no sentido de fortalecer as experiências de cidadania em parceria com agentes culturais e as organizações da sociedade civil.

Levando em consideração que os bairros contemplados pelo projeto apresentam um quadro de vulnerabilidade social, a instituição escolheu, especificamente, o bairro do Bom Parto como sede deste projeto e busca propor por meio de nossas ações, a formação e capacitação de crianças, jovens e adultos para fortalecimento de sua autoestima e autonomia diante dos índices sociais que atingem essa região.

Além disso, a região compreendida pelo bairro sede do projeto e seu entorno, através de seus agentes culturais, possui relevância histórica na cena da cultura hip hop promovendo eventos com requência, entre eles “A batalha da PST”, que acontece há muitos anos na Praça Santa Teresa e já faz parte do calendário do Hip hop alagoano.

Considerando a amplitude de atividades desenvolvidas pelo Instituto bem como a pluralidade social que a Organização consegue atingir em seu trabalho, compreendemos a importância do Instituto Quintal Cultural ser reconhecida como Utilidade Pública do Município de Maceió.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 22/12/2022

A handwritten signature in blue ink that reads "TECA NELMA".

Teca Nelma

Vereadora



Cnpj: 13.085.397/0001-03
institutoquintalcultural@gmail.com - 82 9919-8122/98819-5676
<https://www.facebook.com/quintalculturalmcz/>

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2022

Ofício nº 41/2022

CNPJ nº 13.085.397/0001-03

De: INSTITUTO QUINTAL CULTURAL

À Sra. Vereadora Teca Nelma

Assunto: Titulação de Utilidade Pública ao INSTITUTO QUINTAL CULTURAL

O INSTITUTO QUINTAL CULTURAL

organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.085.397/0001-03, sob a modalidade jurídica de associação, sem fins lucrativos. Com foro nessa capital, no Rua Lord Baden Poweel, 112, rua A, conjunto Flamboyant, Bairro Serraria, Maceió-AL, CEP 57046-240, neste ato representado por sua representante legal, ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DIAS, CPF 046.243.994-12, vêm, por meio deste, solicitar a concessão do título de utilidade pública municipal à instituição, para que o mesmo siga os trâmites de praxe na Câmara de Vereadores, com vistas à sua aprovação.

Sabendo do comprometimento de vosso mandato com as questões relativas à promoção da educação, esporte e lazer, nos colocamos a disposição para as ações inerentes à aprovação do mesmo.

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2022

Andreia Cristina de Carvalho Dias

ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DIAS
Presidente

INSTITUTO QUINTAL CULTURAL

"ESTATUTO SOCIAL"

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E CARÁTER, DOS FINS, DA SEDE, E DA DURAÇÃO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Artigo 1º - O Instituto Quintal Cultural, doravante simplesmente denominado **QUINTAL CULTURAL**, fundado aos 10 dias de julho de 2010, é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, e de caráter cultural, ambiental e de assistência social, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais.

CAPÍTULO II

DOS FINS

Artigo 2º O **QUINTAL CULTURAL** tem por finalidade:

- I. Dedicar-se às obras de promoção humana, benficiante, filantrópica e de assistência social;
- II. Promover a difusão e o resgate dos valores da cultura popular em especial a cultura da beira da lagoa Mundaú, organizando, para tal, mostras de arte, montagem de espetáculos e exposições das diversas expressões artísticas, oficinas, eventos carnavalescos, juninos e em geral.
- III. Promover ações políticas de incentivo à cultura e a preservação ambiental em Alagoas;
- IV. Promover a cultura, a consciência ecológica, o entretenimento e o lazer em todas as suas dimensões;

CAPÍTULO III DA SEDE

Artigo 3º O **QUINTAL CULTURAL** tem sede, provisoriamente, até posterior aquisição de sede definitiva e exclusiva, Conjunto Flamboyant, rua A, n-112. Serraria CEP 57.046.270

CAPÍTULO IV DA DURAÇÃO

Artigo 4º O tempo de duração do **QUINTAL CULTURAL** é indeterminado.

Bel. Luiz Pires Fonseca de Machado
1º TABELIÃO PÚBLICO DE OFICIAL
REGISTRO DE TITULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPEL
Av. Presidente Vargas, 101/103
Cidade Velha - Rio de Janeiro - RJ - 22200-000

Hermann Braga de Lyra Neto
Advogado DAB/AL 7.107

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º. São associados todos aqueles que, sem impedimento legal, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da entidade, *ad referendum* da Assembléia Geral, de acordo com os critérios previstos no Capítulo abaixo.

CAPÍTULO I DA CLASSIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º. Todos os associados pertencerão a uma única categoria.

CAPÍTULO II DA ADMISSÃO

Artigo 7º. A admissão dos associados se dará mediante a aprovação do nome do candidato pela Diretoria, *ad referendum* da Assembléia Geral.

Parágrafo Único. A formalização da admissão será procedida mediante a inscrição do associado no livro de associados, devidamente registrado junto à serventia notarial, e mediante a assinatura ao termo de adesão ao Trabalho voluntário, nos estreitos limites da Lei n.º 9.608, de 18/02/1998.

CAPÍTULO III DA SUSPENSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º. O associado, que praticar ato prejudicial aos interesses, ou ao bom nome do **QUINTAL CULTURAL**, estará sujeito, após rigorosa sindicância, e a critério da Diretoria, às penalidades de advertência ou até mesmo exclusão do quadro social, nos termos do artigos 9º, 10º infra.

Artigo 9º. Constituem motivos de suspensão do exercício de todos os direitos e de função ou de exclusão dos associados, a critério da Diretoria Deliberativa, por maioria qualificada de 2/3 (dois terços):

- I. Infração ao Estatuto, normas internas e às decisões dos órgãos deliberativos do **QUINTAL CULTURAL**;
- II. Utilização do nome do **QUINTAL CULTURAL** para qualquer tipo de promoção pessoal, institucional e/ou prestar fiança ou aval, exceto nas situações apresentadas previamente e aprovadas pela Diretoria;
- III. Prática e condenação por qualquer crime doloso;
- IV. Deixar de pagar, injustificadamente, suas contribuições/mensalidades ao **QUINTAL CULTURAL**, por mais de três meses subseqüentes.

Parágrafo Único. O pedido de Demissão Voluntária do Associado será realizado mediante ofício dirigido ao Diretor Presidente, e seu desligamento ocorrerá quando houver o deferimento do pedido.

Artigo 10. Excluído do **QUINTAL CULTURAL**, por qualquer que seja o motivo ou, retirando-se do rol de associado, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços a ele prestados.

Artigo 11. Consumada a infração, a Diretoria baixará ato administrativo e permitirá a apresentação de defesa por parte do associado infrator, levando-a para julgamento junto à maioria da Diretoria. Referendada sua exclusão, ser-lhe-á outorgado direito de recurso junto à Assembléia Geral, que deliberará sobre a exclusão.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 12. São direitos dos associados de qualquer categoria:

- I. Comparecer e participar das reuniões da Assembléia Geral, desde que suas obrigações assumidas perante o **QUINTAL CULTURAL** estejam em dia;
- II. Requerer à Diretoria, a convocação de reuniões, para discutir e apresentar propostas;
- III. Visitar as dependências do **QUINTAL CULTURAL** sempre que desejarem;
- IV. Participar de todas as festividades promovidas pelo **QUINTAL CULTURAL**;
- V. Exercer os cargos ou comissões a que forem eleitos;
- VI. Votar e ser votado para os cargos da administração.

Artigo 13. São deveres dos associados:

- I. Observar fielmente as disposições deste Estatuto e normas internas e das deliberações regularmente tomadas pelos órgãos competentes;
- II. Cooperar para a completa realização dos fins do **QUINTAL CULTURAL**;
- III. Respeitar as normas do **QUINTAL CULTURAL** expressas nesse Estatuto ou em Regulamentos expedidos pelos órgãos competentes;
- IV. Cumprir com suas obrigações sociais;
- V. Manter o sigilo e a ética em todos os assuntos relacionados com ao **QUINTAL CULTURAL**.

Artigo 14. Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos do **QUINTAL CULTURAL**, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

Parágrafo Único. Os associados não respondem, sequer subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo **QUINTAL CULTURAL**, exceto se agirem com excesso de mandato.

sg.º Luiz Paes Fonseca Machado
1º TABELIÃO PÚBLICO E OFICIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPEL
Flávio Tibúrcio Valente - 101/10
Cachoeira do Poco - Alagoas - CEP: 57020-000

Hermann Braga de Lira Neto
Advogado OAB/AL 7.107

TÍTULO III
DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO SOCIAL
CAPÍTULO I
RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Artigo 15. Os recursos econômico-financeiros do **QUINTAL CULTURAL** serão provenientes de:

- I. Contribuições de seus associados, amigos e benfeiteiros;
- II. Eventos em geral, momente de natureza cultural;
- III. Bazares e feiras em geral;
- IV. Sorteios;
- V. Rendimentos próprios dos imóveis que possuir;
- VI. Rendimentos financeiros de qualquer ordem;
- VII. Usufrutos que lhe forem conferidos;
- VIII. De donativos e/ou legados de pessoas físicas e jurídicas;
- IX. De contratos e convênios;
- X. De recursos dos Poderes Públicos;
- XI. Venda de bens e serviços decorrentes de atividade meio, como: centro cultural, cursos livres e outros.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Artigo 16. A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior é integralmente aplicada na consecução das finalidades institucionais do **QUINTAL CULTURAL**, no sustento de suas obras e atividades a que esteja vinculado, dentro do Território Nacional.

Artigo 17. O **QUINTAL CULTURAL** aplicará os recursos eventualmente advindos dos Poderes Públicos nas finalidades em que estejam vinculados.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 18. É constituído o patrimônio social do **QUINTAL CULTURAL**, por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vier a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

deco

Bel. Luiz Pires Fonseca de Machado
1º TABELLÃO PÚBLICO E OFICIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
E OUTROS PAPEIS

*Hermann Braga de Lyra Neto
Advogado CANTAL 7.107*

Parágrafo Único. O patrimônio social do **QUINTAL CULTURAL**, sob nenhuma hipótese, caracterizará patrimônio de indivíduo.

CAPÍTULO IV DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 19. O exercício fiscal do **QUINTAL CULTURAL** iniciará em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro da cada ano, sendo que até 30 de abril do ano subsequente, será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis, derivados do exercício anterior.

Artigo 20. O **QUINTAL CULTURAL** mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

TÍTULO IV ORGANIZAÇÃO E GOVERNO

Artigo 21. São órgãos deliberativos do **QUINTAL CULTURAL**, hierarquicamente:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria é um órgão deliberativo e de gestão, o qual concretiza e viabiliza as decisões.

Parágrafo Segundo. Os diretores e associados não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pela entidade.

CAPÍTULO I ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 22. A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano de governo do **QUINTAL CULTURAL**, constituída pela união de todos os associados que estiverem em dia com suas obrigações sociais.

Artigo 23. A Assembléia Geral reunir-se-á em local previamente determinado pela Diretoria:

- I. Ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano;
- II. Extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 24. A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento, por seu substituto legal, que fixará data, horário, local e pauta, através de edital de convocação afixado na sede da instituição, através de carta circular ou por edital

[Assinatura]

Bel Luiz Pava Fonseca de Machado
1º TABELIÃO PÚBLICO E OFICIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPEL
Valeriano, 10/11/2017
CEP 21.011-000

[Assinatura]
Hermann Braga de Lira Neto
Advogado CAB/AL 7.107

ou por qualquer outro meio de comunicação social escolhido pelo Diretor Presidente, com 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral poderá ser convocada por 2/3 dos associados que estejam em dia com as obrigações sociais, caso o Diretor Presidente não atenda às suas solicitações de convocação dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 2º. Em caso de urgência e relevância, o Diretor Presidente poderá convocar a Assembléia Geral em prazo inferior ao estabelecido neste artigo.

Parágrafo 3º. Os associados serão convocadas por escrito, para Assembléia Geral que trate da dissolução ou extinção do **QUINTAL CULTURAL**.

Artigo 25. Compete à Assembléia Geral:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II. Eleger, empossar e destituir a Diretoria;
- III. Reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;
- IV. Autorizar a Diretoria a comprar, vender, compromissar a qualquer título e/ou doar bens imóveis;
- V. Aprovar o orçamento apresentado pela Diretoria;
- VI. Aprovar o Regulamento e outras normas internas;
- VII. Aprovar as contas através das demonstrações contábeis e seus anexos;
- VIII. Aprovar o planejamento das atividades;
- IX. Aprovar o relatório das atividades;
- X. Deliberar sobre a dissolução ou extinção do **QUINTAL CULTURAL**;
- XI. Deliberar sobre assuntos de interesse social;
- XII. Julgar os recursos a ele interpostos pelos associados ou demais usuários do **QUINTAL CULTURAL**;
- XIII. Referendar ou não a admissão de novos associados;
- XIV. Eleger dentre os seus membros o Diretor Presidente.
- XV. Deliberar sobre casos omissos no presente Estatuto.

Artigo 26. A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados, e em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos associados presentes.

Acco

SEL LUIZ Pires Fonseca de Machado
TABELLÃO PÚBLICO E OFICIAL DI-
REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉ-
LIS
Flávio Valeriano, 101/11

Hermann Braga de Lyra Neto
Advogado OAB/AL 7.107

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral, para fins de alterar o Estatuto ou excluir associados, instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados, e em segunda e última convocação, meia hora após, com o mínimo de 1/3 (um terço) do número de associados, deliberando pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo 2º. É necessária a presença de 2/3 (dois terços) dos associados para instalar e deliberar, em Assembléia Geral convocada especialmente para dissolução ou extinção do **QUINTAL CULTURAL**, quando não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto Social.

Artigo 27. Fica assegurado ao Presidente da Diretoria e, em sua ausência ou impedimento ao seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembléias Gerais, também designado por voto de qualidade.

Artigo 28. As atas das Assembléias Gerais são aprovadas ao término de cada reunião e assinadas pelos membros da Diretoria e por dois associados presentes.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA

Artigo 29. O **QUINTAL CULTURAL** é dirigido e administrado por uma Diretoria, sem cargos vitalícios, sendo o Presidente da Diretoria nomeado e acolhido pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro. O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos, permitida a reeleição consecutiva.

Parágrafo Segundo. A Diretoria é constituída pelo:

- a) Diretor Presidente;
- b) Vice Diretor Presidente;
- c) Secretaria Geral e Diretora de Políticas Culturais;
- d) Diretor Financeiro;

Parágrafo Tercerlo. O cargo de Vice-Presidente será ocupado pelo primeiro Diretor Conselheiro, a qual deverá ser eleito pela Assembléia Geral, conforme as normas do presente Estatuto Social e do Regimento Interno.

Parágrafo Quarto. Os cargos de Secretária Geral e Diretora de Políticas Culturais e o Diretor Financeiro serão nomeados pelo Presidente, sendo necessário o referendo da Assembléia Geral.

Parágrafo Quinto. A Diretoria exerce o mandato até a posse de seu sucessor, mesmo que vencido o prazo.

Artigo 30. Compete à Diretoria:

- I. Dirigir e administrar o **QUINTAL CULTURAL**;
- II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do **QUINTAL CULTURAL**, bem como o Regulamento Interno;

[Assinatura]
Lyra de Machado
ESTADO PÚBLICO E OFICIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS
Valentim Valeniano, 101/10

[Assinatura]
Hermano de Souza de Lyra Neto
Advogado
ABRIL 7.107

- III. Propor alteração do Estatuto Social e criação/alteração de normas internas, e/ou dissolução ou extinção do QUINTAL CULTURAL para a Assembléia Geral;
- IV. Admitir e demitir associados, em conformidade com as prescrições estatutárias e segundo o Direito próprio, bem como, contratar profissionais leigos para cuidar da administração e execução dos projetos do QUINTAL CULTURAL;
- V. Comprar e vender bens imóveis e assumir compromissos em nome do QUINTAL CULTURAL, com autorização da Assembléia Geral;
- VI. Criar departamentos e serviços ou setores de atividades;
- VII. Criar novos cargos que se façam necessários para cumprir as finalidades do QUINTAL CULTURAL elencadas no presente Estatuto;
- VIII. Elaborar e emitir parecer sobre o Balanço Orçamentário e a Programação das Atividades, bem como as demais contas do QUINTAL CULTURAL;
- IX. Aprovar as despesas extraordinárias que envolvam bens móveis, bem como, deliberar sobre o aluguel de imóveis do QUINTAL CULTURAL ou para o QUINTAL CULTURAL, aprimorar os seus serviços, tudo com o propósito de atender as finalidades sociais e estatutárias.

Artigo 31. Os Diretores serão convocados para as reuniões da Diretoria mediante circulares emitidas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, especificando as matérias da ordem do dia.

Parágrafo 1º. A reunião da Diretoria será instalada sempre que devidamente convocados todos seus membros, independentemente do número de presentes à reunião.

Parágrafo 2º. Para as deliberações da Diretoria será adotado o critério de maioria simples, à exceção das matérias expressamente previstas neste Estatuto que exigem quorum especial.

Parágrafo 3º. A Diretoria poderá criar sistemas de reunião por teleconferência, por internet, ou por qualquer outro processo tecnológico seguro que estiver à disposição do QUINTAL CULTURAL.

Artigo 32. A demissão voluntária de membro da Diretoria será feita mediante ofício dirigido ao Diretor Presidente.

Artigo 33. É expressamente proibido aos membros da Diretoria e aos Associados prestar aval ou endossos em favor de terceiros, em nome do QUINTAL CULTURAL.

Artigo 34. Os cargos de Diretoria são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas neste Estatuto Social.

Parágrafo Único. O QUINTAL CULTURAL não distribui superávit, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a qualquer título ou pretexto, aos membros da Diretoria e aos associados.

Artigo 35. Compete ao Diretor Presidente:

3º. Luiz Passos Fonseca de Machado
1º TABELIÃO PÚBLICO E OFICIAL DE
REGISTRO DE TITULOS (TAPEL)
DOCUMENTOS E OUTROS (TAPET)
Júlio Tibúrcio Valente - CEP 88000-020
Araucária - Paraná

100%
AVULSO
0001 AL 7.107

- IV. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do QUINTAL CULTURAL e seu Regulamento Interno;
- II. Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- III. Representar o QUINTAL CULTURAL ativa e passivamente, em juiz e fora dele, perante órgãos públicos administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- IV. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente do Diretor Financeiro;
- V. Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à aprovação da Diretoria;
- VI. Autorizar despesas;
- VII. Admitir e demitir profissionais;
- VIII. Constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer;
- IX. Manter assíduo contato com as lideranças dos serviços do QUINTAL CULTURAL, transmitindo à apreciação da Diretoria, conforme o caso, as solicitações e/ou sugestões que lhe forem apresentadas;
- X. Fixar remuneração dos prestadores de serviços juntamente com a Diretoria, após estudo e proposta elaborada pelo Centro Administrativo;
- XI. Encaminhar à Assembléia Geral, para conhecimento e deliberação, até a segunda quinzena do mês de novembro de cada ano, minuciosa previsão orçamentária para o exercício financeiro seguinte, com discriminação das verbas necessárias aos vários serviços desempenhados no QUINTAL CULTURAL e indicação dos recursos com que deverá contar o QUINTAL CULTURAL para atendê-los;
- XII. Exercer o voto de qualidade;
- XIII. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Artigo 36. Compete ao Vice Diretor Presidente:

I. Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II. Auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções;

Parágrafo Único. Havendo morte, renúncia ou impedimento definitivo do Presidente, o Vice-Presidente deve convocar Assembléia Geral Eleitoral no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data da declaração do fato, podendo a Assembléia Geral manter na presidência o Vice-Presidente, para que este complete o período do falecido, renunciante ou impedido.

Artigo 37. Compete a Secretaria Geral e Diretora de Políticas Culturais:

I. Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;

Rel. Luiz Paes Fonseca de Mello
1º TABELÃO PÚBLICO E OFICIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS E OUTROS PAPEIS
Ano 2000

Hernando de Lyra Neto
Advogado CASIAL 7.107

- II. Cuidar do Livro ou Fichas de Registro de Associados;
- III. Preparar o expediente de comunicação das deliberações da Diretoria;
- IV. Elaborar sob a supervisão do Diretor Presidente, os Relatórios Sociais, inclusive os legais, denominados de Plano de Ação e de Planejamento Anual das Atividades do **QUINTAL CULTURAL**;
- V. Dirigir os serviços da Secretaria e do Arquivo, bem como zelar pelo preenchimento das formalidades legais a que está sujeito o **QUINTAL CULTURAL**, principalmente, sob pena de responsabilidade, as relativas a pedidos e/ou manutenção de incentivos fiscais e tributários;
- VI. Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;
- VII. Providenciar o Registro Público do que for necessário.

Artigo 38. Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Gerir todas as finanças sociais e cuidar da administração ordinária dos bens temporais do **QUINTAL CULTURAL** sob a coordenação e orientação do Diretor Presidente;
- II. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente do Diretor Presidente;
- III. Representar o **QUINTAL CULTURAL**, por delegação do Diretor Presidente no ato de assinatura de Escrituras, Contratos e Convênios;
- IV. Contribuir e acompanhar com seu trabalho e dedicação junto do Contabilista responsável pela contabilidade do **QUINTAL CULTURAL**, a elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, rubricando tais peças após devidamente conferidas;
- V. Representar o **QUINTAL CULTURAL** em juizo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares, sempre que autorizado pelo Diretor Presidente;
- VI. Zelar pela renda patrimonial do **QUINTAL CULTURAL**;
- VII. Acompanhar e supervisionar a arrecadação da sua receita ordinária;
- VIII. Supervisionar a abertura de procedimento para efetivação de compras, pesquisas e estimativas de valores, inclusive locações, visando, sempre, melhores resultados para o **QUINTAL CULTURAL**.

Artigo 39. O Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, terá as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembléa Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

v-

Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40. Dentro de suas possibilidades e especialidades, o QUINTAL CULTURAL poderá firmar Convênios ou Contratos com outras Instituições congêneres ou afins, bem como com o Poder Público, para a promoção da cultura e da Assistência Social.

Artigo 41. No caso de dissolução ou extinção do QUINTAL CULTURAL, o seu patrimônio é destinado à outra instituição sem finalidade econômica, congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de Alagoas, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e na sua falta por uma Instituição Pública, conforme for fixado pela Assembléia Geral.

Artigo 42. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Artigo 43. O presente Estatuto Social revoga as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Artigo 44. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com o **QUINTAL CULTURAL**.

Maceió, 10 de julho de 2010

Andréia Cristina de Carvalho Comer
Diretora Presidente

NOME: Andréia Cristina de Carvalho Gomes

RG n°: 99001335358

CPF/MF nº: 046.243.994-12

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 37 Conj. Aldeota, Residencial Janaina Bloco 02 Ap. 03, Serraria CEP: 57046-340

Hermann Braga Lyra Neto
OAB / AL 7107



TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de
Andreia custos
de concerto
Gons.
Maceió-AL D3 de 07 de 2020
Em 100% da renda

Hermann Braga de Lira Neto
Advogado OAB/AL 7.107

Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado
1º TABELIÃO PÚBLICO E OFICIAL C
REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E OUTROS PAPELARIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO INSTITUTO QUINTAL
CULTURAL

Aos 30 de abril de 2022, na sede do Quintal Cultural, CNPJ 13.085.397/0001-03, Maceió-AL, sob a Presidência de Andréia Cristina de Carvalho Dias, Autônoma, Casada, residente e domiciliada na Rua Sol Nascente, 183-B Bom Parto, Maceió – AL, CEP: 57017-290, inscrita no CPF sob o nº 046.243.994-12, portadora de RG de nº 99001335358 SEDS-AL, Eu, Ederaldo Oliveira da Silva, Diretor Financeiro, presidi a assembleia geral convocada por meio do oficio 044/2022, divulgado na sede da Instituição e nos espaços frequentados pelos sócios, com finalidade de eleger o novo mandato da diretoria. Participaram da Assembleia Geral: Andréia Cristina de Carvalho Dias, Presidente do Instituto Quintal Cultural; Antônio Salustiano da Silva, Jardineiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sol Nascente nº 184, Bom Parto, Maceió – AL, CEP: 57.017-290, nascido em 01.11.1972, inscrito no CPF sob o nº 841.529.074-87, portador de RG de nº 1147.908 SSP-AL; Angelo Correia da Silva, Autônomo, solteiro, residente e domiciliando na Rua Cristiane Melo M L Batista nº 12, Bom Parto, Maceió-AL, CEP 57017-210, nascido em 19.02.1981, inscrito no CPF nº 037.956.134-42, portador de RG nº 98001396049 SSP/AL; Ederaldo Oliveira da Silva, divorciado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Luiz Zagallo, 34, Bom Parto, Maceió – AL, CEP: 57.017-295, nascido em 12/12/1972, inscrito no CPF sob o nº 843.061.304-87 portador do RG nº 2002001079268 SSP-AL; Márcia Kelly Dias Alves, brasileira, solteira, nascida em 06.05.1983, frentista, RG nº 3042807/6 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 075.316.264-46, residente e domiciliada na Rua Sol Nascente, nº 183 – Bom Parto, Maceió/AL, CEP 57.017.290; Elias Beserra Bonifácio, brasileiro, solteiro, nascido em 17.05.1986, Médico, RG nº 2002005004378 SSP - AL e CPF/MF nº 058.728.154-50, residente e domiciliado na Rua São João, 139 – Vila Brejal - Maceió/AL – CEP 57017 – 260; Rosinete de Carvalho Gomes, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em 26.10.1962, portadora da carteira de identidade nº 475407 SSP - AL e CPF: 331.964.434-34, residente e domiciliada na Rua Atila brandão, 37 – condomínio Janaína, bloco 02 apartamento 003 - Serraria- Maceió/AL CEP: 57046-367, Maria Quitéria Dias da Silva, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 07.10.1962, RG nº 499781 SSP/AL e CPF nº 013.550.184-98, residente e domiciliado na Rua Sol Nascente, nº184, Bom Parto, Maceió/AL CEP: 57017-290; Thayse Melo da Silva, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 06.02.1991, RG nº 3512203-0 SSP/AL e CPF nº 084.546.084-60, residente e domiciliada na Rua Dep José Bernardo Neto, 371, CEP 57039-643, Pescaria, Maceió/AL; Rogério Dias, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 05.12.1979, RG nº 2001001304660 SSP/AL e CPF nº 048.403.624.67, residente e domiciliado na rua sol nascente, 183-b, Bom Parto, CEP 57017-290, Maceió-AL, para realizar a assembleia geral, e com base no artigo 25 do nosso estatuto eleger e empossar a nova diretoria com novo mandato iniciando em 30 de abril de 2022 e encerrando em 30 de abril de 2025. Ao decorrer da Assembleia, apresentou-se futuras atividades culturais mais voltadas para a área do Audiovisual e para o desenvolvimento do cinema. Além disso, o Instituto Quintal Cultural passou a representar a Central Única das Favelas em Alagoas CUFA/AL desde o dia 11 de setembro de 2020 quando o presidente da Cufa Brasil, Preto Zezé, esteve em Maceió, no espaço de atividades do Quintal Cultural na Rua Sol Nascente no Bairro do Bom Parto. Seguindo a ordem do dia, os

presentes deliberaram, por unanimidade: a reeleição da Diretoria por mais um mandato realizando apenas uma mudança. Sendo assim a atual diretória conta com Andréia Cristina de Carvalho Dias para o cargo de Diretora Presidente; Thayse Melo da Silva, para o cargo de Vice- Presidente; Ederaldo Oliveira da Silva para o cargo de Diretor Financeiro e Administrativo; e Antônio Salustiano da Silva, qualificados nesta ata, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes. Todos empossados de imediato aos cargos, sem impedimentos. Para o Conselho Fiscal ficam os seguintes membros: Conselheiros titulares: 1- Angelo Correia da Silva, 2- Marcia Kelly Dias Alves; 3- Elias Beserra Bonifácio; Para conselheiros suplentes: 1- Rosinete de Carvalho Gomes, 2 – Maria Quitéria Dias da Silva; Sem mais colocações encerrou-se a Assembleia às 22h.

Andréia Cristina de Carvalho Dias NT
Presidente da Assembleia

Ederaldo Oliveira da Silva ok

Ederaldo Oliveira da Silva
Secretário da assembleia
Diretor Financeiro

Thayse Melo da Silva NT
Vice- Presidente

Antônio Salustiano da Silva NT
Antônio Salutiano da Silva
Secretário Geral e
Diretor de Políticas Culturais

Angelo Correia da Silva NT
Angelo Correia da Silva
Conselheira Fiscal

Márcia Kelly Dias Alves NT
Márcia Kelly Dias Alves
Conselheira Fiscal

Elias Beserra Bonifácio NT
Elias Beserra Bonifácio
Conselheiro Fiscal

Rosinete de Carvalho Gomes NT
Rosinete de Carvalho Gomes
Conselheira Suplente

Maria Quitéria Dias da Silva NT
Maria Quitéria Dias da Silva
Conselheira Suplente



FIRMA(S) RETRC

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA**

Rua Dr. Luiz Pontes de Moraes, 42 - Centro
CEP 57.040-140, Maceió - Alagoas
Fones (82) 3271-6003 / 3221-1000

REC. DE FIRMA N° 2022-087951

Reconheço por semelhança a firma de:

THAYSE MELO DA SILVA.....

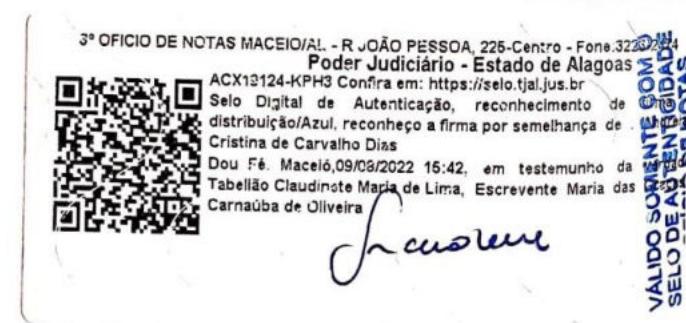
ANGELO CORREIA DA SILVA.....

Em Testemunho ____ de verdade. MACEIÓ - AL - 08/03/2022 14:27:33

SELO DIGITAL: ACY90229-PPL, ACY90230-STRU

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br> Total: R\$ 4,30

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TÍTULAR



VALIDO
SOMENTE COM
4º Ofício de
Notas e
1º RTDFJ
MACEIÓ - AL

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE
SOMENTE COM

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA,
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Serviços
Av. da Paz nº 1864 - Seta 15
CNPJ: 23.383.577/0001-00

Cartório do 3º Ofício de Notas
PETRO



**RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DO INSTITUTO
QUINTAL CULTURAL**

Nome	Cargo	endereço	telefone	e-mail	
Andréia Cristina de Carvalho Dias	Presidente	Rua Sol Nascente, 183 Bom Parto, CEP 57017-290, Maceió-Alagoas	(82) 988195676	andreia.carvalho.dias@gmail.com	99
Thayse Melo da Silva	Vicepresidente	Rua Padre Cícero, 30, Lote Jardim Alagoas, CEP 57057-656, Maceió-Alagoas	(82) 996555239	thaysemelo.tatamelo@gmail.com	
Ederaldo Oliveira da Silva	Diretor Financeiro e administrativo	Rua Luiz Zagallo, 34, Bom Parto, CEP 57017-295, Maceió-Alagoas	(82) 988639310	theo_dasilva@hotmail.com	200
Antônio Salustiano da Silva	Secretário Geral e diretor de Políticas culturais	Rua Sol Nascente, 184, Bom Parto, CEP 57017-290, Maceió- Alagoas	(82) 987143039	salustianoantoniodasilva@hotmail.com	114

Maceió, 26 de novembro de 2022

Andréia Cristina de Carvalho Dias

Andréia Cristina de Carvalho Dias

Presidente



PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “O HIP HOP É MASSA”

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO PROPONENTE

1.1 Entidade Cultural Proponente:

Instituto Quintal Cultural

1.2 CNPJ da Entidade:

13.085.397/0001-03

1.3 Título do Projeto:

O HIP HOP É MASSA

2 – OBJETO

Trabalhar a cultura do hip hop e seus elementos artísticos e culturais entre a comunidade do Bom Parto, e buscando alcançar demais bairros adjacentes como: Mutange, Bebedouro, Prado, Ponta Grossa, Levada e Vergel , apresentando junto à comunidade, ao final do projeto, o resultado das oficinas através de atividades de culminância em parceria com o Coletivo Cia Hip Hop e o Instituto Quintal Cultural.

3 – JUSTIFICATIVA

Esse projeto visa trabalhar com os elementos da cultura Hip Hop, a partir de suas características musicais, literárias, corporais, visuais e artísticas. Propondo um trabalho de produção e disseminação da cultura urbana nas periferias da parte baixa de Maceió. Sendo assim, buscamos valorizar a diversidade cultural de localidades compreendidas entre a 2^a e 4^a regiões administrativas da capital alagoana, tendo como eixo central o bairro do Bom Parto, onde acontecerão maior parte das atividades e alcançando as demais localidades no entorno da Lagoa Mundaú como: Mutange, Bebedouro, Levada, Vergel, entre outras.

Em diálogo permanente com as comunidades envolvidas, iremos desenvolver ações no sentido de fortalecer as experiências de cidadania em parceria com agentes culturais e as organizações da sociedade civil.

Levando em consideração que os bairros contemplados pelo projeto apresentam um quadro de vulnerabilidade social, escolhemos especificamente, o bairro do Bom Parto sede deste projeto e buscamos propor por meio de nossas ações, a formação e capacitação de crianças, jovens e adultos para fortalecimento de sua autoestima e autonomia diante dos índices sociais que atingem essa região.

Além disso, a região compreendida pelo bairro sede do projeto e seu entorno, através de seus agentes culturais, possui relevância histórica na cena da cultura hip hop promovendo eventos com



frequência, entre eles “A batalha da PST”, que acontece há muitos anos na Praça Santa Teresa e já faz parte do calendário do Hip hop alagoano.

HISTÓRICO DO INSTITUTO QUINTAL CULTURAL

O Quintal Cultural é uma iniciativa de cunho político cultural que acontece no bairro do Bom Parto desde o ano de 2007. Devido a sua importância como uma experiência que promove o direito à cultura, com o passar dos anos se transformou em Instituto Quintal Cultural, a partir de sua formalização como organização da sociedade civil.

Desde então o Instituto Quintal Cultural tem promovido diversas ações em que atua como um porta voz dos anseios de sua comunidade e tentando dessa forma trazer humanização para uma região marcada pela violência e pela falta de oportunidades. O Quintal atua nas mais diversas linguagens artísticas, reuniões e festas comunitárias, reivindicações de bairro, entre outras.

HISTÓRICO DO COLETIVO CIA HIP HOP

O Coletivo Cia Hip Hop, fundado em 2007, no bairro do Village Campestre II é um representante dessa presença expressiva da juventude em nossas periferias. A Cia Hip Hop foi criada a partir da necessidade de jovens da periferia do Village Campestre II em promover atividades sócio culturais e políticas na comunidade, que não dispõe de praças de convivência ou áreas comuns para atividades culturais.

O projeto cresceu e conseguiu erguer, em 2014, a sede do coletivo no bairro do Cambuci, onde durante algum tempo proporcionou espaço para expressão, transformação e desenvolvimento dos talentos, construindo um elo entre a arte, a educação e a comunidade para a formação de artistas e cidadãos comprometidos com a elevação da qualidade de vida da periferia.

A Cia Hip Hop tem como objetivo propagar a cultura resistente da periferia, realizando performances e expondo os seus trabalhos, mostrando os talentos existentes nas comunidades e trazendo novos adeptos e simpatizantes para conhecer a cultura hip hop.

Em seguida, no ano de 2017, o Coletivo Cia Hip Hop retomou ao seu bairro de origem: O Village Campestre, onde pôde dar início a atividades no interior de sua sede com projetos como: baile black, cine periferia, saraú cultural, biblioteca comunitária, dessa forma, tornando um espaço que agrupa cultura, educação e responsabilidade social.

4 – AÇÕES ESTRUTURANTES

4.1 Eixos estruturantes do nosso projeto.

01. Cultura e educação;
02. Cultura digital;
03. Cultura e direitos humanos;
04. Livro, leitura e literatura;
05. Cultura e juventude;
06. Cultura, infância e adolescência;

4.2 Atividades predominantes no projeto:

01. Produção
02. Difusão
03. Formação
04. Intercâmbio
05. Pesquisa
ento de pessoal

5 – PÚBLICO

5.1 Público beneficiário do projeto:

01. Artistas e grupos artísticos
02. Estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc)
03. Mulheres
04. Pessoas com deficiência
05. Pessoas ou grupos vítimas de violência de raça, gênero, etnia, entre outras

6. OBJETIVOS DA INICIATIVA CULTURAL

- Proporcionar a juventude do Bom Parto e comunidades adjacentes, uma experiência pedagógica e cultural, estreitando laços entre a cultura Hip Hop e a comunidade.
- Envolver crianças, jovens e adultos em projeto educativo em fundamental contribuição para a sua formação técnica, profissional e humana.
- Valorizar a cultura do hip hop, buscando identificação com os jovens das comunidades contempladas pelo projeto.
- Ressaltar a importância cultural e educativa do hip hop, em contraponto ao caráter de marginalização em que muitas vezes é inserido devido à falta de conhecimento sobre tal manifestação artística.

- Proporcionar a introdução da musicalidade, ritmo e criatividade;
- Enxergar no público-alvo do projeto suas necessidades e incentivar o desenvolvimento de suas capacidades e potencialidades.
- Fortalecimento, produção e difusão da cultura hip hop junto à comunidade sede do projeto e adjacentes.
- Apresentação dos resultados das oficinas a partir de produtos gerados, distribuídos em plataformas digitais, redes sociais, e eventos de culminância.

7. DESCRIÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL

A iniciativa cultural mostra a relevância de se trabalhar com a “cultura periférica”, pois democratiza o acesso de crianças, jovens e adultos a atividades gratuitas que resultarão em sua formação humana e cidadã, além de gerar produtos através das oficinas propostas, como: gravações de músicas distribuídas nas plataformas digitais, produção de murais de artes visuais nas comunidades envolvidas, apresentações de dança (break), formação em produção cultural, entre outros produtos que, poderão servir como ponto de partida para muitos jovens que pretendam se lançar profissionalmente no universo do hip hop.

8. GESTÃO DA INICIATIVA CULTURAL



Rogério Dias – responsável técnico e coordenador,
Josian Paulino Barbosa – coordenação de projeto, assessoria de comunicação e fotografia,
José Otaviano da Silva Junior – coordenação e produção cultural,
Brunna Kalynne Moraes Leandro – gestão de redes sociais,
José Aprígio Rocha Vilanova – registro audiovisual,
Paula de Moraes Amaral – designer gráfica,
Hugo Anderson Oliveira Jordão – contador,
Geysson dos Santos Pereira – Facilitador (oficina de rap e letramento),
Felipe Guimarães Ayres - Facilitador (Oficina de Artes Visuais),
Elizeu Salazar Ildefonso – Facilitador (Oficina de DJ e produção de beat),
Vandeckson Simplício da Silva – Facilitador (Oficina de dança/break),
Homero Dionísio da Silva – Facilitador (Oficina de Comunicação popular e produção de podcast),
Alyne Cristina de Lima Souza – Facilitadora (Oficina: A mulher e o Hip hop).

Teremos à disposição da equipe multiprofissional, a estrutura da sede do Instituto Quintal Cultural, além do suporte burocrático e jurídico para a gestão do projeto.

9. INVESTIMENTO DOS RECURSOS EM CASO DE APROVAÇÃO



Os recursos serão investidos em custeios de equipe técnica, comunicação e identidade visual do projeto, facilitadores das oficinas, materiais didáticos e recursos pedagógicos para execução das atividades, fornecedores, e aquisição de equipamentos multimídia para viabilização e estrutura das atividades propostas. Todas as operações financeiras e prestação de contas terão acompanhamento de consultoria contábil contratada.

Como contrapartida aos entes públicos financiadores do projeto, a entidade proponente disponibilizará durante a execução do projeto “O HIP HOP É MASSA”; registro fotográfico profissional, certificados de participação para a equipe multiprofissional e para jovens e adultos assistidos pelo projeto, e ao final de sua execução, a produção de um documentário de curta-metragem mostrando as ações desenvolvidas e seus resultados.

10. PRODUTOS CULTURAIS A SEREM GERADOS

TIPO DE PRODUTO: Coletânea de hip hop, intervenções urbanas em artes visuais, documentário de curta metragem ao final do projeto, apresentações de dança/break, sarau de mulheres, produção de conteúdo digital como resultado da oficina de comunicação popular e produção de podcast.

TIRAGEM (QUANTIDADE DO PRODUTO A SER GERADA):

Nossos produtos serão distribuídos digitalmente pela internet, e outros serão gerados a partir de intervenções artísticas de acesso público. Portanto não teremos tiragem física.



PLANO DE DISTRIBUIÇÃO:

1. Coletânea de hip hop: plataformas digitais, redes sociais, divulgação na imprensa.
2. Intervenções urbanas em artes visuais: Nos espaços em que o projeto vai ser executado e instituições parceiras, espaços da comunidade com prévia autorização.
3. Apresentações de dança/break: Através de intervenções urbanas, em nossos eventos de culminância e encerramento.
4. Produção de conteúdos digitais, e recursos de comunicação popular a partir dos resultados da oficina “Comunicação popular e produção de podcast”.
5. Sarau de mulheres como evento específico da oficina “A mulher e o hip hop”.
6. Evento de encerramento: atividade para a comunidade com ampla divulgação na imprensa e mídias sociais.

11. EVENTOS CULTURAIS A SEREM REALIZADOS

TIPO DE EVENTO: Eventos de culminância

QUANTIDADE: 03

PÚBLICO BENEFICIADO: Jovens residentes no Bom Parto e bairros adjacentes

Geral: 2^a e 4^a regiões administrativas de Maceió, compreendidas entre os bairros do Bom Parto, Mutange, Bebedouro, Prado, Ponta Grossa, Levada, Vergel, Trapiche entre outras.

CIDADE DE MACEIÓ: ()	REGIÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO:
------------------------------	--

BAIRROS ALVO:	Nossas ações alcançarão a 7ª região administrativa de Maceió.
Bom Parto	
Mutange	
Bebedouro	
Centro	
Prado	
Ponta Grossa	
Levada	
Vergel	
Trapiche da Barra	

12. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-BENEFICIÁRIO

ÁREA URBANA: 2ª e 4ª Regiões Administrativas

PÚBLICO TOTAL: aproximadamente 4000 pessoas.

12. 2 ESTIMATIVA DE PÚBLICO-BENEFICIÁRIO DAS AÇÕES DO PROJETO

ÁREA URBANA: 7ª Região Administrativa

PÚBLICO TOTAL:

Diretamente 400 pessoas.

Indiretamente 4000 pessoas.

Obs: Levando em consideração o público que participará diretamente do projeto e como consequência envolverá o seu entorno.

13 – METAS A SEREM ALCANÇADAS



Consolidar as práticas já desenvolvidas nas comunidades contempladas, e que terão garantidas, partes fundamentais de sua estrutura de funcionamento e manutenção. Nestas ações que serão realizadas na comunidade do Bom Parto, o ponto de partida é a perspectiva da juventude que bebe na fonte da cultura periférica.

Dessa forma, entendemos que o universo do hip hop faz parte do cotidiano desses jovens, e as linguagens artísticas produzidas por elas próprias são as grandes ferramentas e os elementos constitutivos indispensáveis para a transformação de sua realidade.

Na construção deste processo de formação cidadã e reconhecimento de suas identidades o projeto “O hip hop é massa”, atua como mediador da juventude periférica entre a paixão que sentem pela arte, e a perspectiva, ou ainda expectativa de uma atuação profissional dentro do segmento hip hop, sendo valorizados dessa forma como sujeitos do saber e do fazer. E aí sim poderão apontar os modos eficientes de sanar seus problemas cotidianos com objetivos e caminhos ancorados numa visão comunitária, solidária, cidadã e empreendedora.

01. OFICINA DE RAP E LETRAMENTO

Facilitador: Geysson dos Santos Pereira

Ementa: Desenvolver o conhecimento de ritmo e poesia no espaço escolar, com os estudantes, de forma transdisciplinar, visando que os mesmos conheçam a contribuição histórica, política e sociocultural do hip hop, que é bastante incipiente no espaço escolar.

Objetivos: Contribuir para a afirmação da cultura periférica, debater as questões que envolvem a juventude em suas comunidades, desenvolver a autoestima e a identificação com o Hip hop, publicação de uma coletânea de rap em formato digital que será disponibilizada nas redes sociais e plataformas digitais de música.

Metodologia: A partir da problematização do cotidiano da juventude periférica e do diálogo com a realidade de seus espaços de vivência como escola e comunidade. Apreciação de vídeos, contextualização, rodas de leitura e debate. Ao final do curso será produzida uma coletânea de músicas gravadas em parceria com a oficina de DJ e produção de Beat.

Duração: 40 horas/aula

Público alvo: Pré-adolescentes e jovens em vulnerabilidade social.

Pré-adolescentes e adolescentes – 11 a 15 anos.

Jovens – 16 a 21 anos.

Quantidade de participantes: aproximadamente 30 pessoas entre crianças, adolescentes e adultos.



Avaliação: A avaliação se dará ao fim de cada aula através de roda de conversa, onde os alunos verbalizam o que aprenderam e sentiram em cada vivência realizada, e por escrito a partir dos relatórios.

02. OFICINA DE DJ E PRODUÇÃO DE BEAT

Facilitador: Elizeu Salazar Ildefonso

Ementa: A proposta deste curso é apresentar aos aprendizes as ferramentas que permitem ao DJ produzir suas músicas e trilhas sonoras, além de ser um espaço para se conhecer a música Rap, suas origens e influências e ampliação de repertório.

Objetivos: Mediar o contato entre os estudantes e tecnologias, equipamentos e processos utilizados nas composições das bases(beats) de Rap, de modo que processos como composição, pré-produção, edição, mixagem e masterização serão abordados, além de trabalhar a autoestima e a identificação do aluno com o Hip hop, desenvolvendo suas potencialidades e traçando perspectivas para sua formação técnica e atuação no mercado. Produção de uma coletânea em formato digital em parceria com a oficina de “Rap e letramento”, que será publicada em plataformas acessíveis, preferencialmente gratuitas, como Youtube, Soundcloud e Spotify.

Metodologia: Ao longo dos encontros será debatido temáticas teóricas e práticas como: História do Hip hop, estímulo à pesquisa sobre outros gêneros musicais, preparação de repertório musical, técnicas de ritmo e performance e manipulação técnica de equipamentos que culminará com a produção da coletânea de rap.

Duração: 40 horas/aula

Público alvo: Pré-adolescentes e jovens em vulnerabilidade social.

Pré-adolescentes e adolescentes – 11 a 15 anos.

Jovens – 16 a 21 anos.

Quantidade de participantes: aproximadamente 30 pessoas entre crianças, adolescentes e adultos.

Avaliação: A avaliação se dará ao fim de cada aula através de roda de conversa, onde os alunos verbalizam o que aprenderam e sentiram em cada vivência realizada, e por escrito a partir dos relatórios.

03. OFICINA DE DANÇA/BREAK

Facilitador: Vandeckson Simplício da Silva



Ementa: Desenvolver o conhecimento na iniciação ao Breaking, que é um estilo de dança urbana, que teve seu surgimento entre a década de 50 a 70, na cidade de New York, Estados Unidos. Criado por Afro-Americanos e Latinos. A dança breaking ou B.boyng no espaço escolar, com os estudantes, de forma transdisciplinar, visando que os mesmos conheçam a contribuição histórica, política e sociocultural do Hip hop, que é bastante incipiente no espaço escolar.

Objetivos: Contribuir para a afirmação da cultura periférica, demonstrar o potencial da dança breaking que será desenvolvido para juventude em suas comunidades, desenvolver a identificação com o Hip hop e com a dança. Com enfoque na elaboração de uma apresentação e disponibilizar nas mídias sociais através de vídeos mostrando o trabalho desenvolvido pelos próprios alunos e relatos em vídeos e escritas.

Metodologia: Apresentação da dança Breaking, e todo seu contexto histórico, após o alongamento e aquecimento de forma consciente do corpo, improvisação e descobrimento de linguagens corporais, Exploração de movimentos, com tempo, espaço e nível, utilizando todo o espaço da sala, finalização com alongamento e relaxamento do corpo e conversa sobre a aula com tema sobre a cultura hip hop e a dança. A partir da problematização do cotidiano dos estudantes e do diálogo com a realidade de seus espaços de vivência como escola e comunidade. Apreciação de vídeos, contextualização em sobre com a dança pode auxiliar o desenvolvimento social em roda. Ao final do curso será produzida, gravadas em parceria com a oficina do projeto, uma apresentação de dança sobre a realidade do hip hop expondo os 4 pilares da cultura hip hop em parceria com as outras oficinas do projeto.

Duração: 40 horas/aula

Público alvo: Pré-adolescentes e jovens em vulnerabilidade social.

Pré-adolescentes e adolescentes – 11 a 15 anos.

Jovens – 16 a 21 anos.

Quantidade de participantes: aproximadamente 30 pessoas entre crianças, adolescentes e adultos.

Avaliação: A avaliação se dará ao fim de cada aula através de roda de conversa, onde os alunos verbalizam o que aprenderam e sentiram em cada vivência realizada, e por escrito a partir dos relatórios.

04. OFICINA DE ARTES VISUAIS/GRAFITE

Facilitador: Felipe Guimarães Ayres

Ementa: A proposta é apresentar aos aprendizes as ferramentas que permitem a elaboração de pinturas usando diferentes suportes, e vendo como diferentes estilos de arte se conectam através de



desenho. Além de ser um espaço para apresentarmos o elemento graffiti dentro do hip hop, suas origens e influências, códigos e alfabetos.

Objetivos: Mediar o contato entre os estudantes e materiais utilizados nos muros e na elaboração prévia dos desenhos que pretendem fazer. Levamos em consideração que todos os participantes terão acesso as artes produzidas, e a partir daí, vão praticar suas interpretações pessoais sobre os temas propostos, de modo que processos como rascunho, coloração e coletividade serão abordados, além de trabalhar a criatividade e superação e a identificação do aluno com o hip hop, desenvolvendo suas potencialidades e traçando perspectivas para sua formação técnica e atuação no mercado.

Metodologia: Ao longo dos encontros será debatido temáticas teóricas e práticas como: história do hip hop, estímulo à pesquisa sobre outros gêneros da arte de rua, preparação de desenhos para aplicação em muros (previamente autorizados), manipulação e técnica de equipamentos.

Apresentaremos os resultados das oficinas através da produção de pinturas murais durante a execução do projeto e ao final do curso com temática escolhida em comum acordo entre o professor e os estudantes. Haverá também registro e acompanhamento dos processos e das artes prontas para uma comparação da evolução pessoal e coletiva dos participantes e organização de uma exposição com os desenhos feitos pelos alunos.

Duração: 48 horas/aula

Público alvo: Pré-adolescentes e jovens em vulnerabilidade social.

Pré-adolescentes e adolescentes – 11 a 15 anos.

Jovens – 16 a 21 anos.

Quantidade de participantes: aproximadamente 30 pessoas entre crianças, adolescentes e adultos.

Avaliação: A avaliação se dará ao fim de cada aula através de roda de conversa, onde os alunos verbalizam o que aprenderam e sentiram em cada vivência realizada, e por escrito a partir dos relatórios.

05. OFICINA DE COMUNICAÇÃO POPULAR E PRODUÇÃO DE PODCAST

Facilitador: Homero Dionísio da Silva

Ementa: Discutir a relação entre comunicação e cidadania. Oferecer subsídios teóricos e empíricos para compreensão do fenômeno da comunicação popular e mídias sociais. Subsidiar e incentivar os jovens na produção de material informativo em formato podcast.



Objetivos: Visa criar oportunidades de aprendizagem e inclusão social, estabelecendo uma mediação sociocultural que permite à juventude produzir material comunicativo em formato de podcast para dar visibilidade à realidade periférica.

Metodologia: Aulas expositivas seguidas de discussões em roda. Realização de dinâmicas em grupo para o fortalecimento das expertises individuais. Mostra de documentários e filmes para uma ampliação da discussão sobre a comunicação. Ao final a produção de um podcast.

Duração: 30 horas/aula

Público alvo: Pré-adolescentes e jovens em vulnerabilidade social.

Pré-adolescentes e adolescentes – 11 a 15 anos.

Jovens – 16 a 21 anos.

Quantidade de participantes: aproximadamente 20 pessoas entre crianças, adolescentes e adultos.

Avaliação: A avaliação se dará ao fim de cada aula através de roda de conversa, onde os alunos verbalizam o que aprenderam e sentiram em cada vivência realizada e na participação na produção do podcast

06. OFICINA A MULHER E O HIP HOP

Facilitadora: Alyne Cristina de Lima Souza

Ementa: Discutir a participação feminina no universo do hip hop, oferecendo elementos teóricos e práticos para a formação cidadã da mulher em relação aos problemas que envolvem sua condição em um meio majoritariamente masculino. Subsidiar e incentivar as participantes da oficina a refletir sobre sua existência. As rodas de diálogos vão gerar um evento (sarau poético) só para mulheres ao final da oficina, com o intuito de apresentar os resultados.

Objetivos: Criar situações de trocas de experiências que possibilitem a aprendizagem e inclusão social, exercendo desta forma, um papel de mediação sociocultural que permite à juventude refletir sobre sua realidade, dar visibilidade à realidade periférica, e culminar com evento específico dessa oficina.

Metodologia: Rodas de diálogos, dinâmicas com o intuito de facilitar a interação em grupo, acompanhamento individual dos participantes. Utilização de recursos audiovisuais, filmes, imagens que facilitem o aprendizado e uso de textos literários. Ao final a produção de material literário será apresentado em um sarau.

Duração: 30 horas/aula

Público alvo: Pré-adolescentes e jovens em vulnerabilidade social.



Pré-adolescentes e adolescentes – 11 a 15 anos.

Jovens – 16 a 21 anos.

Quantidade de participantes: aproximadamente 30 pessoas entre crianças, adolescentes e adultos.

a. Equipe envolvida.

NOME	FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Rogério Dias	Responsável técnico e coordenador	Prestação de serviço	sim
Josian Paulino	Coordenador, assessor de comunicação e Fotógrafo	Prestação de serviço	sim
José Otaviano da Silva Junior	Coordenador e Produtor Cultural	Prestação de serviço	sim
Brunna Kalynne Moraes Leandro	Gestão de Redes Sociais	Prestação de serviço	sim
José Aprígio Rocha Vilanova	Registro Audiovisual	Prestação de serviço	sim
Paula de Moraes Amaral	Designer Gráfico	Prestação de serviço	sim
Hugo Anderson Oliveira Jordão	Contador	Prestação de serviço	sim
Geysson dos Santos Pereira	Facilitador (Oficina de Rap e Letramento)	Hora/aula	sim
Felipe Guimarães Ayres	Facilitador (Oficina de Artes Visuais)	Hora/aula	sim
Elizeu Salazar Ildefonso	Facilitador (Oficina de DJ e produção de beat)	Hora/aula	sim
Vandekson Simplicio da Silva	Facilitador (Oficina de dança/break)	Hora/aula	sim
Viviane Conceição Rodrigues	Facilitadora (Oficina de Comunicação Popular e Mídias Sociais)	Hora/aula	sim
Alyne Cristina de Lima Souza	Facilitadora (Oficina: A mulher e o Hip hop)	Hora/aula	sim

b. Acessibilidade

Após as inscrições das oficinas, e identificadas às necessidades especiais, a produção do projeto realizará levantamento e, em conjunto com a instituição proponente, providenciará as medidas de acessibilidade que se fizerem necessárias, como: intérprete de libras, acesso para portadores de necessidades especiais e assessoria pedagógica para crianças e/ou com problemas de cognição.



c. Sustentabilidade

As oficinas contempladas dentro do planejamento do projeto servirão para formar e capacitar os estudantes envolvidos para que se tornem multiplicadores do conhecimento absorvido durante a execução, além de apontar caminhos para sua profissionalização dentro do hip hop. Após a finalização do projeto, as atividades continuarão a partir da experiência cotidiana das comunidades e da realização de atividades periódicas promovidas pela entidade proponente, já que usufrui de estrutura física e logística para sua execução.

d. Parcerias:

Especificar se o projeto conta com parcerias: (X) Sim () Não

Em caso **afirmativo**, preencher a tabela com as informações solicitadas:

Meta associada da proposta	Nome do Parceiro	Tipo de parceria (financeira/serviço)	Objeto da parceria	Valor / Serviço
Proponente	Instituto Quintal Cultural	Serviço	Entidade executora do projeto	Sem remuneração
Estruturação e intercâmbio entre as comunidades envolvidas, produção cultural e execução do projeto..	Coletivo Cia Hip Hop	Serviço	Articulador local proponente das oficinas, indicação dos oficineiros e oficineiras, acompanhamento da execução do projeto e eventos de culminância.	Sem remuneração

e. Detalhamento dos produtos finais do projeto

OFICINA	PRODUTO
Oficina de Rap e Letramento	Composição de músicas e lançamento de coletânea.
Oficina de DJ e Produção de Beat	Composição de músicas (beats) e lançamento de coletânea em conjunto com a oficina de rap.
Oficina de Dança/Break	Intervenção/apresentação pública e montagem de coreografia.
Oficina de Artes Visuais	Exposição coletiva em espaços previamente autorizados nas

	escolas, entidade proponente e comunidade.
Oficina de Comunicação Popular e produção de podcast	Produção de materiais informativos de comunicação popular para redes sociais.
Oficina: A mulher e o Hip hop	Realização de saraú poético, apresentando resultados das oficinas.

f. Detalhamento da metodologia de execução

A metodologia de trabalho será baseada na troca de experiências e relatos de vivências, aliados a técnicas de arte, educação e empreendedorismo. Dessa forma, possibilitamos a estruturação do projeto “O hip hop é massa” como um bem cultural local, a partir da atuação de seus agentes culturais em conjunto com a juventude residente no bairro do Bom Parto e regiões circunvizinhas.

Nossa equipe técnica é composta por profissionais renomados no campo da economia criativa da cultura, exercendo um papel para além da profundidade e relevância do tema “hip hop” que está na ordem do dia para a maioria dos jovens moradores das periferias brasileiras. Para tanto, a pesquisa prévia, abre as ementas de todas as oficinas, mergulhar nesse universo é premissa de êxito dessa iniciativa.

Serão feitas na pré-produção reuniões de articulação e planejamento cronológico e metodológico com toda a equipe multiprofissional; seu quadro técnico, as oficineiras e oficineiros e as entidades executoras do projeto. Utilizaremos a estrutura do Instituto Quintal Cultural e outras instituições parceiras para a realização de atividades complementares.

A proposta é que a partir destas oficinas sejam criados núcleos de produção de conteúdo com os estudantes (independente da faixa etária), incentivando a criação de coletivos e projetos individuais que contribuam para a sua profissionalização, para além do encerramento do projeto “O hip hop é massa”, envolvendo portanto, a comunidade circunvizinhança das 2^a e 4^a regiões administrativas, mais especificamente, no entorno da sede do projeto.

g. Indicação do método de avaliação e de mensuração dos resultados esperados

Relatórios da coordenação do projeto, relatórios dos oficineiros, entrevistas com os alunos, rodas de diálogos com professores, reuniões de acompanhamento com as entidades executoras, diálogos com os pais e mães dos participantes do projeto.

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

ITEM (Especificaç ão Técnica)	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO
Responsável técnico e coordenador	Serviço	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	Execução de serviço e coordenação por 12 meses
Coordenador e assessoria de comunicação	Serviço	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	Execução de serviço e coordenação por 12 meses
Produtor Cultural e coordenador	Serviço	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	Execução de serviço de produção cultural por 12 meses
Designer gráfico	Serviço	12	R\$400,00	R\$ 4.800,00	Execução de serviço por 12 meses



Quintal Cultural
Um espaço de expressão artística e cultural da periferia

Consultoria Contábil	Serviço	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	Execução de serviço e coordenação por 12 meses
Oficina de Rap e Letramento	Hora/aula	40h	R\$60,00	R\$2.400,00	Formação literária em ritmo e poesia, gravação de músicas.
Material de papelaria e similares para a Oficina de Rap e Letramento	Compra	—	—	R\$ 500,00	Material para execução de oficina
Oficina de DJ e Produção de Beat	Hora/aula	40h	R\$60,00	R\$2.400,00	Formação técnica e humana em produção musical voltada para o Hip Hop. Produção de coletânea musical.
Material de papelaria e similares para a Oficina de DJ e Produção de Beats	Compra	—	—	R\$ 500,00	Material para execução de oficina

Oficina de Dança/Break	Hora/aula	40h	R\$60,00	R\$2.400,00	Formação técnica e humana em dança contemporânea e dança de rua. Intervenções urbanas, montagem de coreografia.
Material Oficina de Dança/Break (tatame embrorrachado)	Compra	—	—	R\$ 500,00	Material para execução de oficina
Oficina de Artes Visuais	Hora/aula	40h	R\$60,00	R\$2.400,00	Formação técnica e humana em artes visuais urbanas, intervenções artísticas.
Material de papelaria, tintas, luvas, máscaras e similares para a Oficina de Artes Visuais	Compra	—	—	R\$ 2.400,00	Material para execução de oficina
Oficina de Comunicação Popular e produção de podcast	Hora/aula	40h	R\$50,00	R\$2.400,00	Formação técnica e humana em produção cultural e mídias sociais voltada para o Hip Hop. Organização de evento de encerramento do projeto.

Material de papelaria e similares para a Oficina de Comunicação popular e oficina de podcast	Compra	—	—	R\$ 500,00	Material para execução de oficina
Oficina: a mulher e o Hip hop	Hora/aula	40h	R\$60,00	R\$2.400,00	Formação teórica e prática para mulher no contexto do Hip hop.
Material de papelaria e similares para a Oficina: a mulher e o Hip hop	Compra	—	—	R\$ 500,00	Material para execução de oficina
Camisas Impressão frente/costa	Compra	20	R\$18	R\$360,00	Comunicação dirigida e fardamento da equipe
Banner (Lona em Metalon 1,50Mx1,84 M)	Compra	3	R\$180	R\$ 540,00	Comunicação de Contrapartida aos parceiros do Edital
Pedestais para banner	Compra	3	R\$170	R\$ 510,00	Comunicação de Contrapartida aos parceiros do Edital



Quintal Cultural
Um espaço de expressão artística e cultural da periferia

Kit Caixa de Som	Compra	02	_____	R\$ 2.190,00	Para estrutura e execução de atividades.
Kit Microfones	Compra	02	_____	R\$ 1.000,00	Para estrutura e execução de atividades.
Projetores portáteis	Compra	02	_____	R\$ 900,00	Para estrutura e execução de atividades.
Câmera Fotográfica e audiovisual	Compra	02	_____	R\$ 10.000,00	Registro das ações para abastecimento de rede e relatório.
Manutenção do projeto	Custos	01	_____	R\$ 10.000,00	Custos com logística e manutenção do projeto.
TOTAL	_____	_____	_____	R\$100.000,00	

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO												
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												
NOME DO PROJETO: O hip hop é massa LOCALIDADE: Maceió NOME DO PROPONENTE: Instituto Quintal Cultural												
Nº META	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	Desembolso / Aplicação de recurso									
			1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês
01	Responsável técnico e coordenador	15.600,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02	Coordenador e assessoria de comunicação	15.600,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03	Coordenador e produtor cultural	15.600,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	Designer gráfico	4.800,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
05	Consultoria contábil	3.600,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
06	Oficina de Rap e Letramento	2.400,00	-	X	X	X	-	-	-	-	-	-
07	Material Oficina de Rap e Letramento	500,00	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Oficina de DJ e Produção de Beat	2.400,00	-	-	X	X	X	-	-	-	-	-
09	Material Oficina de DJ e Produção de Beat	500,00	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-
10	Oficina de Dança/Break	2.400,00	-	-	-	-	X	X	X	-	-	-
11	Material Oficina de Dança/Break	500,00	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-

12	Oficina de Artes Visuais	2.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X
13	Material Oficina de Artes Visuais	2400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-
14	Oficina de Comunicação Popular e produção de podcast	2.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
15	Material Oficina de Comunicação popular e produção de podcast	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-
16	Oficina: a mulher e o Hip hop	2.400,00	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Material Oficina: a mulher e o Hip hop	500,00	X	-	-	-	-	-	-	-	--	-	-	-
18	Camisas Impressão frente/costa	360,00	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Banner (Lona em Metalon 1,50Mx1,84M)	540,00	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Pedestais para banner	510,00	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Kit Caixa de Som	2.190,00	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Kit microfones	1.000,00	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	02 Projetores portáteis	900,00	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Câmera Fotográfica e audiovisual	10.000,00	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Manutenção do projeto	10.000,00	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8-TOTAL DO PROJETO		100.000,00												

15 – PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

Elaboração do Plano de Comunicação: Estudo e definição de linguagem, release e identidade Visual (Execução com Assessoria de imprensa, gestão de redes sociais e Designer Gráfico).

Assessoria de Imprensa: Envio de releases/fotos e vídeos como sugestões de pauta, contatos telefônicos, visitas às redações, marcação de entrevistas para Jornais Impressos, Emissoras de TV (Abertas e Fechadas) e Rádio. Abrangência Regiões Norte/Nordeste/Sudeste, Alguns Países da Europa e África.

Envio de Mala direta para Mailing List e produção de conteúdo para Sites e Blogs com o devido controle e avaliação da comunicação interna e execução do Plano de Mídia (Toda a proposta será de mídia espontânea).

Gerenciamento de Comunidade: Administração de comunicação em Redes Sociais (Facebook, Instagram e Whats App) com alcance estimado em aproximadamente 10.000 pessoas. Produção de vídeos ao vivo das oficinas (Lives), flyers e fotos de divulgação no stories destas redes.

Todas as peças gráficas de comunicação visual impressas e de rede social terão contrapartida de imagem (logomarca).

Plano de Reciprocidade

A Instituição terá as seguintes vantagens promocionais:

- Fixação de *banner* da Instituição nos locais de oficinas do Projeto “O hip hop é massa”;
- Logomarca da Instituição em todo material de divulgação impresso e de rede social;
- Envio de mala direta via e-mails, contendo logomarcas dos apoiadores do projeto;

- Distribuição de material promocional da instituição durante todo o ano;
- Citação do nome da Instituição durante as oficinas.
- Elaboração de Relatório de Comunicação com Clipping Digital.

Maceió, 28 de novembro de 2022

Att, Instituto Quintal Cultural

11/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.085.397/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2010
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO QUINTAL CULTURAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUINTAL CULTURAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LORD BADEN POWELL	NÚMERO 112	COMPLEMENTO CONJ FLAMBOYANT	
CEP 57.046-240	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONT@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (82) 8819-5676		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2021** às **10:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO
QUINTAL CULTURAL
CNPJ: 13.085.397/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:21:21 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **C98A.2EFF.3966.A375**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita
Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS
ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 13.085.397/0001-03

Nome/Contribuinte: INSTITUTO QUINTAL CULTURAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/01/2023

Emitida às 18:25:42 do dia 26/11/2022

Código de controle da certidão: 9DF6-508C-0B89-4D10 A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS NÚMERO DA CERTIDÃO: 1414537/22-04
Inscrição 0901060021	
Contribuinte INSTITUTO QUINTAL CULTURAL	CPF/CNPJ 13.085.397/0001-03
Endereço RUA LORD BADEN POWEEL, 112 , BAIRRO SERRARIA, MACEIO/AL - CEP: 57.046-240	

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Econômico, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 26 de Novembro de 2022

Válida até: 24/02/2023

Código de autenticidade: **0AA75C6BBE59B903**

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/seme/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 13.085.397/0001-03
Razão Social: INSTITUTO QUINTAL CULTURAL
Endereço: CONJ FLAMBOYANT / 112 / MACEIO / AL / 57048-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111201384816772004

Informação obtida em 27/11/2022 20:21:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO QUINTAL CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.085.397/0001-03

Certidão nº: 41936780/2022

Expedição: 27/11/2022, às 20:23:47 Validade: 26/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO QUINTAL CULTURAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.085.397/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévias ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Um espaço de expressão artística e cultural da periferia

Cnpj: 13.085.397/0001-03

institutoquintalcultural@gmail.com - 82 9919-8122/98819-5676

<https://www.facebook.com/quintalculturalmcz/>

:: Portfólio ::

Nome: Instituto Quintal Cultural

CNPJ: 13.085.397/0001-03

Endereço completo / CEP / Município-UF: Rua Lord Baden Powell, nº 112, Serraria. Cep: 57046-240, Maceió-Alagoas.

Contato telefônico: (82) 98819-5676

E-mail: institutoquintalcultural@gmail.com

Apresentação

O Quintal Cultural é uma experiência cultural de integração social que acontece no bairro do Bom

Parto em Maceió. Criado pelo educador, Rogério Dias, o Quintal Cultural iniciou suas atividades em 8 de setembro do ano de 2007, possibilitando a experimentação de espetáculos teatrais inacabados. Atualmente o espaço abrange muita cultura em várias linguagens artísticas, além do aporte de ensaios, reuniões, festas comunitárias dentre outros.

A integração com a comunidade gera humanização, em um ambiente marcado pela violência. O grupo desenvolve sensibilidade artística, pois traz o teatro para dentro da comunidade e quando o espaço se torna pequeno o leva a rua

(Rua Sol nascente) ou os espaços adjacentes, como no caso da Orla da Lagoa Mundaú.

Ações

Desde o dia 08 de setembro de 2007, primeira atividade do Quintal Cultural, o espaço foi palco de muita cultura e atividades em geral para a comunidade do Bom Parto. Atividades de Dança, capoeira, hip hop, rap, rock e tantas outras linguagens se fizeram presentes nestes mais de 12 anos de atividades do espaço.

Informativo avulso do Quintal Cultural - Janeiro - 2008

A comunidade da Rua Sol Nascente vai pipocar no carnaval



Raggamuffin e Afro Marcela no Pôlo Afro Mike Melo, Jacareí.

As plantas mudam de lugar, mas não deixam de florir o palhaço também de sorriso.
Raggamuffin

A comunidade da Rua Sol Nascente cria bloco carnavalesco. O objetivo ao criar o bloco é diminuir o estigma violência que persegue a comunidade e ser um espaço de socialização. Além de ser uma alternativa de diversão, gerando entretenimento entre a comunidade local e de outros lugares. O nome ainda não está definido, mas o bloco já conta com cerca de cem pessoas do Bom Parto, Brejal e outros bairros.

O bloco já está se aquecendo para o carnaval e pretende botar todo mundo para mexer no ritmo do tradicional carnaval, quem quiser fazer parte ou colaborar com o bloco é só entrar em contato e ir preparando a fantasia. A concentração será às 14h, percorrerá as ruas do Bom Parto e do Brejal e voltará a Rua Sol Nascente para finalizar a folia com o show da banda Raggamuffin que também irá se apresentar durante o carnaval no Pôlo Afro Tia Marcelina. Contatos: 8832.4145/9913.7098

Prestação de contas construção do piso do Quintal Cultural

Ricardo Marques	— 20,00
Moscati Emiliano	— 17,00
Luzinide Emiliano	— 17,00
Gabriella Costa	— 22,00
Eduardo Proffa	— 10,00
Fagner Dibrow	— 25,00
Marcos Alencar	— 10,00
Dr. Edison Bezerra	— 10,00
Silvana Melo	— 12,00
Sil do Churrasquinho	— 12,00
Téo Batista	— 17,00
Rogério Dias	— 40,00
Total:	— 207,00

Foram utilizados 5 sacos de cimento, sendo que dois foram doados pelo empreendedor Christiano Barros.

03 sacos de cimento	— 31,00
01 saco de cimento	— 10,00
05 corropolas de areia	— 60,00
01 saco de areia	— 34,00
Pedreiro	— 10,00
Gorjeta do carroceiro	— 2,00
Total:	— 207,00

APOIADORES DO QUINTAL CULTURAL

01	Maria Lucime	28	Suely Batista
02	Ivanildo Gaguinho	29	José Calado (Sindus)
03	Christian Barros	30	Angelo Correia (Raggamuffin)
04	Maria Quiteria	31	Lucimar Santos
05	Marlene Dias	32	
06	Cívia do ginásio Treze Tímea	33	Téo Baterista da Raggamuffin
07	Flávia (estudante de teatro)	34	Ivânia Chico
08	Cristiane (vizinha)	35	Felipe Freire
09	Antônio Salustiano (vizinho)	36	Jessica do guerreiro
10	Joforizinho (vizinho)	37	Marluce Cavalcante
12	Las Roux Ok Computer	38	Elias Bezerra
13	Márcia Kelly	39	Jallison Esperidão
14	Priscila Tamires	40	Marcus Alexandre
15	Eivaldo Pedreira	41	Sandrina Melo
16	Estela	42	Zé Ferreira (banda de pifano)
17	Estefani	43	Zé Pérola no Vaqueiro
18	Patrick Daniel	44	Chacrinha do SB
19	Yara Material de Construção	45	Matheus Salustiano
20	Mones (SINDUS)	46	Josué (b)
21	Gabriel Leão	47	Zé Rock
22	Anderson (Ande)	48	Zé Miranda e Amigos do Forró
23	Eliane Bonfá	49	Wilmes - Nova Vila
24	Eivaldo (Erf)	50	Márcia Adriana - Cáritas
25	Márcia Coim	51	Thiago Albuquerque
26	Fernanda Moreira	52	Daniel - Cáritas
27	Alex	53	Taíse Melo - Cáritas

A nossa felicidade depende mais do que temos nas nossas cabeças, do que nos nossos bolsos. Arthur Schopenhauer

Projeto de Inclusão Social: Projeto do Clube Maracatu
O projeto é uma iniciativa da Prefeitura de São Paulo, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, para estimular a participação social e a inclusão social das pessoas de baixa renda. O projeto visa promover a integração social e a participação das pessoas em suas comunidades, estimulando a prática de esportes e lazer, promovendo a saúde e a qualidade de vida.

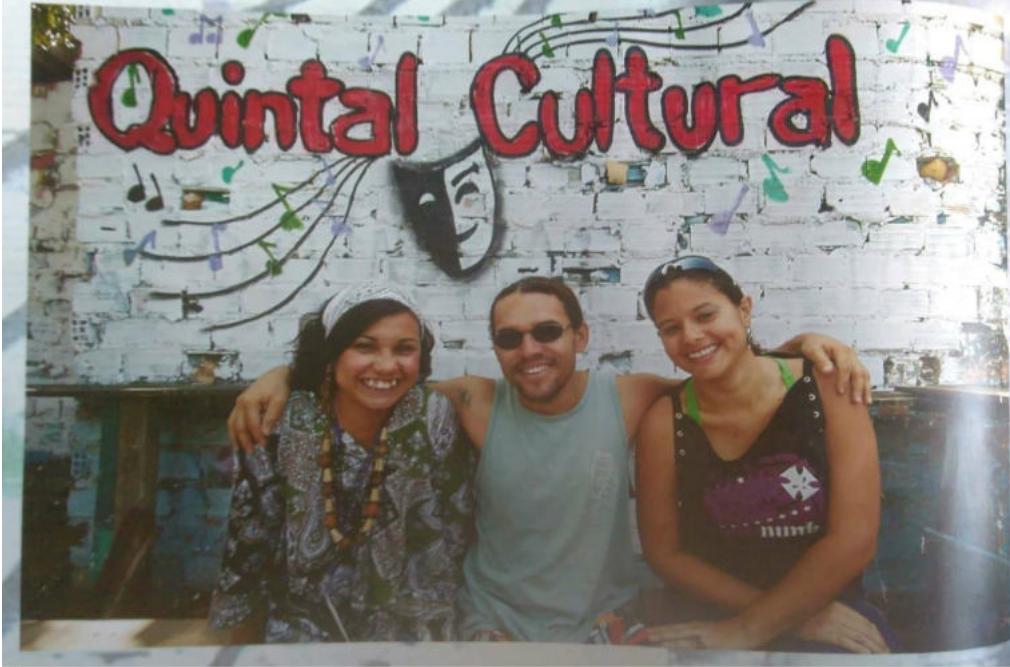
Diversão & Arte
O projeto é uma iniciativa da Prefeitura de São Paulo, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, para estimular a participação social e a inclusão social das pessoas de baixa renda. O projeto visa promover a integração social e a participação das pessoas em suas comunidades, estimulando a prática de esportes e lazer, promovendo a saúde e a qualidade de vida.

Um Quintal Cultural
O projeto é uma iniciativa da Prefeitura de São Paulo, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, para estimular a participação social e a inclusão social das pessoas de baixa renda. O projeto visa promover a integração social e a participação das pessoas em suas comunidades, estimulando a prática de esportes e lazer, promovendo a saúde e a qualidade de vida.

Projeto de Inclusão Social: Projeto do Clube Maracatu
O projeto é uma iniciativa da Prefeitura de São Paulo, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, para estimular a participação social e a inclusão social das pessoas de baixa renda. O projeto visa promover a integração social e a participação das pessoas em suas comunidades, estimulando a prática de esportes e lazer, promovendo a saúde e a qualidade de vida.

Moradores da comunidade do Bom Parto se unem para realizar um trabalho social voltado para o amor e para a beleza da arte. No quintal de Rogério Dias, eles vivem a experiência do teatro; por meio de laboratórios e de oficinas, conscientizam a população local e despertam para a importância da cidadania.

apresentação.
O Quintal Cultural está temporariamente fechado



à entrada da vila do Bom Parto, logo migraram para o quintal que, no dia 8 de setembro de 2007, foi fundado oficialmente como Quintal Cultural.

Desse dia em diante, todos os sábados, às 20 horas – “mais certo que missa” – acontece alguma atividade naquele espaço. O público é formado, em sua maioria, por moradores locais, principalmente crianças. Com o tempo, o projeto passou a ter fins educativos, estimulando a participação do público infantil em peças teatrais e danças. Aos sábados – durante todo o dia – as crianças ensaiam o coco de roda e o break para se apresentarem à noite. “O objetivo principal é dar uma alternativa que as deixem longe da má influência das ruas”, diz Rogério.

*“Palavras que a gente fala de forma que o mundo entende
Assim como se diz do jeito que comprehende
Assim que se ensina do jeito como se aprende”*
(Rogério Dias)

As apresentações servem para informar e educar não só as crianças, mas todo o público presente. Constantemente a atividade é interrompida para a troca de ideias entre a assistência e os artistas sobre o assunto abordado. Para Rogério, esse é o melhor método para educar, “transformando o entretenimento em algo mais”. Em dias de semana, nas noites de quinta-feira para ser exato, o Cine-clube Quintal Cultural é um sucesso. Uma parede externa da casa de dona Antônia – lugar que já funcionou como ponto de venda de drogas – foi transformada em tela. O programa da noite é definido pela comunidade, desde que não apresente uma temática de violência, explica Rogério.

No começo o grupo era formado por Rogério, Fagner Dubrown, Antônio e pessoas convidadas. Hoje as mulheres são parte integrante e ativa. Andréia - companheira de Rogério - e Aline são as atuais coordenadoras do Quintal. Uma das preocupações de Andréia é trabalhar a consciência política das crianças. “Se em algum momento da vida delas a escolha for o tráfico ou a prostituição, elas precisam estar conscientes da opção que fizeram e saber que existem outras possibilidade, outros caminhos”, observa.



“Que a vida nos ensine o que o livro não faz”
(Rogério Dias)

Com todas essas atividades, os organizadores do Quintal queriam dar um salto ainda maior. O Microprojetos Mais Cultura surgiu na hora certa. “A premiação foi fundamental para consolidarmos o nosso projeto”, conta Rogério. “Com ele conseguimos, pela primeira vez, organizar o Encontro da Multiplicidade Artística Periférica, transformando o Quintal Cultural em elo unificador do movimento cultural de periferia em Maceió”.

O recurso possibilitou a compra de um equipamento de som, além do transporte e alimentação para representantes de mais de 15 comunidades da periferia. Durante todos os finais de semana de dezembro de 2009 e janeiro de 2010 foram realizados debates, apresentações de música, teatro, cinema e poesia e uma rica troca de experiência entre eles. “Tivemos acesso a m-

No quintal, cinema, música, dança e filosofia

*"Cada um tem o seu canto e canta do jeito que quer.
Eu também tenho meu canto: eu canto um canto qualquer"*
Rogério Dias (do livro Telas de Plasma)

A cidade é Maceió. O bairro é o do Bom Parto – comunidade pobre da periferia. Lá, na rua do Sol Nascente, onde residem cerca de 70 famílias - no pátio da casa de Rogério Dias está o Quintal Cultural. Rogério gosta de se definir como um multi-artista. Mas quando começa a descrever suas atividades, vê-se logo que a palavra "multi-artista" é pequena para definir-lo por inteiro. Rogério é compositor, escreve poemas e livros, e, junto com seu parceiro Fagner Dubrown, toca na banda de reggae Raggamuffin e no grupo Poesia Musicada no Pandeiro. E mais: filósofo, educador popular, autodidata, e palhaço, com nome e sobrenome: Bolinha da Silva Tranquilo e Calmo. "Palhaço foi minha primeira profissão", orgulha-se.

O Quintal Cultural começou a nascer quando amigos de Rogério passaram a se reunir – como o nome sugere, no quintal – para discutir projetos comuns. Daí a formação de um clube, um Centro Cultural e uma ONG, foi um passo. Mas como o objetivo principal sempre foi a atividade artística, eles resolveram criar o Grupo Teatral Sol Nascente. As peças apresentadas na rua, em frente



para nossos projetos a violência vai diminuir".

*"No fundo, no fundo,
uma coisa não tem nada a ver com a outra
e tudo tem a ver com tudo"*
(Rogério Dias)

Do alto dos seus 15 anos de palco, com o mesmo figurino usado em sua primeira apresentação, o palhaço Bolinha da Silva Tranquilo e Calmo conclui: "Estamos buscando a humanidade, o respeito com os viventes do planeta. Acho que o mundo tem solução".

Quintal Cultural - Encontro da Multiplicidade Artística Periférica

Área: Artes Integradas

Proponente: Rogério Dias

Cidade: Maceió

Estado: Alagoas

Objetivo: Realizar o encontro da Multiplicidade Artística Periférica, com teatro, música, dança, áudio visual, hip hop e cultura tradicional das Alagoas. O objetivo dessa ação é consolidar o movimento Quintal Cultural como elo unificador do movimento cultural da periferia de Maceió, reiterar a necessidade de trabalho em rede por meio de intercâmbios e fortalecer a ideia de atividades comunitárias que criam tradição.

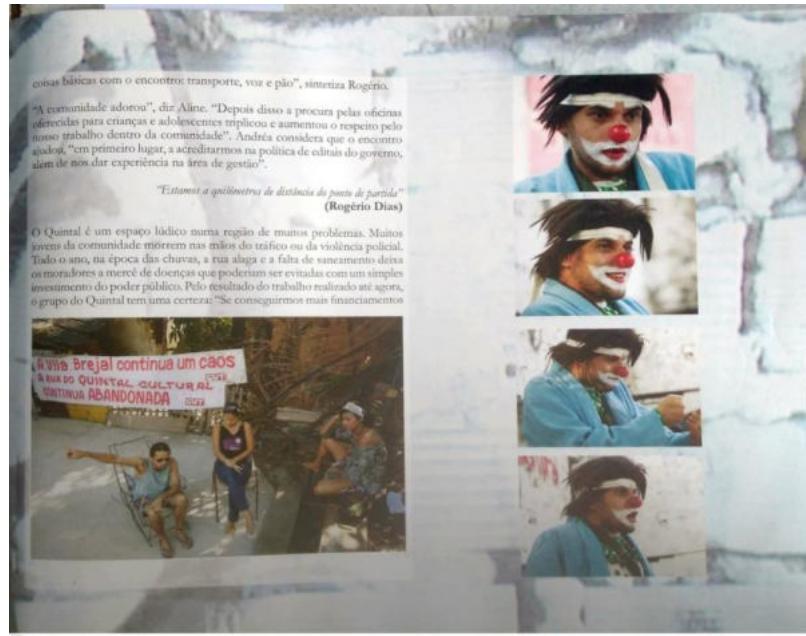
Valor: R\$ 9.200,00



Bolinha da Silva

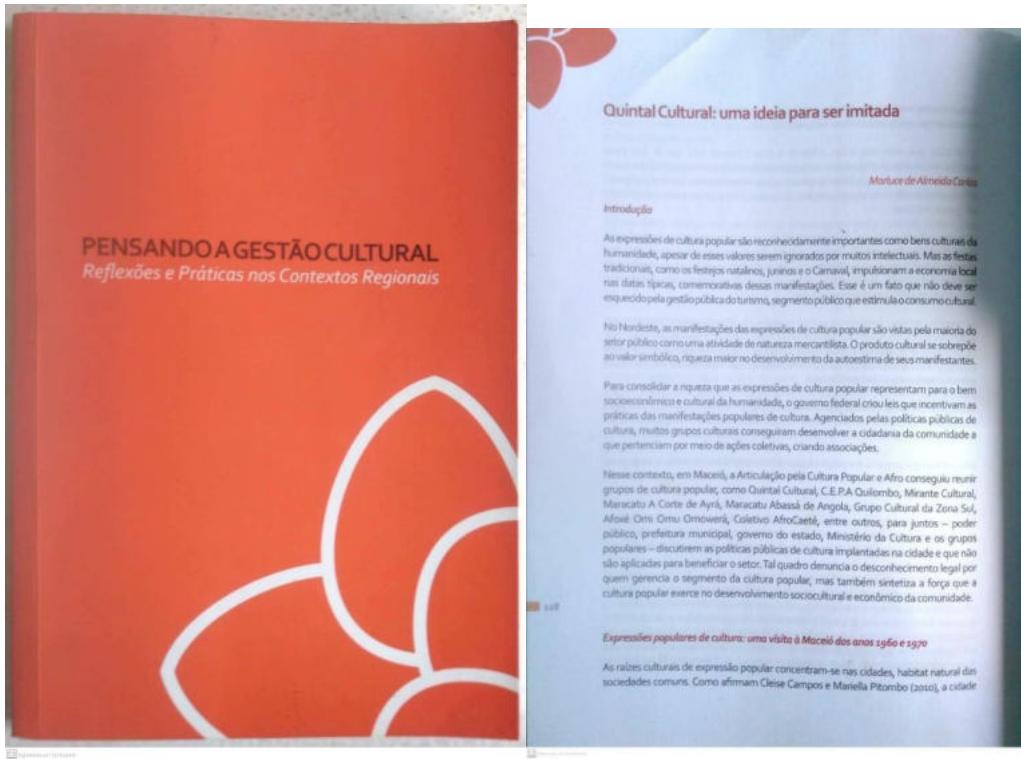


Rogério



história
diversidade
cidadania
identidade

MICROPROJETOS MAIS CULTURA - SEMIÁRIDO
...a cultura nas mãos



Nascimento. Em cena o Homem e a Mulher grávida. O Homem se dirigia à Mulher e dizia, em canto ameaçador: "Por estes campos/ Por estes campos/ Vai passar! E o menino! E o menino! E o menino vai entregar!". A Mulher respondia com voz melosa, segurando a barriga e se balançando como se estivesse embalando o bebê: "O menino eu não te entrego! Porque ainda não nasceu!/ Depois que ele nascer é él/ Tu poderei/ Tu poderás/ Então vence!", e era uma correria, o Homem saia correndo e a Mulher gritando, corriam para a costa e o público ficava assobiando para eles voltarem ao palco.

Na área central, destinada aos espaços cênicos, eram construídas as palhoças, espécies de galpões, amparados por colunas de madeira, cobertos com pafias de couro, piso de barro batido. Eram os espaços destinados às apresentações das baianas, dos cocós-de-roda, cabocinhos, entre outros folguedos. As cores predominantes nos figurinos e adereços dos folguedos, o azul e o encarnado, são referências às cores da bandeira oficial do estado de Alagoas, que também simbolizam as batalhas entre muros e cristais do folclore europeu. No centro da Praça da Faculdade foi construído um Panteon, pequena edificação de mármore, de formato circular, que abrigaria os restos mortais das figuras ilustres dos presidentes Marechal Deodoro da Fonseca e Marechal Floriano Peixoto, porém, os familiares dos marechais não autorizaram o traslado dos restos mortais, que permaneceram no Rio de Janeiro. Lembremos que no interior do Panteon circulava uma multidão, para visitar um presépio ali montado, e também reverenciar a lapinha do Menino Deus. Nas épocas natalinas os pais levavam seus filhos para a Festa da Faculdade, como um ritual de aproximação dos bens culturais e lazer e fortalecimento das raízes com os ancestrais.

O segundo fato memorável aconteceu na década de 1970. À época dos festegios juninos, vários bairros da periferia de Maceió tinham suas ruas transformadas em autênticos arraiais. A comunidade inscrevia determinada rua do seu bairro para participar do evento promovido pela Rádio Gazeta, que percorria cada bairro inscrito, acompanhada por uma comissão julgadora. Com autorização da prefeitura e do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), a via pública era interditada durante a noite e, durante o dia, os veículos pequenos transitavam por dentro das palhoças construídas no meio da rua.

Além da tradicional fogueira de troncos de madeira, a reprodução da vida rural era bem diferenciada nos bairros, e as comunidades escolhiam as ruas menos movimentadas, para possibilitar a fidelidade aos costumes do meio rural. Nos espaços cênicos, enfeitados de bandeirolas coloridas para delimitar a área, eram reproduzidas fazendas contendo a casa de fannha, o senhor de engenho com sua família, vilarejos dos moradores da usina, todos caracterizados de caipiras, pasto com animais vivos, como cavalos, porcos, ovelhas, e Palhoça, onde aconteciam apresentações de quadrilhas, o arrasta-pé, o casamento

"...é lugar, o espaço onde se dá ao vivo a cultura". Independentemente de pertencer à região urbana ou rural das cidades, os bairros da periferia são os responsáveis pela disseminação das manifestações das expressões populares de cultura. Nos bairros da periferia, observamos que é comum a prática das manifestações das expressões de cultura popular, seja por meio dos grupos tradicionais, dos grupos contemporâneos ou da modernidade, ou das entidades de cultura.

Narrealidade, são essas manifestações que estimulam os grupos a provocar a apresentação pública de toda a diversidade cultural da comunidade. Mas, afinal, o que notamos de peculiar nesses grupos? Notamos que a maioria de seus fundadores ou criadores é remanescente de famílias que vivenciaram grupos tradicionais de cultura e, portanto, carregam no sangue as heranças culturais de seus ancestrais. Ou, então, são grupos de pessoas que na infância vivenciaram as práticas das expressões de cultura popular.

Rebuscando fatos adormecidos em nossa memória afetiva, remetemos a duas épocas de efervescência das expressões populares de cultura em nossa cidade. Em primeiro lugar, os festegios natalinos da Maceió dos anos 1960, quando as manifestações eram propagadas nos quatro cantos da cidade, pois os bairros mais populosos não ficavam fora nos eventos culturais. Eles também participavam dos festegios com apresentações locais de pastoreiros e também faziam um intercâmbio cultural quando um bairro convidava o pastoril de outro bairro para se apresentar na sua comunidade, e vice-versa.

Os bairros que primavam por essas práticas eram os do entorno da cidade, como os de Bebedouro, Ponta da Terra, Jacintinho, Ponta Grossa. Inclusive no bairro do Poco, situado na área central da cidade, as apresentações dos pastoreiros aconteciam na Praça 13 de Maio. Anos depois passaram a acontecer na praça localizada bem em frente à igreja do santo protetor do bairro, o Senhor do Bonfim. A frente dos eventos da Praça Senhor do Bonfim tínhamos a figura do folclorista e professor Pedro Teixeira (1915-2000). Atualmente a praça não existe mais. No local construiram um viaduto que quase tomou o espaço da entrada da igreja.

Lembramos que, à época, as expressões de cultura popular memoráveis ao Natal eram concentradas na Praça da Faculdade, atual Afrâncio Jorge. A extensa área da praça do bairro do Prado se transformava num campo de cultura viva onde era manifestada a diversidade do nosso folclore. A distribuição estratégica dos espaços onde os grupos culturais iam fazer suas apresentações era uma preocupação dos gestores do evento. Numa espécie de organograma, sempre escolhiam para a construção dos espaços cênicos a área do lado da praça que fica paralela à Faculdade de Medicina e oposta à Avenida Siqueira Campos, acesso principal ao bairro.

A diferença entre os pastores constitui-se no seguinte: o pastoril de jornada primava pelas saudações ao público com a jornada "Boa Noite! Meus senhores todos! Boa noite senhoras também..."; a jornada de despedida que remontava num possível regresso como "Adeus senhores vamos partír! Cantando agora essa jornada/Vimos alegres, nos despedir! Porque já está chegando a madrugada/Adeus! Adeus! Queremos repousar..." No intervalo das jornadas as pastoras maiores, Mestra (Encarnado), Contramestra (Azul), Diana e as primeiras pastoras do Azul e do Encarnado se apresentavam como cantoras de samba-canção, bolero ou samba. Todas tinham uma expressão vocal muito boa para conquistar os pardões.

Nestas apresentações, as pastoras ostentavam um figurino diferenciado e um vestido social, na cor alusiva ao cordão. A Mestra usava a cor rosa, a Contramestra usava a cor azul-claro e a Diana usava a cor verde-claro ou branco. Eram bem diferentes do traje típico das pastoras, que se constituía de um vestido branco, acinturado, saia na altura dos joelhos, mangas de coco, bufantes, um colete de cetim na cor do cordão, tipo bolero, com fechamento central em trama cruzada por um fôrsei ou cadarço, um avental de cetim preto, com flores bordadas ou aplicadas, e enfeitadas com lantejoulas, sempre destacando as cores encarnado ou azul, chapéu de palha ou de renda filé, adornado com fita de cetim, na cor do cordão, sandálias brancas e na mão um pandeiro oco e com cabo, feito de folha de flândres, enfeitado com fitas de cetim na cor do cordão.

O presépio ou pastoril dramático, além das jornadas de saudação e despedida, primava por apresentar dramatizações alusivas ao nascimento do Menino Deus. Segundo o folclorista Théo Brandão (2003, p. 226), eram encenações com falas e canções que lembravam os Autos de Natal, como A Anunciação, Os Pastores, Os Reis Magos, O Natal. Alguns obedeciam às divisões dos espetáculos teatrais como: Prólogo – Anunciação e Ameaças de Satanás; Primeiro Ato – A chamada e Sorriso da Pastor; Segundo Ato – Marcha e Tentação das Pastoras; Terceiro Ato – Adoração do Presépio e Ofertas ao Menino Deus.

E o pastoril dos estudantes era uma mistura do pastoril de jornada com o presépio. As pastoras usavam um figurino meio "pobre", com as pernas cabeleadas sempre à mostra, tamanhos de madeira ou saltos enormes, propostas para eles se desequilibrem nas apresentações das jornadas. De forma alegre eles faziam sátiras, e lembravam a cena da Cigana. Em cena duas personagens, uma Pastora e uma Cigana grávida. A Pastora olhava para a Cigana e com ar desolado, meio acanhada, em canto dia: "Cigana, enrolona! Que nem sabe falar! Só lê a mão da gente! Para marretá!". A Cigana em desespero respondia: "Me dê uma esmolá! Me dê um toastão! Que a pobre Cigana! Tá com um buchão", e balançava o barrigão para o público, que ria pra valer. Outra cena era a sátira do

matuso. O evento atraía visitantes de outras comunidades, que iam apreciar a decoração do "arraiá" e assistir às apresentações dos folguedos juninos.

Ao reviver manifestações culturais de épocas passadas, reforçamos os laços com nossas raízes culturais. Nós, brasileiros, graças às nossas origens, somos herdeiros de uma diversidade cultural singular. E essa herança torna-se evidente ao som do zabumba, do pandeiro, do triângulo, da coneta, da sanfona e de tantos outros instrumentos musicais, típicos de nossas festas populares. Ao ouvir o toque cadenciado do pandeiro e a pisada forte, ritmada, dos dançarinos em uma apresentação do coco-de-rosa, por exemplo, instintivamente começamos a nos mover acompanhando o ritmo da dança. É uma ação natural. "Está no sangue", como afirmavam nossos ancestrais. E, por estar no sangue, no cerne da humanidade, não morre. Pode até sofrer novos processos de adaptação para acompanhar a modernidade, mas a força das raízes permanece.

Reconhecer a nossa identidade, o nosso passado, é fator primordial para entendermos a dimensão cultural e a "ressignificação de memórias coletivas" que compõem o nosso patrimônio imaterial. Atento à importância que as expressões culturais populares exercem no equilíbrio sociocultural e econômico da comunidade como um todo, o Ministério da Cultura fomentou o Programa Identidade e Diversidade Cultural: Brasil Plural, para dar suporte a diversos segmentos socioculturais que não tinham acesso às políticas públicas para a cultura.

Assim, o Programa Identidade e Diversidade Cultural: Brasil Plural induziu "inúmeros estados e municípios a incluir a diversidade cultural no rol de suas preocupações, por meio de publicação de editais, da criação de secretarias, diretorias ou outras instâncias específicas de trabalho", para poder permitir a participação de segmentos socioculturais, a exemplo das "comunidades populares; grupos étnicos e comunidades tradicionais – indígenas, ciganos, pescadores artesanais e imigrantes; grupos étnicos – crianças, jovens e idosos; etc.; movimentos – pessoas com deficiência física; LGBT etc., bem como áreas transversais ao segmento cultural – cultura e saúde; cultura e trabalho etc.", que antes não estavam contemplados devidamente nas políticas públicas.⁵¹

No entanto, devido à burocracia, que implica custos, muitos grupos culturais da periferia não podem participar dos editais públicos, por atuar na informalidade, ou seja, não têm CNPJ, e, no caso dos grupos tradicionais, muitos sobrevivem por amor à tradição, pelo compromisso dos mestres em manter viva a cultura popular por elas praticada ao longo da vida.

Da ideia para a ação: Quintal Cultural – agente multiplicador de grupos culturais na periferia de Maceió

⁵¹Disponível em: http://www.cultura.gov.br/sites/20070529/quem-somos_31. Acesso em: 25 set. 2011. POLÍTICAS E GESTÃO CULTURAL. Curso de Capacitação em Projetos Culturais. Brasília: Ministério da Cultura, PGV, 2011.

14

Aos poucos foram chegando novas modalidades artísticas oferecidas por grupos de fora da comunidade para se apresentar no Quintal Cultural, como o break, o coco-de-rosa, e, de repente, o Quintal virou um espaço multicultural e hoje apresenta todo tipo de arte. Apesar de o espaço ser particular, ele é de uso coletivo, e quando tem atividade torna-se o espaço mais democrático das redondezas.

Um fator interessante é que, quando o Quintal faz um evento mais importante convida outros grupos periféricos para participar. Grupos como Mirante Cultural, C.E.P.A. Quilombo, Teatro Albastroz, Maracatu Baque Alagoano, Guerreiro da Vila, Jardim Alagoas, Coletivo AfroCaeté, o cordelista Demétrio Santana, o cantor Elezzer Setton, entre outros, já se apresentaram no Quintal Cultural. Na realidade, o Quintal Cultural trabalha com o conceito da essência do teatro, pelas limitações de espaço, de recursos financeiros, sem estrutura física, em uma área descoberta.

Mas, nada disso impede que o Quintal Cultural desenvolva sua função social mais importante: a de ser um espaço de expressão da cidadania. Além de ser também um espaço de humanização, um espaço para desembrutecer a estrutura das pessoas. Como afirma Rogério Dias, para existir, o teatro não precisa de almofadas ou refletores. Ele precisa desses elementos para melhorar. Para existir, ele precisa de público, de plateia. Por isso o Quintal mantém a ideia de que o teatro tem de estar próximo das pessoas.

O grupo trabalha como o conceito da essência do teatro, e passa muito bem a sua mensagem. Oferece serviços à comunidade, como oficinas de danças, música. Faz laboratórios de teatro. Abre todo sábado, das 21h30 às 22 horas, oferecendo apresentações artísticas, e após as apresentações, à noite, grupos se reúnem no Quintal Cultural para cantar, mas que isso, para se expressar. Mas o grupo respeita a Lei do Silêncio, e, às 22h30, o som eletrônico é desligado e a turma faz canto à capela, e às vezes extrapola o horário, ficando até 1 hora da madrugada. Nas brincadeiras o horário é diferenciado por faixa etária. Não há bebida alcoólica e nem cigarro, nunca ninguém foi incomodado ou assaltado.

O Quintal Cultural é o grupo de cultura mais conhecido do estado de Alagoas sem ser Ponto de Cultura. As limitações do Quintal devem-se ao fato de ele receber incentivos de políticas pontuais. Rogério informou que a fundação deu ajuda de 400 reais por alguns meses, o que proporcionou uma melhoria no piso e no banheiro do espaço cultural. Como todo sábado há atividade no Quintal, todo sábado o Quintal tem despesas com a manutenção do espaço, além das despesas de transportes para alguns voluntários. E muitos da comunidade não acreditam que ele não receba incentivo público, o que se torna uma preocupação para os coordenadores do Quintal, principalmente no que diz respeito às crianças, a maioria em fase de formação da personalidade.

Os bairros periféricos das cidades são os focos das expressões de cultura popular. Também são os focos de cenários críticos de desigualdade econômica e exclusão social. Alguns parecem inócuos, tamanho é o modo de sobrevivência num ambiente sub-humano, desprovido do mínimo a que o ser humano tem direito: o de ser gente. Em Bom Parto, bairro da periferia de Maceió, tido como de risco e de alta periculosidade, existe uma área que margeia um córrego ou brejo, denominada Brejal, de localização "nobre" em termos de acesso ao centro, ao mercado público, à Lagoa Mundaú, mas de cenário "pobre" em termos físico e habitacional.

Nas entrinhas das vias paralelas à marginal do riacho, o bairro de Bom Parto cresceu sob o efeito da globalização, resultando em uma transformação "simbólica e visual" de desordenamento urbano. Em uma dessas vias, a Rua Sol Nascente, um grupo de jovens brincava de fazer teatro. Chegavam suas peças e apresentavam para o público ali, na rua em frente à sua casa. E também faziam muitos espetáculos, a maioria de rua, muitas apresentações para empresas

O processo foi crescendo e surgiu a necessidade de o grupo Teatro Sol Nascente ter um espaço para mostrar seus espetáculos. Então Rogério Dias, educador cultural e mentor do grupo, teve a ideia de usar o quintal de sua casa como "laboratório de experiências teatrais". E assim criou o Quintal Cultural, em 8 de setembro de 2007. Fez um piso de cimento e arquibancadas de tábuas. Era um laboratório porque o grupo desenvolvia todo o processo da montagem das peças, como ensaios, oficinas, e, antes de levá-las ao público, eles estreavam na comunidade. Eram espetáculos de qualidade, e de início cobravam R\$1,00 pelo ingresso. A renda era investida na aquisição de figurinos e adereços para o grupo.

Depois de um tempo, o grupo não pôde manter as peças com a mesma qualidade. A rotatividade era grande, porque todo sábado havia apresentação. As apresentações aconteciam aos sábados à tardinha, para atender ao público infantil. De inicio a "casa" lotava, mas o suporte financeiro da comunidade não atendeu à demanda. Rogério conta que dava uma tristeza quando via aquele monte de crianças querendo assistir à peça, mas sem ter como pagar. E ele se colocava na situação das crianças e lembrava quando ele queria ir ao circo (ele foi de circo) mas não tinha dinheiro. E esse clima de "constrangimento social" levou o Quintal Cultural a liberar a entrada um ano depois.

Sem condições de manter a qualidade dos espetáculos, a partir de então as montagens das peças teatrais deram origem às performances. Um fato curioso: no processo criativo do Quintal Cultural, a estreia da peça era para a comunidade, os oprimidos. Na época da ditadura, a estreia de qualquer expressão da arte era para os censores da Polícia Federal, os repressores.

única rua do estado de Alagoas que tem um teatro e um cinema em constante atividade. Os filmes do Cinema Sol Nascente são projetados no paredão da casa que fica no inicio da rua, pois a rua tem o formato da letra T, deitada. E geralmente os filmes têm o tráfico de drogas como tema. A ideia era vencer o tráfico, mas infelizmente isso não aconteceu. E, lamentavelmente, há muito mais investimento para a violência que para a cultura. Inclusive, o tráfico se instalou perto do Quintal Cultural, mas não interfere nas suas atividades. Considera o espaço Quintal, o que não é motivo de orgulho para os gestores. Mas que a comunidade entende como respeito pelo trabalho cultural, e até pessoas próximas e filhos participam das atividades do Quintal.

Atualmente, Alyne Sakura está à frente do Quintal Cultural como coordenadora, e também coordena o blog do Quintal. Rogério diz que seu afastamento é uma estratégia pedagógica, até porque ele está à frente do grupo Poesia Músicada no Pandeiro. O interessante é que, depois de três anos e meio e de muita insistência, pessoas da comunidade periférica, juntamente com Antônio Severino, o Tonho, um dos fundadores, registraram o Quintal Cultural. Essas pessoas assumiram as despesas decorrentes do registro, e o advogado Herman Braga, personagem muito interessante, esteve à frente do processo de regularização do Quintal. Com essa atitude, a comunidade pretende transformar o Quintal Cultural em um Ponto de Cultura, uma espécie de escola de arte de onde possam sair músicos formados, atores, dançarinos.

Conclusão

Recomendamos ao provérbio popular "Querer é poder" para entender a iniciativa de Rogério Dias, idealizador do projeto Quintal Cultural. A bem da verdade, nada impede a determinação e o empenho de quem deseja realizar um sonho. E o mais relevante no caso do Rogério Dias foi o sentimento de partilha. Dividir o sonho com a comunidade para proporcionar alegria, bem-estar e desenvolver a autoestima em seus semelhantes. Mais o que encontramos como justificativa para sua atitude inser-se no poder do amor. As pessoas envolvidas com a arte desenvolvem o pensar coletivo com mais facilidade. E quando a arte está centrada no teatro, o olhar plural fica mais aguçado. É tão intuitivo e espontâneo que as atitudes fluem naturalmente. E de repente as pessoas se dão conta de que algo de bom está acontecendo a seu redor.

Foi o que aconteceu com o espaço Quintal Cultural, que nasceu como uma ideia alternativa para se tornar numa realidade construtiva. A princípio o grupo não dimensionava o poder de influência que suas atividades culturais iam causar na comunidade, até porque a demanda cultural local praticamente inexiste. Mas a assiduidade das apresentações

Mas o grupo ficou animado com o Prêmio Cultura Hip Hop 2010 – Edição Preto/Ghoez, dado pelo MinC, na categoria Escola de Rua, no valor de R\$33 mil, que beneficiou as 20 crianças que praticam break todos os sábados no Quintal. O projeto responsável pela inscrição dos dançarinos foi de Andréia Cristina de Carvalho, uma das coordenadoras do Quintal. Cada criança recebeu dois uniformes, um par de tênis, cotoveloiras e joelheiras para se apresentarem em seus shows e DJ. Ainda contratou oficineiros para o break e grafite. O Prêmio Hip Hop proporcionou uma mudança no aspecto físico do Quintal, com a reforma do piso e da arquibancada, agora em cerâmica "lisinha", a instalação de um banheiro, e também de uma tenda, para maior conforto das crianças e do público. O Quintal Cultural, na figura de Rogério Dias, também foi contemplado com o Prêmio Internacional Jovem da Paz 2009, na categoria arte e cultura, patrocinado pela prefeitura de Curitiba¹.

Em Maceió, o Quintal Cultural é pioneiro em fomentar o espaço de cultura para a comunidade. É o espaço mais democrático do movimento cultural local, pois sua gestão é mais prática que burocrática. Por isso não segue um modelo-padrão, segue um "modelo de sugestão". Ouvi-se o que Alyne tem a dizer. Ouviu-se também o que acham o Antônio, a Jéssica, o Téo, o Dubrown. Enfim, todos são peças-chave e contribuem para que o Quintal exerça seu papel de formar cidadãos. E, como resultado prático, observa-se que os meninos que frequentam o Quintal Cultural, que são da cultura, são mais estudiosos, se afastam das drogas, da possibilidade do crime, desenvolvem a sua cidadania. São benefícios reconhecidos pela comunidade.

Fazem parte do projeto Quintal Cultural o Teatro Sol Nascente (que deu origem ao Quintal), Poesia Músicada no Pandeiro, em que o próprio Rogério canta, de poemas de clássicos, como os de Fernando Pessoa, às colecionadas de "loas" do folclore alagoano, como também canções de sua autoria, e Fagner Dubrown o acompanha no pandeiro, e o Cinema Sol Nascente.

Tiveram o Quintal Cultural como ponto de referência para a sua criação os grupos: Mirante Cultural, do bairro do Jacintinho; o Guerreiros da Vila, do Ixó da Vila Errater; e o Jardim Alagoas. Na história do grupo Guerreiros da Vila consta que eles se inspiraram no Quintal Cultural, "o espaço que qualquer um faz", numa demonstração de que não é necessária uma produção cinematográfica para criar um espaço digno e deslumbrante da arte. Como Rogério enfatiza, para fazer arte é necessário que a pessoa tenha condições de enfrentar o que um mestre de guerreiro faz, o que o mestre de guerreiro enfrenta para manter ali a sua cultura toda semana.

Se a pessoa quer mudar o mundo, ela pode, desde que tenha disposição e determinação. E uma das metas do Quintal era se transformar na Rua da Cultura, pois a Sol Nascente é a

Considera-se de Utilidade Pública a Instituição

Quintal Cultural

Lei 7769/2015 de autoria do
Deputado Estadual Rodrigo Cunha.

Registro de Oficinas de Teatro



quintalculturalmcz



Registro de Oficinas de Capoeira



Registro de Oficina de Cine Clube



Registro de Oficina de Música



Registro de Oficina de Leitura



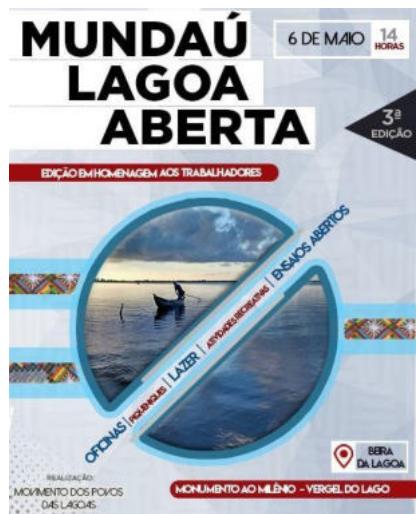
Eventos desenvolvidos:



**1ª edição do Mundaú Lagoa Aberta -
09/12/2018**



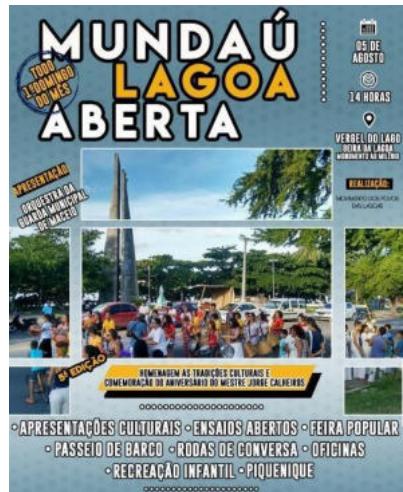
2ª edição do Mundaú Lagoa Aberta - 04/03/2018



3ª edição do Mundaú Lagoa Aberta -06/05/2018



4ª edição do Mundaú Lagoa Aberta – 01/07/2018



5ª edição do Mundaú Lagoa Aberta – 05/08/2018



6ª edição do Mundaú Lagoa Aberta – 02/09/2018



7ª edição do Mundaú Lagoa Aberta - 14/10/2018



8ª edição do Mundaú Lagoa Aberta – 04/11/2018



9ª edição do Mundaú Lagoa Aberta 02/12/2018



Réveillon 2019 do Mundaú Lagoa Aberta – 31/12/2018



10^a edição do Mundaú Lagoa Aberta – 06/01/2019



11^a edição do Mundaú Lagoa Aberta – 03/02/2019



12ª edição do Mundaú Lagoa Aberta – 03/03/2019



13ª edição do Mundaú Lagoa Aberta – 07/04/2019



14ª edição do Mundaú Lagoa Aberta 05/05/2019



15ª edição do Mundaú Lagoa Aberta – 02/06/2019



16ª edição do Mundaú Lagoa Aberta – 07/07/2019



17ª edição do Mundaú Lagoa Aberta – 04/08/2019



18ª edição do Mundaú Lagoa Aberta – 01/09/2019



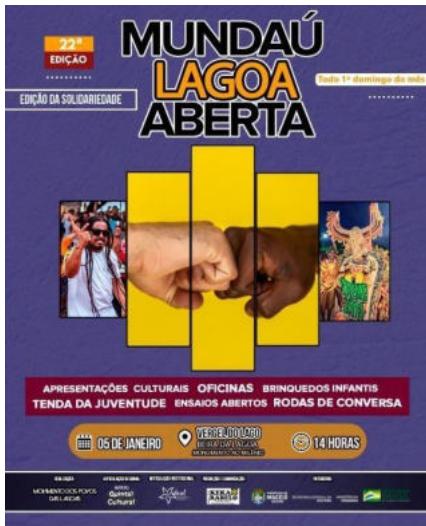
19ª edição do Mundaú Lagoa Aberta – 06/10/2019



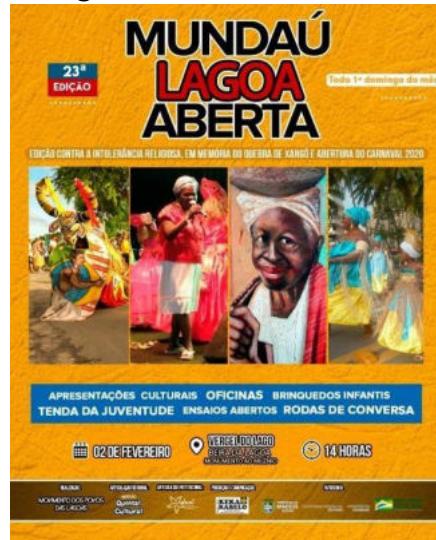
21ª edição do Mundaú Lagoa Aberta 01/12/2019



Réveillon 2020 Mundaú Lagoa Aberta – 31/12/2019



22^a edição do Mundaú Lagoa Aberta – 05/01/2020



23^a edição do Mundaú Lagoa Aberta – 02/02/2020



Tenda da Juventude Mundaú Lagoa Aberta – Segunda Pele, Batata Boy, Mesa Pra Dois, DKJ Obama + Palco Aberto



Tenda da Juventude Mundaú Lagoa Aberta – Batalha Marginal + Palco Aberto

QUINTAL CULTURAL em parceria com o Festal 2019





QUINTAL CULTURAL Festa do quebra-pote no dia das crianças em 2019





LAGOA ABERTA (agosto 2019) com homenagem aos mestres











@jadirp



@jadirp



@jadirp



@jadirp







2018

Arte de divulgação da participação do Quintal Cultural do Projeto Bureau de Comunicação On-line no Combate ao Covid-19



I Roda de Conversa do Bureau de Comunicação Comunitária com o tema “Povos das Lagoas: Macro-Projeto e Ações Imediatas na Pandemia.

2018



I Live do Bureau de Comunicação Comunitária com o tema “Movimentos dos Povos das Lagoas: Manifesto Sururu e Pandemia”.

2018

Portfólio produzido Pei Shung Fon e Sérvio Diniz no GT de Memória de Grupos Culturais para Lei Aldir Blanc - Dentro do projeto Bureau de Comunicação Comunitária da Agência de Relações Públicas da Universidade Federal de Alagoas - AGERP-UFAL, com Movimentos Sociais que atuam no campo da Cultura em Alagoas coordenado pela professora Manuela Callou e Keka Rabelo.



Um espaço de expressão artística e cultural da periferia

Cnpj: 13.085.397/0001-03

institutoquintalcultural@gmail.com - 82 9919-8122/98819-5676

<https://www.facebook.com/quintalculturalmcz/>

DECLARAÇÃO

Eu, **Andréia Cristina de Carvalho Dias**, portador(a) da carteira de identidade nº **99001335358** SSP/AL e CPF **046.243.994-12**, na condição de representante legal do Instituto Quintal Cultural, CNPJ Nº **13.085.397/0001-03**, declaro que nos comprometemos a declarar o recebimento de recursos públicos destinados à Instituição.

Maceió, 22 de dezembro de 2022.

Andréia Cristina de Carvalho Dias

INSTITUTO QUINTAL CULTURAL

Andréia Cristina de Carvalho Dias

Presidente



Um espaço de expressão artística e cultural da periferia

Cnpj: 13.085.397/0001-03

institutoquintalcultural@gmail.com - 82 9919-8122/98819-5676

<https://www.facebook.com/quintalculturalmcz/>

DECLARAÇÃO

Eu, **Andréia Cristina de Carvalho Dias**, portador da carteira de identidade nº **99001335358 SSP/AL** e CPF nº **046.243.994-12**, na condição de representante legal do Instituto Quintal Cultural, CNPJ Nº **13.085.397/0001-03**, declaro que o endereço da Instituição tem sede e Foro na Rua Lord Baden Powell, nº 112, Rua A, Conjunto Flamboyant – Serraria, CEP 57046-240, Maceió – Alagoas.

Maceió, 22 de dezembro de 2022.

Andréia Cristina de Carvalho Dias

INSTITUTO QUINTAL CULTURAL
Andréia Cristina de Carvalho Dias
Presidente



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 12220021 / 2022

Nº PROJETO DE LEI : 675/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : PROJETO DE LEI DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO QUINTAL CULTURAL

D E S P A C H O

Ao Vereador Leonardo Dias, para emitir parecer.

Maceió/AL, 23 de março de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 23 de março de 2023 às 14h35.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 12220021 / 2022

Nº PROJETO DE LEI : 675/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : PROJETO DE LEI DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO QUINTAL CULTURAL

D E S P A C H O

Ao compulsar os autos do presente processo verifica-se que embora grande parte da documentação esteja em conformidade com a Lei Municipal nº 4.294/1994 é preciso que se anexe ao processo uma declaração específica onde a entidade, nos termos do art. 2º, inciso IV, da mencionada lei, se compromete a declarar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Maceió/AL, 04 de abril de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 04 de abril de 2023 às 10h29.



**Leonardo da Fonseca Dias
Vereador**



Cnpj: 13.085.397/0001-03
institutoquintalcultural@gmail.com - 82 9919-8122/98819-5676
<https://www.facebook.com/quintalculturalmcz/>

DECLARAÇÃO

Eu, **Andréia Cristina de Carvalho Dias**, portador(a) da carteira de identidade nº **99001335358** SSP/AL e CPF **046.243.994-12**, na condição de representante legal do Instituto Quintal Cultural, CNPJ Nº **13.085.397/0001-03**, declaro que nos comprometemos a **declarar semestralmente**, com base na Lei Municipal n. 4.294/1994 e sua alteração Lei n. 5.237 de 2002, o recebimento de recursos públicos destinados à Instituição.

Maceió, 05 de abril de 2023.

Andréia Cristina de Carvalho Dias

INSTITUTO QUINTAL CULTURAL
Andréia Cristina de Carvalho Dias
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PARECER Nº 021, DE 2023 – CCJRF

(ao Projeto de Lei n. 675/2022)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Lei n. 675/2022, de autoria da vereadora Teca Nelma, que pretende declarar a utilidade pública do Instituto Quintal Cultural.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 675/2022, de autoria da vereadora Teca Nelma, que pretende declarar a utilidade pública do Instituto Quintal Cultural.

De plano, cumpre asseverar que o projeto possui apenas 2 (dois) artigos e se encontra redigido da seguinte forma:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL com CNPJ Nº 13.085.397/0001-03, com sede e foro jurídico no município de Maceió localizado Rua Lord Badem Poweel, nº 112, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-240, fundado em 2007

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

II – ANÁLISE

No âmbito do município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, os requisitos que devem ser atendidos para que uma



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o mencionado dispositivo:

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – que seja constituída no município de Maceió;
- II – que tenha personalidade Jurídica;
- III – que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – que se obrigam a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo único – A falta de atendimento a quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantando por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).

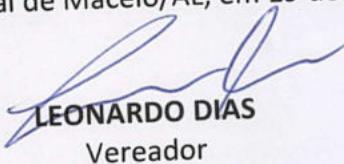
Cumpre ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada legislação para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Pois bem, em observação aos documentos acostados nesse processo legislativo, com o intuito de se comprovar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei n. 675/2022, de autoria da vereadora Teca Nelma, que pretende declarar a utilidade pública do Instituto Quintal Cultural.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de abril de 2023.


LEONARDO DIAS
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Chico Filho		
Olívia Tenório	<i>Olívia Tenório</i>	
Silvania Barbosa	<i>Silvania Barbosa</i>	
Aldo Loureiro	<i>Aldo Loureiro</i>	
Gaby Ronalsa	<i>Gaby Ronalsa</i>	



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 12220021 / 2022

Nº PROJETO DE LEI : 675/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : PROJETO DE LEI DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO QUINTAL CULTURAL

D E S P A C H O

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Leonardo Dias.

Maceió/AL, 02 de maio de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 02 de maio de 2023 às 15h03.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO N° 12220021/2022.

PARECER
PROCESSO N° 12220021/2022.
PROJETO DE LEI N°675/2022
INTERESSADA: VEREADORA TECA NELMA
RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 675/2022, de autoria da vereadora Teca Nelma, que pretende declarar a utilidade pública do Instituto Quintal Cultural.

De plano, cumpre asseverar que o projeto possui apenas 2 (dois) artigos e se encontra redigido da seguinte forma:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL com CNPJ N° 13.085.397/0001-03, com sede e foro jurídico no município de Maceió localizado Rua Lord Badem Powel, nº 112, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-240, fundado em 2007

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

II – ANÁLISE

No âmbito do município de Maceió a declaração de utilidade pública para entidades sem fins lucrativos é disciplinada pela Lei n. 4.294/1994. A referida legislação dispõe, em seu art. 2º, os requisitos que devem ser atendidos para que uma entidade seja considerada de utilidade pública municipal. Assim determina o mencionado dispositivo:

Art. 2º - O pedido de declaração de Utilidade Pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – que seja constituída no município de Maceió;
- II – que tenha personalidade Jurídica;
- III – que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- IV – que se obrigam a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo único – A falta de atendimento a quaisquer dos requisitos disposto no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantando por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió (Lei Municipal n. 4.294/1994).

Cumpre ressaltar ainda que a Lei n. 5.237/2002 alterou a supracitada legislação para adicionar mais um requisito ao art. 2º prevendo que a entidade deverá demonstrar que se encontra em efetivo funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Pois bem, em observação aos documentos acostados nesse processo legislativo, com o intuito de se comprovar a observância dos requisitos acima demonstrados, nota-se que a entidade cumpre todas as condições necessárias para que seja declarada de utilidade pública municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei n. 675/2022, de autoria da vereadora Teca Nelma, que pretende declarar a utilidade pública do Instituto Quintal Cultural.

Sala das Comissões, 19 de Abril de 2023.

LEONARDO DIAS

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Olivia Tenório

Silvana Barbosa

Aldo Loureiro

Gaby Ronalsa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B360686A

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 04/05/2023. Edição 6675

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 12220021 / 2022

Nº PROJETO DE LEI : 675/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : PROJETO DE LEI DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO QUINTAL CULTURAL

D E S P A C H O

Encaminha-se os autos à comissão de serviços públicos para providências

Maceió/AL, 11 de maio de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 11 de maio de 2023 às 16h26.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo nº 12220021/2023

Projeto de Lei: 675/2023

Autor da Matéria: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO QUINTAL CULTURAL

Relator: Vereador Alan Balbino

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 675/2023, de iniciativa parlamentar da Vereadora Teca Nelma, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO QUINTAL CULTURAL**”, tem por finalidade declarar de utilidade pública o INSTITUTO QUINTAL CULTURAL, CNPJ 13.085.397/0001-03, com sede e foro jurídico no município de Maceió localizado Rua Lord Baden Poweel, nº 112, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-240, fundado em 2007.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a propositura legislativa possui parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

VOTO DO RELATOR

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Alan BALBINO**, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 675/2023, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO QUINTAL CULTURAL**”.

CONCLUSÃO

Trata-se de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade públicaum instituto cujo projeto visa trabalhar com os elementos da cultura Hip Hop, a partir de suas características musicais, literárias, corporais, visuais e artísticas. Propondo um trabalho de produção e disseminação da cultura urbana nas periferias da parte baixa de Maceió. Sendo assim, a instituição busca valorizar a diversidade cultural de localidades compreendidas entre a 2ª e 4ª regiões administrativas da capital alagoana, tendo como eixo central o bairro do Bom Parto, onde acontecerão maior parte das atividades e alcançando as demais localidades no entorno da Lagoa Mundaú como: Mutange, Bebedouro, Levada, Vergel, entre outras.

Ademais, a instituição contemplou as exigências pertinentes à Instrução Normativa nº 01/2023, a qual estabelece procedimentos para instrução de processos de projetos de Lei que dispõe sobre concessão de título de utilidade pública. Demais disso,tal projeto conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Sendo assim, além das razões já mencionadas e por estarem preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 4.294/94, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, aComissão de Serviços Pùblicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

É o parecer.

Maceió, 25 de julho de 2023.

Sala das comissões, 25 de julho de 2023


ALAN BALBINO
Vereador
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:



VOTOS CONTRÁRIOS:

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO N° 12220021/2023.**

Processo nº 12220021/2023.

Projeto de Lei: 675/2023

Autor da Matéria: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO QUINTAL CULTURAL

Relator: Vereador Alan Balbino

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 675/2023, de iniciativa parlamentar da Vereadora Teca Nelma, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO QUINTAL CULTURAL**”, tem por finalidade declarar de utilidade pública o INSTITUTO QUINTAL CULTURAL, CNPJ 13.085.397/0001-03, com sede e foro jurídico no município de Maceió localizado Rua Lord Baden Powel, nº 112, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-240, fundado em 2007.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a propositura legislativa possui parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

VOTO DO RELATOR

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Alan BALBINO**, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 675/2023, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO QUINTAL CULTURAL**”.

CONCLUSÃO

Trata-se de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública um instituto cujo projeto visa trabalhar com os elementos da cultura Hip Hop, a partir de suas características musicais, literárias, corporais, visuais e artísticas. Propondo um trabalho de produção e disseminação da cultura urbana nas periferias da parte baixa de Maceió. Sendo assim, a instituição busca valorizar a diversidade cultural de localidades compreendidas entre a 2ª e 4ª regiões administrativas da capital alagoana, tendo como eixo central o bairro do Bom Parto, onde acontecerão maior parte das atividades e alcançando as demais localidades no entorno da Lagoa Mundaú como: Mutange, Bebedouro, Levada, Vergel, entre outras.

Ademais, a instituição contemplou as exigências pertinentes à Instrução Normativa nº 01/2023, a qual estabelece procedimentos para instrução de processos de projetos de Lei que dispõe sobre concessão de título de utilidade pública. Demais disso, tal projeto conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Sendo assim, além das razões já mencionadas e por estarem preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 4.294/94, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância. Portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.

É o parecer.

Sala das comissões, 25 de julho de 2023.

ALAN BALBINO
Vereador

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Cal Moreira

Luciano Marinho

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:17F1A547

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 04/08/2023. Edição 6739

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>